SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 05 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2120

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o Art. 80, inciso XII da Lei Orgânica Municipal - LOMA, que dispõe sobre decretar, nos termos legais, a desapropriação por utilidade ou necessidade pública ou interesse social, e na forma prevista no Art. 182, § 4º, Inciso III, da Constituição da República, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que os termos do artigo 1°, §2°, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, que "Institui o Código Florestal", bem como a Lei Federal 12.651, de 23 de maio de 2012, que alterou a Lei Federal n° 4.771, onde ambas, dispõem que as obras essenciais de infraestrutura destinadas a oferta de serviços públicos de energia são classificadas como de utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da declaração de utilidade pública, para fins de expedição de Licença de Instalação, conforme o disposto no artigo 5°, § único, da Resolução n° 279, de 27 de junho de 2001, da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação da Usina Termoelétrica para a oferta de energia elétrica para o município de Alvarães/AM, com a finalidade de reforçar o atendimento aos consumidores e garantir o desenvolvimento e o crescimento econômico da região;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Alvarães, em conformidade com a **LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE AMBIENTAL - LMCA Nº 003/2018**, emitida a Empresa **AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA**, CNPJ Nº **02.283.886/0001-53**, com endereço da atividade na Avenida Emílio Marconato, Nº 1000, galpão B18, Bairro Chácara Primavera, CEP 13820-004, Jaguariúna – São Paulo e por ser necessário para a construção, implantação e operação da Nova Usina Termoelétrica(Movida a Óleo Diesel para Geração de Energia Elétrica, com Capacidade Estimada de **3.872 KW**), que atenderá o Sistema Elétrico do Município de Alvarães, o imóvel situado neste Município, com área total de 5.158,30m2 e perímetro de 303,48m com as seguintes coordenadas geográficas:

S: 3°12'49.458° W: 64°48'09.132°
S: 3°12'51.931° W: 64°48'07.041°
S: 3°12'53.022° W: 64°18'05.303°
S: 3°12'50.550° W: 64°48'10.423°

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 18 de maio de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:46AA5F67

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM EM EXERCÍCIO, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Arilane Pereira de Souza, solicitando exoneração de sua função de Auxiliar de Serviços Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães a Sra. **ARILANE PEREIRA DE SOUZA**;

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo da referida servidora com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **01/04/2018**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 18 de maio de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:15275A42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.204/2018-GP/PMA, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JOAO FRANCISCO DA SILVA CORADO do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-AD2 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO do Sr. **JOAO FRANCISCO DA SILVA CORADO** do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-AD2.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2018.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o Decreto nº 929/2017-GP/PMA, em 25 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 4 de junho de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 4 de junho de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:B2660485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.205/2018-GP/PMA, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jandeson Alves dos Santos para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-AD2 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, **NO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá, de 04 de fevereiro de 1992,

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Sr. **JANDESON ALVES DOS SANTOS,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-AD2.**

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 4 de junho de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 4 de junho de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:864BED7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 018 2018 CMA

Portaria n.º 018 de 15 de maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o teor do Requerimento nº 001/2018 da servidora;
Considerando que a referida Servidora é do Quadro de Servidores Comissionados, lotada no Cargo de Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal de Apuí - Am.

RESOLVE,

ART. 1º - A pedido, autorizar o Pagamento de um terço (1/3), de férias a Servidora **NEIVA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO,** lotada no Cargo de Secretaria Geral de Administração, do quadro de Servidores Comissionados desta Casa Legislativa, correspondente ao período 01/02/2017 a 01/02/2018, a ser incluído na folha de pagamento do corrente mês.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 15 de maio de 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:03229686

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 019 2018 CMA

Portaria n.º 019 de 15 de maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o teor do Requerimento nº 001/2018 da servidora;
Considerando que a referida Servidora é do Quadro de Servidores Comissionados, lotada no Cargo de Auxiliar de Gabinete da Câmara Municipal de Apuí - Am.

RESOLVE,

ART. 1º - A pedido, autorizar o Pagamento de um terço (1/3), de férias ao Servidor **FABIO JUNIOR DE SOUZA PEREIRA,** lotado no Cargo de Auxiliar de Gabinete, do quadro de Servidores Comissionados desta Casa Legislativa, correspondente ao período 04/04/2017 a 04/04/2018, a ser incluído na folha de pagamento do corrente mês.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 15 de maio de 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:09C725BD

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 020 2018 CMA

Portaria n.º 020 de 15 de Maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o teor do Requerimento nº 001/2018 da servidora Neuzi Pereira de Abreu Rocha.
Considerando que a referida Servidora é do Quadro de Servidores Efetivos, lotada no Cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Apuí - Am.

RESOLVE,

ART. 1º - A pedido, autorizar o Pagamento de um terço (1/3), de férias a Servidora **Neuzi Pereira de Abreu Rocha,** lotada no Cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de Servidores Efetivos desta Casa Legislativa, correspondente ao período 04/06/2017 a 03/06/2018, a ser incluído na folha de pagamento do corrente mês. Vale ressaltar que a referida férias será usufruída, em data a ser definida.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 15 de Maio de 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:36C18795

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 021 2018 CMA

Portaria nº 021 de 30 de Maio de 2018.

Considerando o Decreto do Governo do Estado do dia 28 de maio de 2018.
Considerando o Feriado de Corpus Christi do dia 31 de maio de 2018.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí;

RESOLVE,

ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no Âmbito do Poder Legislativo no dia 01 de Junho de 2018.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de Maio de 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:83B94991

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 022 2018 CMA

Portaria n.º 022 de 30 de Maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o teor do Requerimento nº 002/2018 da servidora Neuzi Pereira de Abreu Rocha.
Considerando que a referida Servidora é do Quadro de Servidores Efetivos, lotada no Cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Apuí - AM.

RESOLVE,

ART. 1º - A pedido, conceder dez (20) dias férias a Servidora **NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA**, lotada no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do quadro de Servidores Efetivos desta Casa Legislativa, sendo o restante das férias correspondente ao período 04/06/2016 a 03/06/2017, a serem usufruidas em duas etapas, sendo 10 dias de 04 a13/06/2018 e 10 dias de 25/06/2018 a 04/07/2018.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de Maio de 2018.

.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:172F1227

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 022 2018 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 022, DE 17 DE MAIO DE 2018.
Considerando o teor do Requerimento Nº 003/2018 de autoria do Vereador: Ocivaldo de Sousa Sales, e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **OCIVALDO DE SOUSA SALES**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Manaus /AM, no período de 18 a 26 de maio de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos.

Ø **SEDE DO GOVERNO:** Reunião com o Governador Amazonino Armando Mendes, para solicitar recuperação da AM 174 que liga Apuí a Novo Aripuanã.

Ø **GABINETE DO DEPUTADO SILAS CÂMARA:** Protocolar oficio, referente a solicitação de Emenda Parlamentar para o Município de Apuí.

Ø **LUZ PARA TODOS:** Reunião com o Gerente do Comitê do Programa Luz para todos o Senhor Robson Bastos, solicitar a recuperação da linha de energia para o Município de Apuí.

Ø **TRIBUNAL DE CONTAS**: Solicitar informações concernente as contas do Ex Gestor Municipal de Apuí e; assunto a ser tratado referente ao Oficio Nº 1399/2018-SEPLENO-SEPLENO/SERVICOM.

Ø **CAIXA ECONOMICA FEDERAL:** Reunião com o Gerente da Caixa, para solicitar reforma da obra das Casas Populares referente ao convênio Minha Casa Minha Vida Nº 06206011.

II – E, DEMAIS DEMANDAS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

ART. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, 08 (oito) diárias **dentro do estado**, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária especifica de 2018, em favor do Vereador **OCIVALDO DE SOUSA SALES.**

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **OCIVALDO DE SOUSA SALES** é destinado ao custeio das despesas de deslocamento terrestre de ida e volta de Apuí/AM à Manaus/AM/Apuí/AM, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4° **-** Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 17 DE MAIO DE 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:1A71C76C

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 023 2018 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 023, DE 17 DE MAIO DE 2018.
Considerando o teor do Requerimento nº 004/2018 de autoria do Vereador: Antonio Carlos Moisés Franco e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o Vereador **ANTONIO CARLOS MOISÉS FRANCO**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM no período de 18 a 23 de maio de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e de assuntos relacionados as ações da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades:

Ø **ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA:** Reunião com o Gerente do Comitê do Programa Luz para todos o Senhor Robson Bastos, para reivindicar contemplação de energia elétrica para a zona Rural do Município de Apuí.

Ø **(ALEAM): ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS** Reunião com o Deputado David Antonio Abisai Pereira de Almeida, Presidente da Assembleia.

Ø **SEJEL: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E LAZER: Reunião** com o Secretário Executivo o Senhor Manoel Francisco Ribeiro de Almeida.

II – E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria não incidirão gastos a conta da dotação orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 17 DE MAIO DE 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:B4830F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018,** Tipo**: Menor Valor Por Item**;
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ:63.411.623/0008-43**, constando em sua proposta o valor global de **R$ 207.800,00 (duzentos e sete mil e oitocentos reais)** como vencedora do referido certame, através da **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018,** tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO BASCULANTE, conforme CONVÊNIO Nº 479/DPCN/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Mistério da Defesa e o Município de Apuí-AM.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 30 Maio de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:571EDEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2018.

OBJETO CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, conforme CONVÊNIO Nº 479/DPCN/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Mistério da Defesa e o Município de Apuí-AM, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018.**
CELEBRANTES Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **MARDISA VEÍCULOS S/A, CNPJ: 63.411.623/0008- 43** denominada empresa Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 207.800,00 (Duzentos e sete mil e oitocentos reais).**
DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor do presente Contrato é de **R$ 207.800,00 (duzentos e sete mil e oitocentos reais)** de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** a serem pagos após a entrega do Caminhão Basculante, aceitos pela contratante e apresentação de notas fiscais e solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Apuí – AM, podendo ser pago até o dia 15 do mês subseqüente.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí – Amazonas, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Apuí – AM**.**
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO
15.122.0011 – 2.036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 26 (Convênio Federal Ministério da Defesa)
VALOR: R$ 199.800,00 (Cento e noventa e nove mil e oitocentos reais).

15.122.0011 – 2.036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente- Fonte de Recurso: 10 (Recurso Ordinário)
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:9524D0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 -SRP DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018-SRP,** Tipo**: Menor Valor Por Item**;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP**.

DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **REZENDE CAMINHÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:01.971.233/0001-69**, constando em sua proposta o valor global de **R$ 1.440,000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)** como vencedora do referido certame, através da **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018-SRP,** tendo como objetivo ***Aquisição de micro-ônibus para atender o transporte escolar do Município de Apuí – AM.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 01 Junho de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E913B17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 020/2018 PREGÃO **PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE APUÍ – AM,** por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: **01/06/2018**. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor Adjudicatário**: **REZENDE CAMINHÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.971.223/0001-69** sendo vencedora do item; **001** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 1.440,000,00** (**Hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).** A Ata de Registro integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C9277FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 252/2018, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **TEREZINHA SALETE DA SILVA LOCK**, concursado na função de **PROFESSORA III,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 05 de Junho de 2018 a 02 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:ED542E28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 140, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2050/2018, de 30 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar a Concessão de diárias ao Excelentíssimo Senhor. **Deizimar Freitas Rodrigues** Cargo: **Vice-Prefeito Municipal**, para tratar de Assuntos Administrativos de Interesse da Municipalidade junto a Representação do Município, em Manaus- AM, no período de 03 a 15 de Junho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 13 (treze) Diária na Capital do Estado no valor de **R$ 5.200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE MAIO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6372BCA6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 141, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2045/2018, de 30 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Aleksandro Costa Araújo Cargo: Mecânico,*** para acompanhar a pesquisa e a compra das peças para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, em Manaus- AM, no período de 01 a 10 de Junho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 10 (dez) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.000,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 MAIO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2FA02C56

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 142, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1890/2018, de 21 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***José Marcio da Costa Mello Cargo: Secretário Municipal de Proteção e de Defesa Civil,*** para participar do Curso de Capacitação de Técnicos Municipais para Prevenção e Gerenciamento de Riscos de Desastres Naturais, em Tabatinga- AM, no período de 04 a 09 de Junho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 1.500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 JUNHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6F5D2423

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 143, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1890/2018, de 21 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Telma Pereira Rodrigues de Souza Cargo: Agente Administrativo III,*** para participar do Curso de Capacitação de Técnicos Municipais para Prevenção e Gerenciamento de Riscos de Desastres Naturais, em Tabatinga- AM, no período de 04 a 09 de Junho de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 600,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 JUNHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A79C1459

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 144, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1936/2018, de 23 de Maio de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Wanyo de Souza Monteiro Cargo: Professor Zona Urbana,*** para Participar da Capacitação da II Formação para formadores Locais de Educação Infantil. Módulo Introdutório no Polo 04, em Manaus- AM, no período de 04 a 08 de Junho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens

correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 JUNHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8A44E9A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2018**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, **que fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 14/06/2018, às 14:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços técnicos de contabilidade pública**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 01 Junho de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:B6B0B7A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059 - DIARIAS - ALBERTO CHAUL

PORTARIA Nº 059/2018 – DE 08 DE MAIO DE 2018

CONCEDER DIÁRIAS AO DEPARTAMENTO DO AEROPORTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;

R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, o servidor, Alberto Ramos Chaul, identidade n° 1638480-8 CPF: 524001232-68 Agência:3741-9 Conta C:6331-2 a deslocar-se até a cidade de Manaus para realizar trabalhos pertinentes ao funcionamento do Aeroporto Municipal de Barcelos.
Período: 07 a 09 de Maio de 2018.
Total das Diárias: 03 (três) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais).
Valor Total das Diárias: R$ 450,00 (Quatro Centos *e Cinquenta R*eais).
Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:BD09B1A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060 - DIARIAS - CARLOS ROBERTO DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 060/2018 – DE 09 DE MAIO DE 2018

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, o servidor, Carlos Roberto da Silva Filho, identidade n° 1317667-6 CPF: 584974712-53 Agência: 3741-9 Conta C: 1965-8 a deslocar-se até a cidade de Manaus para participar da Formação do Conviva Educação.
Período: 10 a 11 de Maio de 2018.
Total das Diárias: 02 (duas) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos *r*eais).
Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:79C96414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061- DIARIAS-ROSANA CRUZ

PORTARIA Nº 061/2018 – DE 11 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2oparagrafo§ da Lei No 301/1994;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora, Rosana Cruz Pereira da Silva, identidade n°0689025-3 CPF:215572922-72 Agência: 3741-9 Conta:139-2 a deslocar-se até Brasília para tratar assuntos referentes a educação.
Período: 15/05/2018 a 17/05/2018.
Total das Diárias: 03 (três) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Valor Total das Diárias: R$ 1.500 (Mil e quinhentos reais).

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:CD1E7C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062 - DIARIAS - MIRLEY MOREIRA

PORTARIA Nº 062/2018 – DE 11 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora, Mirley da Rocha Moreira, matrícula 040 identidade n°1037433-7 CPF: 436556962-72 Agência: 3741-9 Conta:0500118-8 a deslocar-se até Manaus para participar da Formação do Plano Municipal de Educação.
Período: 22/05/2018 a 23/05/2018.
Total das Diárias: 03 (três) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Valor Total das Diárias: R$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais).
Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:03F92BAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063 - DIARIAS -HELENIZE

PORTARIA Nº 063/2018 – DE 11 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora, Helenize Furtado de Paula Rodrigues, matrícula 216 identidade n°11097442-6 CPF:682.384.952.53 Agência:3741-9 Conta:1735-6 a deslocar-se até Manaus para participar da Formação do Plano Municipal de Educação.
Período: 22/05/2018 a 23/05/2018.
Total das Diárias: 03 (três) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Valor Total das Diárias: R$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais).
Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:3D5D587F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064 - DIARIAS -TEREZINHA

PORTARIA Nº 064/2018 – DE 11 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora, Terezinha Loiola Fonseca, matrícula 1090 identidade n°1034294-0 CPF:417.052.202-82 Agência:3741-9 Conta:596-7 a deslocar-se até Manaus para participar da Formação do Plano Municipal de Educação.
Período: 22/05/2018 a 23/05/2018.
Total das Diárias: 03 (três) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Valor Total das Diárias: R$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais).
Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:31E5BC86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066 - DIARIAS - JHONATAS

PORTARIA Nº 066/2018 – DE 11 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, o servidor, Jhonatas Braga Crescêncio, matrícula13937 identidade n°2673134-7 CPF:016524122-55 Agência:3726-5 Conta:79381-7 a deslocar-se até São Gabriel da Cachoeira para participar do XLI Jogos Escolares do Estado do Amazonas-JEA´S.
Período: 18/05/2018 a 23/05/2018.
Total das Diárias: 06 (seis) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Valor Total das Diárias: R$ 900,00 (nove centos reais).
Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D761E4A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067 - DIARIAS - NILTON JOSÉ

PORTARIA Nº 067/2018 – DE 11 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, o servidor, Nilton José Braga de Oliveira, matrícula 12370 identidade n°1055652-4 CPF:436430782-34 Agência:3741-9 Conta:540849-0 a deslocar-se até São Gabriel da Cachoeira para participar do XLI Jogos Escolares do Estado do Amazonas-JEA´S.
Período: 18/05/2018 a 23/05/2018.
Total das Diárias: 06 (seis) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Valor Total das Diárias: R$ 900,00 (nove centos reais).
Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:4BF9A366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068 - DIARIAS - ALEXANDRE REIS

PORTARIA Nº 068/2018 – DE 11 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, o servidor, Alexandre da Silva Reis, matrícula 12440 identidade n°1867240-0 CPF:991076432-68 Agência:3742-9 Conta:21612-7 a deslocar-se até São Gabriel da Cachoeira para participar do XLI Jogos Escolares do Estado do Amazonas-JEA´S.
Período: 18/05/2018 a 23/05/2018.
Total das Diárias: 06 (seis) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Valor Total das Diárias: R$ 900,00 (nove centos reais).
Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:3BE56ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069 - DIARIAS - SANDRA LEITE

PORTARIA Nº 069/2018 – DE 11 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora, Sandra Mara Leite da Silva, matrícula 14113 identidade n°1109400-1 CPF:571.230.122-91 Agência:3741-9 Conta:381-6 a deslocar-se até Manaus para Participar da Formação do Programa Educação Conectada.
Período: 17/05/2018 a 18/05/2018.
Total das Diárias: 02 (duas) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais).
Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:71CCD626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071 - DIARIAS

PORTARIA Nº 071/2018 – DE 11 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora, Maria dos Santos Leite Rocha, identidade n° 046919712012-2 CPF:364.699.123-20 Agência: 1508-3 Conta:523.075-6 a deslocar-se até Manaus para Reuniões da CIR,CIB E Cosems.
Período: 19/05/2018 a 22/05/2018.
Total das Diárias: 04 (quatro) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Valor Total das Diárias: R$ 1.000 (Mil reais).
Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:AD0F1F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073 - DIARIAS INGRID

PORTARIA Nº 073/2018 – DE 15 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora, Ingrid Rafaele de Almeida Militão, matricula:14364 identidade n° 23372400 CPF:000.188.492-10 Agência:3741 Conta:5676-6 a deslocar-se até Manaus no dia 23, e se deslocar-se no dia 25 para Novo Airão de onde iniciarão a viagem no barco do ICMBIO rumo a comunidade Lago das Pombas no Rio Unini, para participar de uma reunião sobre a despesca do Pirarucu dentre outros assuntos.
Período: 25/05/2018 a 28/05/2018.
Total das Diárias: 04 (quatro) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (duzentos e cinquenta reais).
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE MAIO DE 2018.

JEORGE SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:8E275862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072 - PASSAGEM DE CARGO - PREFEITO-VICE DIARIAS

PORTARIA Nº 072/2018 – DE 11 DE MAIO DE 2018.

PASSA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL PARA O VICE-PREFEITO E CONCEDE AS DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda na Lei N°350/97 de 18/03/1997.
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;
R E S O L V E:
Art. 1º. PASSAR, o Cargo de Prefeito, para o Vice-Prefeito Municipal de Barcelos, delegando-lhe todos os poderes inerentes ao Cargo.
Período: 12/05/2018 a 24/05/2018.
Total das Diárias: 14 (quatorze) Diárias.
Valor Unitário das Diárias: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Valor Total das Diárias: R$ 5.600 (cinco mil e seiscentos reais).
Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:F049D3A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074 - DIARIAS - MIRLEY

PORTARIA Nº 074/2018 – DE 28 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora, Mirley da Rocha Moreira, matrícula 040 identidade n°1037433-7 CPF: 436556962-72 Agência: 3741-9 Conta: 0500118-8 a deslocar-se até Manaus para participar da Formação Continuada do II módulo do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC.
Período: 05/06/2018 a 07/06/2018.
Total das Diárias: 03 (três) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Valor Total das Diárias: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos .

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:36917512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075 - DIARIAS - ROZIETE SERRÃO

PORTARIA Nº 075/2018 – DE 28 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora, Roziete Serrão de Araújo, matrícula 1199 identidade n° 1603921-1 CPF:731596622-68 Agência: 3741-9 Conta: 1693-4 a deslocar-se até Manaus para participar da Formação Continuada do II módulo do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC.
Período: 05/06/2018 a 07/06/2018.
Total das Diárias: 03 (três) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Valor Total das Diárias: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos .

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:74305FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076 - DIARIAS - ERTIANE

PORTARIA Nº 076/2018 – DE 28 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora, Ertiane Maria Cantanhede de Araújo, matrícula 018 identidade n° 1226872-0 CPF:46471979215 Agência: 3741-9 Conta:1321-8 a deslocar-se até Manaus para participar da Formação Continuada do II módulo do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC.
Período: 05/06/2018 a 07/06/2018.
Total das Diárias: 03 (três) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Valor Total das Diárias: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da Presente portaria.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos .

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:E18962E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 087 - LICENÇA MATERNIDADE ELIZENE

DECRETO Nº 087/18 DE 22 DE JANEIRO 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 99 seção III da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a partir do dia 10/05/2018, LICENÇA MATERNIDADE para a servidora Elizene da Silva Soares, Assessor par Assuntos Especiais com lotação No Gabinete Civil/Casa de Apoio.
Art. 2º A licença que se trata o Artigo anterior será concedida no período de 10/05 a 11/09/2018.
Art.3° Este decreto entra em vigor na data retroativa 10/05/2018, de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE MAIO DE 2018.

JEORGE SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:5C02A9EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 088 - LICENÇA MATERNIDADE - LORENA REIS

DECRETO Nº 088/18 DE 21 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 99 seção III da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a partir do dia 05/05/2018, LICENÇA MATERNIDADE para a servidora Lorena Anjo dos Reis matricula 11595, conselheira Tutelar com lotação na SEMAS/Conselho Tutelar.
Art. 2º A licença que se trata o Artigo anterior será concedida no período de 05/05 a 04/09/2018.
Art.3° Este decreto entra em vigor na data retroativa 05/05/2018, de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE MAIO DE 2018.

JEORGE SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:119B0DB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 089 - 2018 CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº 089/2018 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;
CONSIDERANDO, o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a partir do dia 17.05.2018, a 2ª Suplente do Conselho Tutelar, Sra. GECIVÂNIA BRAGA GARCIA, para assumir o Cargo Público de CONSELHEIRA TUTELAR do Município de Barcelos, em Substituição a Titular, Sra. Cristiane Braga de Araújo, que entrará em gozo de licença maternidades.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:24CF6336

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 090 - FERIADO

DECRETO Nº 090/2018 – 28 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Feriado de Corpus Christi, que acontecerá na quinta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR ponto facultativo na sexta-feira, dia 01 de Junho de 2018.
Art. 2º. Estão excetuados do referido ponto facultativo, os seguintes serviços essenciais:
Serviços Emergenciais de Saúde;
Serviços de Limpeza Pública (coleta de lixo);
Serviço de Assistência Social
Serviço de Vigilância Municipal,
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:6F9D67C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 047 EXONERAÇÃO- SOUZA

DECRETO Nº 047/18 DE 01 DE MARÇO 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a partir do dia 01.03.2018, o Servidor LUIZ DE SOUZA DA COSTA, no cargo de Assessor de Assuntos Especiais, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:1179A80C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 048 - ALBERTA NEIVA

DECRETO Nº 048/18 DE 01 DE MARÇO 2018.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Art.92, inciso IV, art.106,§1° e §2°, da Lei Complementar n°510 de 30 de Dezembro

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a partir do dia 01.02.2018, a Servidora ALBERTA NEIVA FEITOZA SOBREIRA, no cargo de Agente de saúde Classe Única, Nível 5,Referência I,matrícula funcional 1040,lotada na secretaria Municipal de Saúde- SEMSA. LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:3682ACB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 049 - PASSAGEM DE CARGO - OTAVIO

DECRETO Nº 049/18 DE 02 DE MARÇO 2018.

PASSA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA PREFEITURA DE BARCELOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSIDERANDO, a absoluta necessidade de deslocamento do Chefe do Poder Executivo, para tratar de assuntos de interesse do Município em Manaus/AM,
CONSIDERANDO, o Art.59 e Art.67 Inciso III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade da ausência temporária do Chefe do Poder Executivo, do vice- Prefeito por motivo de saúde e do Presidente da Câmara por declinar,
CONSIDERANDO, ainda a Lei N° 350/97 de 18/03/1997.

RESOLVE:
Art. 1º. PASSAR, Fica designado o Sr. Otávio Augusto Almeida da Silva, Chefe de Gabinete , para responder pelo expediente da Prefeitura de Barcelos, no período de 04/03/2018 á 13/03/2018. Delegando-lhe todos os poderes inerentes ao Cargo.
Art. 2º Para Fazer frente ás despesas de estadias, alimentação e deslocamento, serão devidas 10 (dez) diárias, conforme a lei em vigor.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C0A9DA52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 050 - ELIZABETE DE MELO

DECRETO Nº 050/18 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE DE SECRETÁRIO CC5 DO MUNICÍPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item da lei Orgânica do Município de Barcelos;
R E S O L V E
Art. 1º. NOMEAR a Sra. ELIZABETE DE MELO DA COSTA**,** a assumir e exercer o Cargo de Assistente de Secretário Municipal de Barcelos a partir de 01/03/2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE MARÇO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:3E457E4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 051- ROBERTO OLIVEIRA DE MENEZES

DECRETO Nº 051/18 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE DE SECRETÁRIO CC5 DO MUNICÍPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item da lei Orgânica do Município de Barcelos;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ROBERTO OLIVEIRA DE MENEZÊS**,** a exercer o Cargo de Assistente de Secretário Municipal de Barcelos a partir de 01/03/2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE MARÇO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:267A8B72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 052 - EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO - RAILDA

DECRETO Nº 052/18 DE 09 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei ;

CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir do dia 01/03/2018. A Servidora RAILDA ARAUJO DA SILVA, Gari matrícula nº682.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/01/2015.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:2B570EEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 053 - INTERESSE PARTICULAR -LEONEL

DECRETO Nº 053/18 –GP DE 12 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, o Art.109 da Lei Complementar n° 510/97, de 30 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o teor do processo n° 241/2018.
R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, o Servidor LEONEL CORDOVIL GARCIA, professor do Ensino Fundamental- PEF- Zona Urbana, Classe B, Ref. I lotado na Secretária Municipal de Educação- SEMED. Para Interesse Particular.
Art. 2° A Licença que se trata o Artigo anterior será concedida no período de 1 ano a contar do dia 19/02/2018 a 18 /02/ 2019.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 19/02/2018 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 MARÇO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:E80D6967

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 054 - RECURSO PROPRIO - SEMSA

DECRETO Nº 054/18 DE 14 DE MARÇO 2018.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda a Lei nº 378/99 de 24/05/1999.

R E S O L V E
Art. 1º. CONTRATAR a partir do dia 01.12.2017, os servidores abaixo relacionados, através do (PROGRAMA RECURSO PRÓPRIO)

ADRIELE BRAZÃO PEREIRA- Digitadora
ALBERTA ÍRIS RIBEIRO RODRIGUES- Coordenadora VISA
ELIANDRE FEITOZA LABORDA- Recepcionista
GÉSSICA DA SILVA ULRICH- Farmacêutica
GIRLEY FEITOZA LACERDA- Digitador
JAILSON SILVA DOS SANTOS- Técnico em Enfermagem
JANILSON ALVES PERREIRA- Motorista
JÉSSICA ALBERTA CAMPOS DOS SANTOS- Fiscal de Vigilância
MARIA DAS VIRGENS DE ALMEIDA SERRÃO- Auxiliar. Serviços Gerais
MARIA HIDELBRANDO LOPES- Auxiliar. Serviços Gerais
RAYNA APARECIDA GADELHA SUSSUARANA- Assessora Técnica.
RODRIGO DA SILVA BUENO- Digitador.
ROSICLEIDE PEREIRA DA SILVA- Atendente. Farmácia.
SHAMYRES TEIXEIRA APARÍCIO- Enfermeira.
SHELZIA KELLI MACEDO DA FONSECA- Digitadora.

SUZY ANNY FEITOZA CUSTÓDIO DO ROSÁRIO-Assessora Técnica
VALDIR HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA. Coordenador.
JOZIAS AGUIAR DE MAGALHÃES- Enfermeiro.
ALESSANDRA BRAZÃO- Recepcionista.
NADILZA MAXIMIANO BENTES- Técnico de Enfermagem.
RAIMON PANTOJA DE DEUS-Técnica de Enfermagem.
ROSÂNGELA COLARES DOS SANTOS- Serviços Gerais.
CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS- Recepcionista.
FRANCISCA DAS CHAGAS- Serviços Gerais.
MAURICÉIA PINHEIRO DE ARAÚJO- Recepcionista
ROSANGELA DA S. ARAUJO.Agente Comunitário de Combate a Endemias.
HUGULINA SANTANA HIDELBRANDO- Serviços Gerais.

Art. 2º. . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D6C813C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 055 - CONTRATO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DECRETO Nº 055/18 DE 14 DE MARÇO 2018.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda a Lei nº 378/99 de 24/05/1999.

R E S O L V E
Art. 1º. CONTRATAR a partir do dia 01.03.2018, os servidores abaixo relacionados, através do (PROGRAMA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA).

Radige de Vasconcelos Nogueira-Coordenadora.
Kethelyn Dayana Colares Nagio-Psicóloga
Luana da Silva Costa-Assistente Social.
Maria Francilene Bento da Silva-Assistente Adiministrativo.
Pamela Beatriz da Costa Rodrigues- Recepcionista.
Ana Paula Chaves da Silva-Seg. Alimentar e Nutricional.
Vanilde Loiola da Silva-Assistente Social.
Neivana Carneiro-Psicóloga.
Salassineide Oliveira Barros-Assistente Social.
Ellen Rayane da Silva Azevedo-Assistente Administrativo.
Joerica Gentil Teixeira-Orientador Social.
Geane Rainara da Silva Carpina-Orientador Social.
Fagner Barroso Batista-Orientador Social.
Aricio Pecinga de Souza-Orientador Social.
Tayane dos Santos das Merces-Orientador Social.
Lionei Auzier da Silva(Motorista)-Orientador Social.
Cibely Macedo Rocha-Coordenadora.
Raica Sussuarana-Facilitador.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:0C7EB637

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 056 - CONTRATAÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

DECRETO Nº 056/18 DE 14 DE MARÇO 2018.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda a Lei nº 378/99 de 24/05/1999.

R E S O L V E
Art. 1º. CONTRATAR a partir do dia 01.03.2018, os servidores abaixo relacionados, através do (PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE).
Stephannie Flavia da Silva Teixeira- Psicólogo.
Karina Silva de Melo- Assistente Social.
Ester do Nascimento Rodrigues- Abordagem Social.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:7A3DFC1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 057 - CONTRATAÇÃO BOLSA FAMILIA

DECRETO Nº 057/18 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda a Lei nº 378/99 de 24/05/1999.

R E S O L V E
Art. 1º. CONTRATAR a partir do dia 01.03.2018, os servidores abaixo relacionados, através do (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO).
Jocinaide Chaves Menezes- Coordenador.
Alvaci Pereira Paraiso- Cadastrador.
Kátia Rejane de Araújo Furtado Chaves. Cadastrador.
Maria Lúcia Albuquerque Penado- Entrevistador.
Fabiane Frazão da Silva- Entrevistador.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:A1FD5FB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 058 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO N° 058/2018 - GP DE 19 DE MARÇO 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELOS.

O Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, Sr. Edson de Paula Rodrigues Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Barcelos/AM, com prazo de 3 (três) anos:

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO/ PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
MARIA DOS SANTOS LEITE ROCHA- Titular
RAYNA A. GADELHA SUSSUARANA- Suplente

- **HOSPITAL GERAL DE BARCELOS:**
AMANDA AMARAL DE LIMA MONTEIRO- Titular
MARCONDES CHAGAS- Suplente

- **DSEI YANOMAMI:**
LILIAN SANTOS DE CARVALHO- Titular
RENATO RODRIGUES ARAÚJO- Suplente

- **DSEI ALTO RIO NEGRO:**
CÉSAR LUÍS BENFICA - Titular
EVANDRO GARCIA- Suplente

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

- **PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR:**
GLETE CHAGAS DA SILVA- Titular
ESTELITA SANTOS CASTILHO- Suplente

- **PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO:**
MARIA JOSÉ CAMPOS DE OLIVEIRA- Titular
CLEUCILENE DA SILVA MIRANDA- Suplente

- **REPRESENTANTES DOS AGENTES DE SAÚDE:**
KAREN KATLEN ROCHA DE SOUZA- Titular
MICHELE SOARES BARBOSA- Suplente

- **REPRESENTANTES DOS AGENTES DE ENDEMIAS:**
AMARO SILVIO TAVARES BRITO- Titular
EDIANE HIDELBRANDO LOPES- Suplente

3 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS
- **ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS FLUVIAIS:**
NIVALSO MAIA DA SILVA- Titular

EMERSON RODRIGUES DA ROCHA- Suplente

- **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESÃS DE BARCELOS:**
DINALVA DIAS CAMPOS - Titular
ALVA ROSA DIAS DE SOUZA- Suplente

- **IGREJAS CATÓLICAS:**
EDIMAR DA SILVA- Titular
VICÊNCIA DO ROSÁRIO DA SILVA- Suplente

- **IGREJAS EVANGÉLICAS:**
CLEI ALVES TRINDADE- Titular
JOSÉ LOPES FILHO- Suplente

- **ALCOÓLICOS ANÔNIMOS:**
FÁBIO FERREIRA GERMANO- Titular
ANTÔNIO EVANDIR MARREIRA CAETANO- Suplente

- **BAIRRO SÃO SEBASTIÃO:**
MARIA FRANCILENE BENTO DA SILVA- Titular
IARA BATISTA TEIXEIRA- Suplente

- **BAIRRO SÃO FRANCISCO:**
SIDERLEY NOGUEIRA COELHO- Titular
ROCICLEIDE PEDROSO- Suplente

- **BAIRRO APARECIDA:**
CÉLIO CRUZ- Titular
ERIVELTON VIANA FRANÇA- Suplente

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MARÇO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:2A8831C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 059 - CONTRATO PCF

DECRETO Nº 059/18 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda a Lei nº 378/99 de 24/05/1999.

R E S O L V E
Art. 1º. CONTRATAR a partir do dia 01.03.2018, os servidores abaixo relacionados, através do (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF).
Irma Priscila Macedo- Supervisor.
Enizete Colares Martins- Visitador.
Ana Paula da Silva dos Santos-Visitador.
Roseli Rodrigues- Visitador.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MARÇO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:133A4DEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 060 FELIPE CAPÃO

DECRETO Nº 060/2018 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;
CONSIDERANDO, o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, a Lei 378/99 de Maio de 1999.
R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Sr. FELIPE CAPÃO LIMA**,** a assumir e exercer o Cargo de Assessor para Assuntos Especiais-**CC2,** do Município de Barcelos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2018.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MARÇO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:59DF1A8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 061 - EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVOS - SANDOVAL ABREU

DECRETO Nº 061/18 DE 21 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei ;

CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

DECRETA:
Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir do dia 01/02/2018. O Servidor Sandoval Abreu de Lima, Gari matrícula nº1300.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE MARÇO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:1099526D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 062 - INTERESSE PARTICULAR LEONILDA CRESCENCIO

DECRETO Nº 062/18 - GP DE 21 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, o Art.109 da Lei Complementar n° 510/97, de 30 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o teor do processo n° 367/2018.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, a Servidora LEONILDA PEIXOTO CRESCENCIO, auxiliar de Serviços Gerais I, 1ª classe, Nível I, Referencia I. Lotada na Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS. Para Interesse Particular.
Art. 2° A Licença que se trata o Artigo anterior será concedida por Nove (09) meses a contar do dia 01/03/2018 a 30 /11/ 2018.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 01/03/2018 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 MARÇO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:42D91338

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 063 - VIGILÂNCIA COMISSÃO

DECRETO N° 063/2018 - 30 DE MARÇO 2018.

Dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido.

O Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, Sr. Edson de Paula Rodrigues Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII, e VIII da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.080/90;

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidos, abaixo relacionados, para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nº	Nome	Cargo
01	Alberta Íris Ribeiro Rodrigues	Coordenadora/Fiscal
02	Ana de Castro Meira	Fiscal
03	Lucivalter Jordan Cordeiro	Fiscal
04	Raimunda Gomes da Silva	Fiscal

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MARÇO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:CE0648A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 064 - PONTO FACULTATIVO - SEMANA SANTA

DECRETO Nº 064/2018 – 27 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Feriado do dia 30 de Março / Sexta-Feira da Paixão;

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR ponto facultativo na quinta-feira, dia 29 de Março de 2018, devendo retornar os trabalhos no dia 02/04/2018.
Art. 2º. Estão excetuados do referido ponto facultativo, os seguintes serviços essenciais:
Serviços Emergenciais de Saúde;
Serviços de Limpeza Pública (coleta de lixo);
Serviço de Assistência Social
Serviço de Vigilância Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

JEORGE SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:3725DD11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 065 - INGRID MILITÃO

DECRETO Nº 065/18 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;
CONSIDERANDO, o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, a Lei 378/99 de Maio de 1999.
R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **Ingrid Rafaele de Almeida Militão,** a assumir e exercer o Cargo de Assessor para Assuntos Especiais-**CC2,** do Município de Barcelos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 02.04.2018.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:AC8D0142

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 066 - EXONERAÇÃO THIAGO HENRIQUE

DECRETO Nº 066/2018 – GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

DECRETA:
Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 20.03.2018 o Servidor relacionado ao Cargo de Assistente de Secretário- CC5 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente-SEMMA. .
Thiago Henrique da Silva Pinheiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20.03.2018.
Art.3° Revogam-se as disposições em contratrio.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE ABRIL DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:520C5AEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 067 LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR - JONILSON FERNANDES DE SOUZA

DECRETO Nº 067/18 –GP DE 06 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, o Art.109 da Lei Complementar n° 510/97, de 30 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o teor do processo n° 0438/18.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, o Servidor Jonilson Fernandes de Souza, vigia I-Classe única, Nível 1,lotado na Secretária Municipal de Administração- SEMAD. Para Interesse Particular.
Art. 2° A Licença que se trata o Artigo anterior será concedida no período de 3 anos a contar do dia 02/04/2018 a 01 /04/ 2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 19/02/2018 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 ABRIL DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:81064C6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 068 MARIA DO SOCORRO COSTA

DECRETO Nº 068/18 –GP DE 06 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, o Art.112 da Lei Complementar n° 510 de 30 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o teor do processo n° 2.609/17.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, a Servidora MARIA DO SOCORRO COSTA MARTINS, Cargo; Professor II, 1ª Classe, Nível 4,Referencia I, Lotado na Secretária Municipal de Educação- SEMED. Para Licença Prêmio.
Art. 2° A Licença que se trata o Artigo anterior será concedida a contar do dia 01/03/2018 a 29 /05/ 2018.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 01/03/2018 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 ABRIL DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:B9401A48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 069 - MICHELE DA SILVA SERRÃO - LP

DECRETO Nº 069/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, o Art. 112 da Lei Complementar n° 510 de 30 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o teor do processo n° 288/18.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 02/05/2018, LICENÇA PRÊMIO de 90 dias para a Servidora Efetiva **MICHELLY DA SILVA SERRÃO**, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I, 1ª Classe, Nível 1,Referência I, Matrícula Funcional Nº 866, Lotado na Secretária Municipal de Cultura- SEMC.
Art. 2° - A Licença que se trata o Artigo anterior será concedida do período de 02/05/2017 a 30 /07/2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 ABRIL DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C5867916

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 070 - GAUDÊNCIO LEOPOLDINO DOS SANTOS - APOSENTADORIA

DECRETO Nº 070/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR VOLUNTÁRIA INTEGRAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a construção do Processo N° 001/2018 FAPEM Lei N° 348 de 12 de Março de 1997 que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para a Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais;
DECRETA:
Art. 1º - APOSENTAR nos termos da Lei Nº 127/86 de 30 de Dezembro de 1986 e Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, **GAUDÊNCIO LEOPOLDINO DOS SANTOS**, no cargo de Comandante Fluvial, Classe Única, Nível V, Mat.: 0408 do Quadro de Servidores Estatutários enquadrado nos Termos do Art. 49 da Lei Nº 127/86 de 30 de Dezembro de 1986, com proventos integrais calculados a base do vencimento do cargo no valor de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) de acordo com a Lei Nº 449 de 21 de Setembro de 2005, acrescido de R$ 190,80 (Cento e noventa reais e oitenta centavos) de Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 20% (vinte) equivalente a 04 (quatro) quinquênios nos Termos do Art. 162 da Lei 127/86 de 30 de Dezembro de 1986, totalizando seus proventos em R$ 1.144,80 (Hum mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 ABRIL DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:776885B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 071 - ANIZIO OLIVEIRA DE LIMA - APOSENTADORIA

DECRETO Nº 071/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR VOLUNTÁRIA POR IDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a construção do Processo N° 002/2018 FAPEM Lei N° 348 de 12 de Março de 1997 que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para a Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição.
DECRETA:
Art. 1º - APOSENTAR por implemento de idade limite nos termos do Art. 94, item I, Lei nº 127/86 de 30 de dezembro de 1986 e com base na Emenda Constitucional nº 41/2003 **ANIZIO OLIVEIRA DE LIMA**, no cargo de Vigia, Classe Única, Nível VII, Mat.: 0012 Quadro de Servidores Efetivos em acordo com a Lei Nº 127/86 de 30 de dezembro de 1986, combinado com o Art.9, item I, Art.11, item I e Art.12, publicado em Diário Oficial do Estado, Decreto nº 127/97 de 30 de dezembro de 1997, com proventos calculados em conformidade com a Lei nº 10.887/2004, Art.1, totalizando o valor total de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 ABRIL DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:1839FC4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 072 - GRACILIANO FERNANDES DA SILVA - APOSENTADORIA

DECRETO Nº 072/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR VOLUNTÁRIA POR IDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a construção do Processo N° 003/2018 FAPEM Lei N° 348 de 12 de Março de 1997 que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para a Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição;
DECRETA:
Art. 1º - APOSENTAR por implemento de idade limite nos termos do Art. 94, item I, Lei nº 127/86 de 30 de dezembro de 1986 e com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, **GRACILIANO FERNANDES DA SILVA**, no cargo de Prático Fluvial, Classe Única, Nível VII, Mat.: 0349 do Quadro de Servidores Efetivos em acordo com a Lei Nº 127/86 de 30 de dezembro de 1986, combinado com o Art.9, item I, Art.11, item I e Art.12, publicado em Diário Oficial do Estado, Decreto nº 127/97 de 30 de dezembro de 1997, com proventos calculados em conformidade com a Lei nº 10.887/2004, Art.1, totalizando o valor total de R$ 1.034,60 (Hum mil trinta e quatro reais e sessenta centavos) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 ABRIL DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:E09B9C60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 073 - OSCAR BENTO DE MACEDO - APOSENTADORIA

DECRETO Nº 073/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR VOLUNTÁRIA POR IDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a construção do Processo N° 004/2018 FAPEM Lei N° 348 de 12 de Março de 1997 que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para a Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição;
DECRETA:
Art. 1º - APOSENTAR por implemento de idade limite nos termos do Art. 94, item I, Lei nº 127/86 de 30 de dezembro de 1986 e com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, **OSCAR BENTO DE MACÊDO**, no cargo de Vigia, Classe Única, Nível I, Mat.: 0397 do Quadro de Servidores Efetivos em acordo com a Lei Nº 127/86 de 30 de dezembro de 1986, combinado com o Art.9, item I, Art.11, item I e Art.12, publicado em Diário Oficial do Estado, Decreto nº 127/97 de 30 de dezembro de 1997, com proventos calculados em conformidade com a Lei nº 10.887/2004, Art.1, totalizando o valor total de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 ABRIL DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:ED9A87C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 074 - JULIA ANTONIA DE LIMA - APOSENTADORIA

DECRETO Nº 074/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR VOLUNTÁRIA INTEGRAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a construção do Processo N° 005/2018 FAPEM Lei N° 348 de 12 de Março de 1997 que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para a Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais;

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR nos termos da Lei Nº 127/86 de 30 de Dezembro de 1986 e Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, **JÚLIA ANTONIA DE LIMA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Nível I, Mat.: 0100 do Quadro de Servidores Estatutários enquadrado nos Termos do Art. 49 da Lei Nº 127/86 de 30 de Dezembro de 1986, com proventos integrais calculados a base do vencimento do cargo no valor de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) de acordo com a Constituição Federal/88, Art. 7 Item VII, acrescido de R$ 238,50 (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) de Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 25 % (vinte e cinco) equivalente a 05 (cinco) quinquênio nos Termos do Art. 162 da Lei 127/86 de 30 de Dezembro de 1986, totalizando seus proventos em R$ 1.192,50 (Hum mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) mensais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 ABRIL DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:3EEB6139

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 075 - CECILIA DE LIMA - APOSENTADORIA

DECRETO Nº 075/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR VOLUNTÁRIA INTEGRAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a construção do Processo N° 005/2018 FAPEM Lei N° 348 de 12 de Março de 1997 que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para a Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais;

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR nos termos da Lei Nº 127/86 de 30 de Dezembro de 1986 e no Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 47/05 de 07 de Julho de 2005, **CECÍLIA DE LIMA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Nível I, Mat.:0332 do Quadro de Servidores Estatutários enquadrado nos Termos do Art. 49 da Lei Nº 127/86 de 30 de Dezembro de 1986, com proventos integrais calculados a base do vencimento do cargo no valor de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) de acordo com a Constituição Federal/88, Art. 7 Item VII, acrescido de R$ 238,50 (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) de Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 25 % (vinte e cinco) equivalente a 5 (cinco) quinquênio nos Termos do Art. 162 da Lei 127/86 de 30 de Dezembro de 1986, totalizando seus proventos em R$ 1.192,50 (Hum mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) mensais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 ABRIL DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:1E7CAFA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 076 - FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - APOSENTADORIA

DECRETO Nº 076/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR VOLUNTÁRIA POR IDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a construção do Processo N° 008/2018 FAPEM Lei N° 348 de 12 de Março de 1997 que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para a Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição;
DECRETA:
Art. 1º - APOSENTAR por implemento de idade limite nos termos do Art. 94, item I, Lei nº 127/86 de 30 de dezembro de 1986 e com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de Vigia, Classe Única, Nível I, Mat.: 0343 do Quadro de Servidores Efetivos em acordo com a Lei Nº 127/86 de 30 de dezembro de 1986, combinado com o Art.9, item I, Art.11, item I e Art.12, publicado em Diário Oficial do Estado, Decreto nº 127/97 de 30 de dezembro de 1997, com proventos calculados em conformidade com a Lei nº 10.887/2004, Art.1, totalizando o valor total de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 ABRIL DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:FFE2DD83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 077 - ANTONIA DA SILVA MATEUS - APOSENTADORIA

DECRETO Nº 077/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a construção do Processo N° 009/2018 FAPEM Lei N° 348 de 12 de Março de 1997 que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para a Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição;

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea "b", da CF/88 e combinado com a Emenda Constitucional Nº 41/2003, **ANTONIA DA SILVA MATEUS**, no cargo de Gari, Classe Única, Nível I, Mat.: 00319 do Quadro de Servidores Efetivos em acordo com a Lei Nº 127/86 de 30 de dezembro de 1986, combinado com o Art.9, item I, Art.11, item I e Art.12, publicado em Diário Oficial do Estado, Decreto nº 127/97 de 30 de dezembro de 1997, com proventos calculados em conformidade com a Lei nº 10.887/2004, Art.1, totalizando o valor total de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 ABRIL DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:7CBEF626

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 078 - PONTO FACULTATIVO - DIA DO TRABALHO

DECRETO Nº 078/2018 – 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Feriado Nacional do dia 01 de Maio / Dia do Trabalho.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo na segunda-feira, dia 30 de Abril de 2018, devendo retornar os trabalhos no dia 02/05/2018, em seus horários normais.
Art. 2º. Estão excetuados do referido ponto facultativo, os seguintes serviços essenciais:
Serviços Emergenciais de Saúde;
Secretaria Municipal de Obras;
Serviço de Assistência Social
Serviço de Vigilância Municipal,
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:297227CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 079 - PONTO FACULTATIVO - ANIVERSÁRIO DA CIDADE

DECRETO Nº 079/2018 – 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Feriado Municipal do dia 06 de Maio / Aniversário da Cidade de Barcelos.

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR ponto facultativo na segunda-feira, dia 07 de Maio de 2018 até às 12 horas.
Art. 2º. Estão excetuados do referido ponto facultativo, os seguintes serviços essenciais:
Serviços Emergenciais de Saúde;

Serviços de Limpeza Pública (coleta de lixo);
Serviço de Assistência Social
Serviço de Vigilância Municipal,
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:92B5DF2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 080 - CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº 080/2018 DE 27 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;
CONSIDERANDO, o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, que a titular do Cargo entrará em gozo de férias no mês de Maio;
DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a partir do dia 01.05.2018, a Suplente de Conselheira Tutelar, Sra. GECIVÂNIA BRAGA GARCIA, para assumir o Cargo Público de CONSELHEIRA TUTELAR do Município de Barcelos, no período de 01/05 á 01/06/2018, em Substituição a Titular, Sra. CRISTIANE BRAGA DE ARAÚJO, que entrará em gozo de Férias neste período.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE ABRIL DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:3AE146DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 081- CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº 081/2018 DE 27 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;
CONSIDERANDO, o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, que a titular do Cargo entrará em gozo de Licença Maternidade a partir do mês de Maio;
DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a partir do dia 01.05.2018, o Suplente de Conselheiro Tutelar, o Sr. FRANKLIN SANTOS FERREIRA, para assumir o Cargo Público de CONSELHEIRO TUTELAR do Município de Barcelos, no período de 01/05 á 01/09/2018, em Substituição a Titular, Sra. LORENA REIS DOS ANJOS, que entrará em gozo de Licença Maternidade neste período.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE ABRIL DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D23E2015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 082 LICENÇA PRÊMIO - ROSYMEIRE

DECRETO Nº 082/18 DE 02 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, Art.112, da Lei Complementar n° 510 de 30 de dezembro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER a partir do dia 10.05.2018, 01 (um) período de LICENÇA PRÊMIO à servidora ROSYMEIRE DE ANDRADE PERES, Cargo: Agente Administrativo, 1ª Classe, Nível. 4, Ref. I , com lotação na Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º. A Licença que trata o Art. 1º será concedida no período de 10.05.2018 à 07.08.2018.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:EFA83160

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 083 LICENÇA PRÊMIO - GRISETE

DECRETO Nº 083/18 DE 02 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, Art.112, da Lei Complementar n° 510 de 30 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER a partir do dia 02.05.2018, 01 (um) período de LICENÇA PRÊMIO à servidora GRISETE DO ROSÁRIO RAPOSO,

Cargo: Agente Administrativo, 1ª Classe, Nível. 4, Ref. I , com lotação na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º. A Licença que trata o Art. 1º será concedida no período de 02.05.2018 à 30.07.2018.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MAIO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:672C7A8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - SRP EXCLUSIVO PARA MICROEMPREEDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com fornecimento de Tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 14 de junho de 2018. às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, n° 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 04 de maio de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:FD0B7D3D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – SRP, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cópias Xerográficas e Encadernação, a fim de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 15 de junho de 2018. às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, n° 242 - Centro – Barreirinha/AM – CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 04 de maio de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B658BBAD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - FAPESB
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017- FAPESB**
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR E RATIFICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada habilitada e detentora da melhor proposta a Pessoa Jurídica **COPPINI & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 08.729.009/0001-40**, através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017- FAPESB** objetivando a "Contratação de licença de uso anual do sistema SICAP WEB, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio de Internet".
II – ADJUDICAR à referida firma para fornecer o objeto do referido processo, no valor global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 08 de maio de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9C441DBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018-FAPESB

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018-FAPESB

Processo: 002/2018/FAPESB
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018/FAPESB
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento do Sistema informatizado de Cálculo de aposentadoria, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA-AM.

Contratante: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha – FAPESB.
Contratado: COPINNI & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 08.729.009/0001-40.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 09.05.2018.
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051-Manutenção e Funcionamento do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal – Taxa Administrativa 2%.
Valor do Contrato: de R$ 3.900,00 (três mile novecentos reais)
Amparo Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Fundamento do Ato: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018-FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 08 de maio 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5437C290

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2018 resultante doPregão Presencial SRP nº 017/2018-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Cartuchos Tonner e Cartuchos de Tintas para Impressoras Diversas, a fim de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006. **Assinatura da Ata**: 29/05/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ N˚ 00.697.357/0001-70, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	TINTA EPSON T6641 BLACK 500ML	300	R$ 79,80
2	TINTA EPSON T6641 YELOW 500ML	300	R$ 79,80
3	TINTA EPSON T6641 CYANO 500ML	300	R$ 79,80
4	TINTA EPSON T6641 MAGENTA 500ML	300	R$ 79,80
11	TINTA HP GT51 BLACK	50	R$ 90,00
12	TINTA HP GT51 CYANO	50	R$ 90,00
13	TINTA HP GT51 YELOW	50	R$ 90,00
14	TINTA HP GT51 MARGENTA	50	R$ 90,00
19	SAMSUNG SS-ML TD204	100	R$ 188,00
23	CARTUCHO TONNER OKIDATA C330BK	100	R$ 216,00
24	CARTUCHO TONNER OKIDATA C330CY	100	R$ 216,00
29	CARTUCHO TONNER HP CE310 YL	100	R$ 117,80
30	CARTUCHO TONNER HP CE310 MG	100	R$ 117,80
31	CARTUCHO TINTA HP 60XL COLOR	100	R$ 90,00
32	CARTUCHO TINTA HP 60XL BLACK	100	R$ 90,00

EMPRESA R R COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 11.745.693/0001-68, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
5	CARTUCHO TINTA HP 122XL BLACK	100	R$ 61,20
6	CARTUCHO TINTA HP 122XL COLOR	100	R$ 61,20
7	TONNER HP CB540/320/210 BLACK	150	R$ 118,00
8	TONNER HP CB540/320/210 CYANO	150	R$ 118,00
9	TONNER HP CB540/320/210 YELOW	150	R$ 118,00
10	TONNER HP CB540/320/210 MARGENTA	150	R$ 118,00
15	CARTUCHO TINTA EPSON T1401 BK	100	R$ 34,38
16	CARTUCHO TINTA EPSON T1401 CY	100	R$ 34,38
17	CARTUCHO TINTA EPSON T1401 YL	100	R$ 34,38
18	CARTUCHO TINTA EPSON T1401 MG	100	R$ 34,38
20	TONNER OKIDATA ES5112	100	R$ 140,00
21	CARTUCHO TINTA HP 662XL BK	100	R$ 62,00
22	CARTUCHO TINTA HP 662XL CL	100	R$ 75,00
25	CARTUCHO TONNER OKIDATA C330YL	100	R$ 212,00
26	CARTUCHO TONNER OKIDATA C330MG	100	R$ 212,00
27	CARTUCHO TONNER HP CE310 BK	100	R$ 118,00
28	CARTUCHO TONNER HP CE310 CY	100	R$ 118,00
33	CARTUCHO TONNER HP CB435/436/286/278	100	R$ 78,20
34	CARTUCHO TONNER LEXMARK E260/X464/466 15K	100	R$ 264,00

O valor global registrado para a empresa **ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ N˚ 00.697.357/0001-70** é de R$ 217.320,00 (duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte reais) e para a empresa **R R COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 11.745.693/0001-68**, é de R$ 224.712,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e doze reais), valores registrados para um período de 12 (doze) meses.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 29 de maio de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N˚ 00.697.357/0001-70

R R COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 11.745.693/0001-68

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A7D27ECD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO N.º 046, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ERRATA AO DECRETO N.º 046, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a errata de decreto e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna pública a seguinte errata de DECRETO:

No corpo do Art. 1º do Decreto Municipal N.º 046/2018, onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR, servidores para exercer cargos em comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO
01	Valdenizi Pereira Martins	Assessor Educacional da Zona Rural
02	Gessiana Alves da Silva	Assistente Educacional III
03	Sebastião Nogueira do Nascimento	Vigia
04	Elias Pinheiro Abensur	Vigia
05	Antonio Ramos de Andrade	Vigia

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR, servidores para exercer cargos em comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO
01	Valdenizi Pereira Martins	Assessor Educacional da Zona Rural
02	Gessiana Alves da Silva	Assistente Educacional III

O teor restante do referido decreto permanece inalterado.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 15 de fevereiro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:8DC661CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando as tentativas frustradas de localização, CONVOCA o Sr.

1. **JESIMAR AUGUSTO GERMANO DA CRUZ**, Servidor Público Municipal, Matricula nº 10317, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O servidor acima citada ausente do serviço público por mais de 30 (trinta) dias, deverá retornar imediatamente ao seu local de trabalho, no prazo máximo de 72h (setenta e duas) horas, contados da publicação deste, adverte-se que o não comparecimento do servidor, implicará em adoção de providencias cabíveis de acordo com a legislação, podendo resultar em penalidade por abandono de cargo público.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento e Administração, 04 de Junho 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:73D8A973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 093/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 19 de abril de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.1.202/2018, datado de 19 de Março de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 05 de Abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **MARIA JOSENEIDE SILVA TEIXEIRA**, Professora, Efetiva, **Matrícula 1797-,** lotada na Escola Municipal Olavo Bilac -SEMED, a partir de **12.03.2018 a 26.03.2018.**

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 27.03.2018 à 09.04.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C5D87C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 094/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 19 de abril de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.591/2018, datado de 16 de Fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 05 de Abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao** Servidor **EDMILSON AMORIM DOS SANTOS**, Professor, Efetivo, **Matrículas Nº437 e 308,** lotada na Escola Municipal CESBI - SEMED, a partir de **15.02.2018 a 01.03.2018.**

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 02.03.2018 à 14.06.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E1ACFB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 095/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 19 de Abril de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.1.469/2018, datado de 04 de Abril de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 05 de Abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a**o Servidor **BERNARDO DE SOUZA AGOSTINHO**, Professor, Efetivo , **Matrículas 415 e 2857,** lotado na Escola Municipal Cruzeirinho SEMED, 15 (quinze) dias a partir de **05.04.2018 a 19.04.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1270CD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 096/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 19 de Abril de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.1.469/2018, datado de 04 de Abril de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 05 de Abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **MARINETE SANGAMA SARAIVA**, Professora, Efetiva, **Matrícula Nº 10134,** lotado na Escola Municipal de São José-SEMED, 15 (quinze) dias a partir de **26.03.2018 a 09.04.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2ED7F610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 097/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 24 de Abril de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.1.324/2018, datado de 28 de março de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a portaria 031/2018 de 16 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 05 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor **EMERSON ATAÍDE RAMOS**, Agente Comunitário de Saúde, Efetivo, lotado na UBS Colônia -SEMSA, no período de **24.03.2018 a 22.05.2018**.

Art. 2º - As despesas decorrente desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.
§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 24.03.2018, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:906BB42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 098/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 23 de abril de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.1.392/2018, datado de 03 de Abril de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 05 de Abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao** Servidor **AROLDO ALEGRIA FACUNDO**, Vigia, Efetivo, **Matrícula Nº296,** lotada na Escola Municipal GRAZIELA CORREA DE OLIVEIRA -SEMED, a partir de **09.04.2018 a 23.04.2018.**

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 24.04.2018 à 08.05.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FDB3E764

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED05/2018

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a convocação feita através do Memorando Circular nº 005/2018 –GS/SEDUC;
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor GUILHERME LISBOA DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Programas e Projetos Educacionais, do quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMED, para participar do XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica/2018, a ser realizado na Capital do Estado;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor GUILHERME LISBOA DOS SANTOS, RG nº. 2014118-1/SSP-AM, CPF nº. 851.618.022-00, Diretor do Departamento de Programas e Projetos Educacionais, do quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMED, a viajar com a finalidade de participar do XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica/2018, a ser realizado na Capital do Estado, no período dos dias 05 a 07 de junho de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
04/06/2018	15:00	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANUS, POR VIA FLUVIAL.
05/06/2018	07:30	XI ENCONTRO ESTADUAL DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/2018
06/06/2018	07:30	XI ENCONTRO ESTADUAL DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/2018
07/06/2018	07:30	XI ENCONTRO ESTADUAL DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/2018
08/05/2018	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor GUILHERME LISBOA DOS SANTOS, a importância de R$ 429,00(QUATROCENTOS E VINTE NOVE RAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03(três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de maio de 2018.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:011BDD00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED06/2018

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a convocação feita através do Memorando Circular nº 005/2018 –GS/SEDUC;
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor FABIAN CHAVES GUEDES, Pedagogo, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMED, para participar do XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica/2018, a ser realizado na Capital do Estado;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor FABIAN CHAVES GUEDES, RG nº. 1908757-8/SSP-AM, CPF nº. 822.564.032-20, Pedagogo, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMED, a viajar com a finalidade de participar do XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica/2018, a ser realizado

na Capital do Estado, no período dos dias 05 a 07 de junho de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	**HORA**	**ATIVIDADE**
04/06/2018	15:00	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANUS, POR VIA FLUVIAL.
05/06/2018	07:30	XI ENCONTRO ESTADUAL DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/2018
06/06/2018	07:30	XI ENCONTRO ESTADUAL DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/2018
07/06/2018	07:30	XI ENCONTRO ESTADUAL DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/2018
08/05/2018	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor FABIAN CHAVES GUEDES, a importância de R$ 429,00(QUATROCENTOS E VINTE NOVE RAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03(três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de maio de 2018.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:B1315BE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED07/2018

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a convocação da Senhora Maysa Amorim – Coordenadora do PNAIC/UNDIME-AM, feita através do e-mail datado de 15/05/2018;
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora CRISTIANE DUARTE DA SILVA FEITOSA, Pedagogo/coordenadora local do PNAIC, do quadro de pessoal da SEMED, para participar da Formação PNAIC - Educação Infantil II módulo, a ser realizado na Capital do Estado/Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora CRISTIANE DUARTE DA SILVA FEITOSA, RG nº. 1804788-2/SSP-AM, CPF nº. 607.358.302-82, Pedagogo/coordenadora local do PNAIC, do quadro de pessoal da SEMED, a viajar com a finalidade de participar da Formação PNAIC - Educação Infantil II módulo, a ser realizado na Capital do Estado/Manaus, no período de 05 a 07 de junho de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
04/06/2018	15:00	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
05/06/2018	08:00	FORMAÇÃO PNAIC - EDUCAÇÃO INFANTIL II MÓDULO.
06/06/2018	08:00	FORMAÇÃO PNAIC - EDUCAÇÃO INFANTIL II MÓDULO.
07/06/2018	08:0	FORMAÇÃO PNAIC - EDUCAÇÃO INFANTIL II MÓDULO.
08/06/2018	14:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora CRISTIANE DUARTE DA SILVA FEITOSA, a importância de R$ 572,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de maio de 2018.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:AB5B49AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED08/2018

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a convocação da Senhora Maysa Amorim – Coordenadora do PNAIC/UNDIME-AM, feita através do e-mail datado de 15/05/2018;
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora LIDIANE DA ROCHA MACEDO, Pedagogo/formadora local do PNAIC, do quadro de pessoal da SEMED, para participar da Formação PNAIC - Educação Infantil II módulo, a ser realizado na Capital do Estado/Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora LIDIANE DA ROCHA MACEDO, RG nº. 2049181-6/SSP-AM, CPF nº. 948.292.252-20, Pedagogo/formadora local do PNAIC, do quadro de pessoal da SEMED, para viajar com a finalidade de participar da Formação PNAIC - Educação Infantil II módulo, a ser realizado na Capital do Estado/Manaus, no período de 05 a 07 de junho de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
04/06/2018	15:00	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
05/06/2018	08:00	FORMAÇÃO PNAIC - EDUCAÇÃO INFANTIL II MÓDULO.
06/06/2018	08:00	FORMAÇÃO PNAIC - EDUCAÇÃO INFANTIL II MÓDULO.
07/06/2018	08:0	FORMAÇÃO PNAIC - EDUCAÇÃO INFANTIL II MÓDULO.
08/06/2018	14:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora LIDIANE DA ROCHA MACEDO, a importância de R$ 572,00(QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 04(quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de maio de 2018.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:ECB8DE6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED009/2018

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a solicitação feita através do Oficio nº 007/2018 - PNAIC;
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora CRISTIANE DUARTE DA SILVA FEITOSA, Pedagogo/coordenadora local do PNAIC, do quadro de pessoal da SEMED, para participar da Formação – módulo II/PNAIC 1º ao 3º ano, a ser realizado na cidade de Manacapuru/AM, Polo de Formação UFAM;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora CRISTIANE DUARTE DA SILVA FEITOSA, RG nº. 1804788-2/SSP-AM, CPF nº. 607.358.302-82, Pedagogo/coordenadora local do PNAIC, do quadro de pessoal da SEMED, a viajar com a finalidade de participar da Formação – módulo II/PNAIC 1º ao 3º ano, a ser realizado na cidade de Manacapuru/AM, Polo de Formação UFAM, no período de 19 a 21 de junho de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
18/06/2018	15:00	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO AO MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR VIA FLUVIAL.
19/06/2018	08:00	FORMAÇÃO – MÓDULO II/PNAIC 1º AO 3º ANO
20/06/2018	08:00	FORMAÇÃO – MÓDULO II/PNAIC 1º AO 3º ANO
21/06/2018	08:0	FORMAÇÃO – MÓDULO II/PNAIC 1º AO 3º ANO
22/06/2018	14:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora CRISTIANE DUARTE DA SILVA FEITOSA, a importância de R$ 572,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de maio de 2018.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:FF4C5CC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED010/2018

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a solicitação feita através do Oficio nº 007/2018 - PNAIC;
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora FRANCISCA FERREIRA CORDEIRO DE LIMA, Formadora PNAIC, do quadro de pessoal da SEMED, para participar da Formação – módulo II/PNAIC 1º ao 3º ano, a ser realizado na cidade de Manacapuru/AM, Polo de Formação UFAM;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora FRANCISCA FERREIRA CORDEIRO DE LIMA, nº. 1425732-7, CPF nº. 735.469.332-49, Formadora PNAIC, do quadro de pessoal da SEMED, a viajar com a finalidade de participar da Formação – módulo II/PNAIC 1º ao 3º ano, a ser realizado na cidade de Manacapuru/AM, Polo de Formação UFAM, no período de 19 a 21 de junho de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
18/06/2018	15:00	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO AO MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR VIA FLUVIAL.
19/06/2018	08:00	FORMAÇÃO – MÓDULO II/PNAIC 1º AO 3º ANO
20/06/2018	08:00	FORMAÇÃO – MÓDULO II/PNAIC 1º AO 3º ANO
21/06/2018	08:0	FORMAÇÃO – MÓDULO II/PNAIC 1º AO 3º ANO
22/06/2018	14:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora FRANCISCA FERREIRA CORDEIRO DE LIMA, a importância de R$ 572,00

(QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de maio de 2018.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:9CAB3001

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED011/2018

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a solicitação feita através do Oficio nº 007/2018 - PNAIC;
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora JOSEANE DE BRITO BEZERRA, Formadora do PNAIC, do quadro de pessoal da SEMED, para participar da Formação – módulo II/PNAIC 1º ao 3º ano, a ser realizado na cidade de Manacapuru/AM, Polo de Formação UFAM;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora JOSEANE DE BRITO BEZERRA, RG nº. 1592295-5/SSP-AM, CPF nº. 518.126.732-72, Formadora do PNAIC, do quadro de pessoal da SEMED, a viajar com a finalidade de participar da Formação – módulo II/PNAIC 1º ao 3º ano, a ser realizado na cidade de Manacapuru/AM, Polo de Formação UFAM, no período de 19 a 21 de junho de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
18/06/2018	15:00	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO AO MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR VIA FLUVIAL.
19/06/2018	08:00	FORMAÇÃO – MÓDULO II/PNAIC 1º AO 3º ANO
20/06/2018	08:00	FORMAÇÃO – MÓDULO II/PNAIC 1º AO 3º ANO
21/06/2018	08:0	FORMAÇÃO – MÓDULO II/PNAIC 1º AO 3º ANO
22/06/2018	14:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora JOSEANE DE BRITO BEZERRA, a importância de R$ 572,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de maio de 2018.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:473D8223

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED012/2018.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a solicitação feita através do Oficio nº 007/2018 - PNAIC;
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora JARILDA MOREIRA DA SILVA, Formadora do PNAIC, do quadro de pessoal da SEMED, para participar da Formação – módulo II/PNAIC 1º ao 3º ano, a ser realizado na cidade de Manacapuru/AM, Polo de Formação UFAM;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora JARILDA MOREIRA DA SILVA, RG nº. 1420686-2/SSP-AM, CPF nº. 683.876.102-59, Formadora do PNAIC, do quadro de pessoal da SEMED, a viajar com a finalidade de participar da Formação – módulo II/PNAIC 1º ao 3º ano, a ser realizado na cidade de Manacapuru/AM, Polo de Formação UFAM, no período de 19 a 21 de junho de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
18/06/2018	15:00	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO AO MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR VIA FLUVIAL.
19/06/2018	08:00	FORMAÇÃO – MÓDULO II/PNAIC 1º AO 3º ANO
20/06/2018	08:00	FORMAÇÃO – MÓDULO II/PNAIC 1º AO 3º ANO
21/06/2018	08:0	FORMAÇÃO – MÓDULO II/PNAIC 1º AO 3º ANO
22/06/2018	14:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora JARILDA MOREIRA DA SILVA, a importância de R$ 572,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de maio de 2018.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:893E6257

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB013/2018

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a solicitação feita através do Oficio nº 007/2018 - PNAIC;
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor JOSAFÁ CASTRO MADY, Formador do PNAIC, do quadro de pessoal da SEMED, para participar da Formação – módulo II/PNAIC 1º ao 3º ano, a ser realizado na cidade de Manacapuru/AM, Polo de Formação UFAM;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor JOSAFÁ CASTRO MADY, RG nº. 1497882-2/SSP-AM, CPF nº. 776.121.402-68, Formador do PNAIC, do quadro de pessoal da SEMED, a viajar com a finalidade de participar da Formação – módulo II/PNAIC 1º ao 3º ano, a ser realizado na cidade de Manacapuru/AM, Polo de Formação UFAM, no período de 19 a 21 de junho de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
18/06/2018	15:00	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO AO MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR VIA FLUVIAL.
19/06/2018	08:00	FORMAÇÃO – MÓDULO II/PNAIC 1º AO 3º ANO
20/06/2018	08:00	FORMAÇÃO – MÓDULO II/PNAIC 1º AO 3º ANO
21/06/2018	08:0	FORMAÇÃO – MÓDULO II/PNAIC 1º AO 3º ANO
22/06/2018	14:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor JOSAFÁ CASTRO MADY, a importância de R$ 572,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de maio de 2018.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:31FB8117

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2018-CPL/PMB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0075/2018-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 046/2018-CPL/PMB;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde do Município de Borba/AM, Sr. ***Albert Antunes de Souza Campos***, e por determinação do Sr. Prefeito Municipal, necessário se faz a aquisição de medicamentos de uso controlado via dispensa de licitação para que não haja prejuízos aos pacientes que deles dependem, visto que a sessão do Pregão Presencial-SRP nº 012/2018-CPL/PMB vai ocorrer apenas no dia **08 de junho de 2018**, às 09h;

CONSIDERANDO que o fornecimento dos medicamentos se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos de uso controlado para reabastecer a Central de Assistência Farmacêutica, por se tratar de medicamento essencial para a manutenção da saúde do paciente, sob pena de agravo de doença ou morte;

CONSIDERANDO que cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.";

CONSIDERANDO a urgência e a manutenção da saúde do paciente, justificado pelo motivo supra ditos, se faz necessário a dispensa fundada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".;

CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da Dispensa de Licitação nº. 046/2018-CPL/PMB, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

I - DISPENSAR de Processo Licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADOS para reabastecer a Central de Assistência Farmacêutica (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da empresa: **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **07.073.210/0001-59**, estabelecida na Rua José Miranda Coelho, nº 277 - Altos, Bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM, com fulcro no artigo 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no valor global de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais;

II - DETERMINAR que a empresa seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Borba, 04 de junho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:14B253BE

MUNICÍPIO DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 017/2018-CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0050/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 017/2018-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.471.924/0001-20, com sede na Av. Cônego Bento, nº 09 - Centro - CEP: 69200-000 - Borba/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/18-GPMB, de 19.04.18 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018–CPL/PMB**, no dia **19 de junho de 2018**, às 09h00min, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4 (DIESEL), 0 (ZERO) QUILÔMETRO,** conforme Emenda Parlamentar nº 10471.924000/1150-01 celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Borba/AM, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de **06/06/18 a 19/06/18**, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda à sexta-feira, de 08h00min às 13h00min, e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 04 de junho de 2018.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município
Portaria nº 035/2018-GPMB, 19/04/18

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:47AEFC17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014-2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014-2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua PERMANÊNCIA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo** e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 05 (cinco) diárias que perfazem o valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos cinquenta reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua **PERMANÊNCIA** na Capital do Estado do Amazonas; onde se encontra tratando de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de:03.06.2018 a 07.06.2018.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 04 de junho de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:82F9CC69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2018

DECRETO Nº 009 DE 04 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pela Lei Municipal Nº 646, de 01 de Março de 2017 e suas alterações posteriores.

Considerando, a necessidade de subvencionar estudantes reconhecidamente carentes, estudando em outras localidades.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) bolsa de estudo nos valores abaixo descritos, aos estudantes abaixo relacionados:

I – 10 (quinze) Bolsas no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais):

01 – NATALI SILVEIRA NUNES, CPF Nº 047.888.332-39 – **3º Período do Curso de Biomedicina – UNIP**;

02 – CHRISTIAN HUDSON DA SILVA ARAGÃO, CPF Nº 022.174.972-19 – **3º Período do Curso de Engenharia Elétrica – FAMETRO;**

03 – MÔNICA FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 411.032.648-69 – **1º Período do Curso de Pedagogia – FATESP;**

04 – ANGÉLICA SILVA DE SOUZA, CPF Nº 029.710.223-26 – **1º Período do Curso de Pedagogia – FACUT;**

05 – JOSÉ CABRAL NOGUEIRA, CPF Nº 033.726.732-37 – **1º Período do Curso de Pedagogia – UNINORTE;**

06 – RAYANE KATRINE CASTRO DE LIMA, CPF Nº 026.780.072-00 – **1º Período do Curso de Logística – Faculdade Estácio de Sá;**

07 – FRANCISCO LUAN REGO DE CARVALHO, CPF Nº 036.036.642-21 – **3º Período do Curso de Radiologia – FAMETRO;**

08 – PATRICK DOS SANTOS CARVALHO, CPF Nº 027.369.802-80 – **1º Período do Curso de Farmácia – UNILINS;**

09 – RAFAELA DANTAS SOARES, CPF Nº 025.935.072-92 – **1º Período do Curso de Direito – ESBAM;**
10 – ELIANE MONTEIRO DA SILVA, CPF Nº 991.518.802-10 – **1º Período do Curso de Enfermagem – UNIP.**

II – 30 (trinta) Bolsas no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais):

01 – CLEISON DA SILVA PINTO, CPF Nº 000.736.932-86 – **6º Período do Curso de Ciências Contábeis – UNINORTE;**

02 – PABLO RUSIEL CASTRO FIALHO, CPF Nº 018.235.622-13 - **3º Período do Curso de Engenharia Elétrica – UNINORTE;**

03 – JHONATAN DE SOUZA SILVA, CPF Nº 037.813.842-17 – **4º Período do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FAMETRO;**

04 – CLEBSON DA SILVA BRITO, CPF Nº 000.736.932-86 – **6º Período do Curso de Ciência Contábeis – UNINORTE;**

05 – THAMIRES DE SOUZA DA SILVA, CPF Nº 037.072.842-47 – **1º Período do Curso de Farmácia – FAMETRO;**

06 – ALASSI LIMA DA SILVA, CPF Nº 019.507.692-32 – **10º Período do Curso de Engenharia Civil – UNILINS;**

07 – CHRISTIAN CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF Nº 012.904.922-04 – **5º Período do Curso de Engenharia Civil – UNILINS;**

08 – ALISSON PEIXOTO DA SILVA, CPF Nº 010.608.39296 – **4º Período do Curso de Jornalismo – FAMETRO;**

09 – LARISSA DE OLIVEIRA DOLZANE – CPF Nº 027.096.992-65 – **8º Período do Curso de Enfermagem – UNILINS**;

10 – IASMIM CAROLINE SANTOS DOS SANTOS, CPF Nº 431.637.229-70 – **1º Período do Curso de Psicologia – FAMETRO**;

11 – JACOB DOS SANTOS SOUZA, CPF Nº 047.878.782-04 – **5º Período do Curso de Jornalismo – UNINORTE;**

12 – LUANA BARROSO DE MOURA, CPF Nº 020.467.642-85 – **9º Período do Curso de Enfermagem – UNILINS**;

13 – ANGELYLSON FONSECA DE SOUSA, CPF Nº 029.604.852-62 – **5º Período do Curso de Direito – UNINORTE;**

14 – JOÃO MARCOS DA SILVA LIMA, CPF Nº 039.397.142-24 - **1º Período do Curso de Ciências da Computação – UNINORTE;**
15 – RAIANDESON UCHOA LARANJEIRA, CPF Nº 020.934.662-01 – **1º Período do Curso de Engenharia Civil – UNILINS;**

16 – LOUISIANE TORRES RIBEIRO, CPF Nº 777.655.592-49 – **7º Período do Curso de Serviço Social – UNINORTE;**

17 – RAIMUNDA CARNEIRO DE SOUZA, CPF Nº 841,348,872-91 – **1º Período do Curso de Direito – UNINORTE;**

18 – LEANDRO BARROSO FELIX, CPF Nº 037.323.602-61 – **5º Período do Curso de Direito – ESBAM;**

19 – SUELLEN MOREIRA OLIVEIRA, CPF Nº 019.920.552-38 – **6º Período do Curso de Ciências Contábeis – UNINORTE;**

20 – JONATHAN AMAURI BELEM CAETANO, CPF Nº 002.722.512-75 - **5º Período do Curso de Engenharia Elétrica – FAMETRO**;

21 – IAGO CAVALCANTE PUCU, CPF Nº 013.882.242-59 - **10º Período do Curso de Engenharia da Computação – FUCAPI**;

22 – SABRINA CRUZ DA SILVA, CPF Nº 022.843.602-89 – **1º Período do Curso de Odontologia – UNINORTE;**

23 – JOSÉ GIRÃO DA SILVA NETO, CPF Nº 006.875.762-02 – **4º Período do Curso Técnico em Radiologia – LITERATUS;**

24 – NATHLA NOGUEIRA VALCACER, CPF Nº 021.316.852-97 – **5º Período do Curso de Fonoaudiologia – FAMETRO;**

25 – REBECA SÁ MACENA, CPF Nº 045.606.022-71 – **3º Período do Curso de Enfermagem – FAMETRO;**

26 – LETÍCIA DE SOUZA MACIEL, CPF Nº 036.149.792-02 – **3º Período do Curso de Biblioteconomia – UFAM;**

27 – MARIA HELENA DE SOUZA ALENCAR, CPF Nº 568.703.612-15 – **9º Período do Curso de Enfermagem – MATERDEI**;

28 – NAYRA BARROSO FELIX, CPF Nº 041.444.502-36 – **3º Período do Curso de Direito – UNINORTE;**

29 – KHALL JONH MARQUES CONRADO, CPF Nº 951.695.042-68 – **4º Período do Curso de Engenharia Elétrica – FUCAPI.**

III – 10 (dez) Bolsas no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais):

01 – MATHEUS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF Nº 030.713.742-52 – **3º Período do Curso de Engenharia Mecânica – UNINORTE**;

02 – ABILA DA SILVA ATEM, CPF Nº 040.350.982-30 – **3º Período do Curso de Arquitetura e Urbanismo –** Instituto de Ensino Superior da Amazônia;

03 – MATEUS SOUZA CASTRO, CPF Nº 022.452.982-09 – **3º Período do Curso Técnico em Logística – UNINORTE;**

04 – JOAB LIMA MENEZES, CPF Nº 033.714.732-95 – **2º Período do Curso de Medicina – UEA;**

05 – VICTORIA VILLAR VIANA, CPF Nº 027.428.012-43 – **1º Período do Curso de Enfermagem – UNINORTE**;

06 – ELIZANGELA FREITAS LAURENTINO, CPF Nº 876.094.362-91 – **6º Período do Curso de Odontologia – UNILINS;**

07 – NAIELY HELENA BEZERRA SILVA, CPF Nº 701.853.172-19 – **1º Período do Curso de Medicina – COUPAL;**

08 – HELTON ARAUJO DE SOUZA, CPF Nº 717.755.362-20 – **3º Período do Curso de Odontologia – FAMETRO;**

09 – HITALO FREIRE DE MEDEIROS, CPF Nº 026.824.492-80 – **1º Período do Curso de Direito – UNINORTE.**

Parágrafo Primeiro: As bolsas de Estudo a que se refere o presente Artigo, somente terão validade durante o ano letivo, em que o Estudante estiver no efetivo exercício da discência.

Parágrafo Segundo: Os beneficiários das presentes bolsas de Estudo, terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Decreto, para apresentarem junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Declaração de frequência da Faculdade, sob pena de cancelamento da concessão do presente benefício.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento do Município, na seguinte dotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho: 0204.12.122.011.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Elemento de Despesa: 3.3.90.18.10 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 04 de Junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:DDBE1B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2018

PORTARIA Nº 256 DE 04 DE JUNHO DE 2018

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **MARISTENIO DE ANDRADE ALMEIDA,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 08 de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 04 de Junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F2A57AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2018

PORTARIA Nº 257 DE 04 DE JULHO DE 2018

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 131, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, a Servidora **KATIA CILENE ARAÚJO DOS SANTOS– Professor Municipal**, Licença para Capacitação, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 04 de Junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:4C82C230

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte chamamento público:

CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 01/2018-PMC

Objeto: Captação De Recursos Financeiro De Empresa Pública E/Ou Privada, Por Meio De Cotas De Patrocínios, Para Realização Dos Eventos Oficiais Coari na Copa - 2018, Que Acontecerá Entre Os Dias 14 de junho a 15 de julho De 2018, Na Cidade De Coari-AM, Com Direito De Exibição De Publicidade/Merchandising Em Espaços E Equipamentos Públicos Do Município conforme edital.

ABERTURA: 08/06/2018 às 16h:00m.

O Edital do Chamamento Público encontram-se a disposição dos interessados na CPL, sem ônus de emissão, no horário das **08:00 às 12:00h**, e disponível no e disponíveil no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://coari.am.gov.br/categoria/licitações)

Coari-AM, 04 de junho de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:697F0209

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2018/CML/CODAJÁS

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018/CML/CODAJÁS

ONDE SE LÊ:

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 011/2018/CML/Codajás, no dia 14 de maio de 2018, às 15:00h objetivando "**aquisição de persianas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 04/06/2018 a 13/06/2018, localizada Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 29 de maio de 2018.

Presidente Da Comissão Municipal De Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LEIA-SE:
2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 011/2018/CML/Codajás, no dia 18 de junho de 2018, às 15:00h objetivando "**aquisição de persianas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 06/06/2018 a 15/06/2018, localizada Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 29 de maio de 2018.

Presidente Da Comissão Municipal De Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:DC83A389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2018/CML/CODAJÁS 2º AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/CML/CODAJÁS 2º AVISO DE LICITAÇÃO
ONDE SE LÊ:

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 012/2018/CML/ Codajás, no dia 02 de maio de 2018, às 15:00h objetivando**"aquisição de fogões para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 04//06/2018 a 14/06/2018, localizada Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 29 de maio de 2018.

Presidente Da Comissão Municipal De Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LEIA-SE:

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 012/2018/CML/ Codajás, no dia 19 de junho de 2018, às 15:00h objetivando **"aquisição de fogões para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 04//06/2018 a 18/06/2018, localizada Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 29 de maio de 2018.

Presidente Da Comissão Municipal De Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:217802B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 037/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer jurídico, constante no Processo administrativo.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 037/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual Fornecimento de material de expediente e material didático, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **P A VILAÇA NETO - ME, Item 01:** Valor Unitário de R$ 36,27 (Trinta e seis reais e vinte e sete centavos); **Item 02:** Valor Unitário de R$ 4,09 (Quatro reais e nove centavos); **Item 03:** Valor Unitário de R$ 3,95 (Três reais e noventa e cinco centavos); **Item 04:** Valor Unitário de R$ 1,26 (Um real e vinte e seis centavos); **Item 05:** Valor Unitário de R$ 2,33 (Dois reais e trinta e três centavos); **Item 06:** Valor Unitário de R$ 33,02 (Trinta e três reais e dois centavos); **Item 07:** Valor Unitário de R$ 9,21 (Nove reais e vinte e um centavos); **Item 08:** Valor Unitário de R$ 7,44 (Sete reais e quarenta e quatro

centavos); **Item 09:** Valor Unitário de R$ 10,42 (Dez reais e quarenta e dois centavos); **Item 10:** Valor Unitário de R$ 5,53 (Cinco reais e cinquenta e três centavos); **Item 11:** Valor Unitário de R$ 3,26 (Três reais e vinte e seis centavos); **Item 12:** Valor Unitário de R$ 3,26 (Três reais e vinte e seis centavos); **Item 13:** Valor Unitário de R$ 3,26 (Três reais e vinte e seis centavos); **Item 14:** Valor Unitário de R$ 3,26 (Três reais e vinte e seis centavos); **Item 15:** Valor Unitário de R$ 4,19 (Quatro reais e dezenove centavos); **Item 16:** Valor Unitário de R$ 10,23 (Dez reais e vinte e três centavos); **Item 17:** Valor Unitário de R$ 49,85 (Quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **Item 18:** Valor Unitário de R$ 3,26 (Três reais e vinte e seis centavos); **Item 19:** Valor Unitário de R$ 4,19 (Quatro reais e dezenove centavos); **Item 20:** Valor Unitário de R$ 11,63 (Onze reais e sessenta e três centavos); **Item 21:** Valor Unitário de R$ 22,32 (Vinte e dois reais e trinta e dois centavos); **Item 22:** Valor Unitário de R$ 23,25 (Vinte e três reais e vinte e cinco centavos); **Item 23:** Valor Unitário de R$ 5,72 (Cinco reais e setenta e dois centavos); **Item 24:** Valor Unitário de R$ 6,51 (Seis reais e cinquenta e um centavos); **Item 25:** Valor Unitário de R$ 5,12 (Cinco reais e doze centavos); **Item 26:** Valor Unitário de R$ 2,33 (Dois reais e trinta e três centavos); **Item 27:** Valor Unitário de R$ 2,33 (Dois reais e trinta e três centavos); **Item 28:** Valor Unitário de R$ 2,33 (Dois reais e trinta e três centavos); **Item 29:** Valor Unitário de R$ 2,33 (Dois reais e trinta e três centavos); **Item 30:** Valor Unitário de R$ 2,33 (Dois reais e trinta e três centavos); **Item 31:** Valor Unitário de R$ 2,33 (Dois reais e trinta e três centavos); **Item 32:** Valor Unitário de R$ 47,62 (Quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos); **Item 33:** Valor Unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais); **Item 34:** Valor Unitário de R$ 520,80 (Quinhentos e vinte reais e oitenta centavos); **Item 35:** Valor Unitário de R$ 3,72 (Três reais e setenta e dois centavos); **Item 36:** Valor Unitário de R$ 23,25 (Vinte e três reais e vinte e cinco centavos); **Item 37:** Valor Unitário de R$ 62,00 (Sessenta e dois reais); **Item 38:** Valor Unitário de R$ 26,00 (Vinte e seis reais); **Item 39:** Valor Unitário de R$ 4,46 (Quatro reais e quarenta e seis centavos); **Item 40:** Valor Unitário de R$ 32,55 (Trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); **Item 41:** Valor Unitário de R$ 2,19 (Dois reais e dezenove centavos); **Item 42:** Valor Unitário de R$ 84,82 (Oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); **Item 43:** Valor Unitário de R$ 51,15 (Cinquenta e um reais e quinze centavos); **Item 44:** Valor Unitário de R$ 39,06 (Trinta e nove reais e seis centavos); **Item 45:** Valor Unitário de R$ 8,84 (Oito reais e oitenta e quatro centavos); **Item 46:** Valor Unitário de R$ 22,32 (Vinte e dois reais e trinta e dois centavos); **Item 47:** Valor Unitário de R$ 1,40 (Um real e quarenta centavos); **Item 48:** Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 49:** Valor Unitário de R$ 74,40 (Setenta e quatro reais e quarenta centavos); **Item 50:** Valor Unitário de R$ 74,40 (Setenta e quatro reais e quarenta centavos); **Item 51:** Valor Unitário de R$ 74,40 (Setenta e quatro reais e quarenta centavos); **Item 52:** Valor Unitário de R$ 74,40 (Setenta e quatro reais e quarenta centavos); **Item 53:** Valor Unitário de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais); **Item 54:** Valor Unitário de R$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais); **Item 55:** Valor Unitário de R$ 368,00 (Trezentos e sessenta e oito reais); **Item 56:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 57:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 58:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 59:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 60:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 61:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 62:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 63:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 64:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 65:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 66:** Valor Unitário de R$ 0,95 (Noventa e cinco centavos); **Item 67:** Valor Unitário de R$ 0,95 (Noventa e cinco centavos); **Item 68:** Valor Unitário de R$ 0,95 (Noventa e cinco centavos); **Item 69:** Valor Unitário de R$ 0,95 (Noventa e cinco centavos); **Item 70:** Valor Unitário de R$ 0,95 (Noventa e cinco centavos); **Item 71:** Valor Unitário de R$ 10,00 (Dez reais); **Item 72:** Valor Unitário de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); **Item 73:** Valor Unitário de R$ 4,75 (Quatro reais e setenta e cinco centavos); **Item 74:** Valor Unitário de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); **Item 75:** Valor Unitário de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); **Item 76:** Valor Unitário de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); **Item 77:** Valor Unitário de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); **Item 78:** Valor Unitário de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); **Item 79:** Valor Unitário de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); **Item 80:** Valor Unitário de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); **Item 81:** Valor Unitário de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); **Item 82:** Valor Unitário de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); **Item 83:** Valor Unitário de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); **Item 84:** Valor Unitário de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); **Item 85:** Valor Unitário de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); **Item 86:** Valor Unitário de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); **Item 87:** Valor Unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); **Item 88:** Valor Unitário de R$ 6,65 (Seis reais e sessenta e cinco centavos); **Item 89:** Valor Unitário de R$ 17,60 (Dezessete reais e sessenta centavos); **Item 90:** Valor Unitário de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); **Item 91:** Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 92:** Valor Unitário de R$ 11,00 (Onze reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Eirunepé, 05 de junho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:E44F5713

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 193 GABPRE/PME

Exonera os ocupantes de todos os cargos em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as medidas de reorganização da estrutura administrativa em face da aprovação da Lei Municipal nº 2/2018, de 23 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a estrutura de cargos e funções no Município, bem como o acompanhamento sistemático da despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal, observando-se as prescrições emanadas da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO tratar-se de cargos de livre nomeação e exoneração:

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão da Administração Direta Municipal.

Art. 2º Ficam destituídos de funções gratificadas todos os servidores efetivos ocupantes de tais funções na Administração Direta.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1 (primeiro) do mês de junho do ano de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, 4 de junho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:E9071E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 034/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer jurídico, constante no Processo administrativo.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 034/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual Fornecimento de material permanente, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **A C DA S BARREIROS - ME, Item 01:** Valor Unitário de R$800,00 (Oitocentos reais); **Item 02:** Valor Unitário de R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais); **Item 03:** Valor Unitário de R$1.860,00 (Mil oitocentos e sessenta reais); **Item 04:** Valor Unitário de R$3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais); **Item 05:** Valor Unitário de R$4.000,00 (Quatro mil reais); **Item 06:** Valor Unitário de R$3.300,00 (Três mil e trezentos reais); **Item 07:** Valor Unitário de R$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais); **Item 08:** Valor Unitário de R$6.700,00 (Seis mil e setecentos reais); **Item 09:** Valor Unitário de R$8.000,00 (Oito mil reais); **Item 10:** Valor Unitário de R$1.170,00 (Mil cento e setenta reais); **Item 11:** Valor Unitário de R$1.670,00 (Mil seiscentos e setenta reais); **Item 12:** Valor Unitário de R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais); **Item 13:** Valor Unitário de R$1.900,00 (Mil e novecentos reais); **Item 14:** Valor Unitário de R$1.800,00 (Mil e oitocentos reais); **Item 15:** Valor Unitário de R$1.700,00 (Mil e setecentos reais); **Item 16:** Valor Unitário de R$ 1.980.00 (Mil novecentos e oitenta reais); **Item 17:** Valor Unitário de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais); **Item 18:** Valor Unitário de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais); **Item 19:** Valor Unitário de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais); **Item 20:** Valor Unitário de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais); **Item 21:** Valor Unitário de R$ 1.180,00 (Mil cento e oitenta reais); **Item 22:** Valor Unitário de R$ 1.099,00 (Mil e noventa e nove reais); **Item 23:** Valor Unitário de R$ 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove reais); **Item 24:** Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 25:** Valor Unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); **Item 26:** Valor Unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); **Item 27:** Valor Unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); **Item 28:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 29:** Valor Unitário de R$ 799,00 (Setecentos e noventa e nove reais); **Item 30:** Valor Unitário de R$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais); **Item 31:** Valor Unitário de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais); **Item 32:** Valor Unitário de R$ 3.000,00 (Três mil reais); **Item 33:** Valor Unitário de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); **Item 34:** Valor Unitário de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais); **Item 35:** Valor Unitário de R$ 3.000,00 (Três mil reais); **Item 36:** Valor Unitário de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); **Item 37:** Valor Unitário de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); **Item 38:** Valor Unitário de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais); **Item 39:** Valor Unitário de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais); **Item 40:** Valor Unitário de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais); **Item 41:** Valor Unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais); **Item 42:** Valor Unitário de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais); **Item 43:** Valor Unitário de R$ 88,00 (Oitenta e oito reais); **Item 44:** Valor Unitário de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais); **Item 45:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 46:** Valor Unitário de R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais); **Item 47:** Valor Unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); **Item 48:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 49:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 50:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 51:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 52:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 53:** Valor Unitário de R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais); **Item 54:** Valor Unitário de R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais); **Item 55:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 56:** Valor Unitário de R$ 130,00 (Cento e trinta reais); **Item 57:** Valor Unitário de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais); **Item 58:** Valor Unitário de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); **Item 59:** Valor Unitário de R$ 3.000,00 (Três mil reais); **Item 60:** Valor Unitário de R$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais); **Item 61:** Valor Unitário de R$ 700,00 (Setecentos reais); **Item 62:** Valor Unitário de R$ 2.999,00 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais); **Item 63:** Valor Unitário de R$ 2.798,00 (Dois mil setecentos e noventa e oito reais); **Item 64:** Valor Unitário de R$ 3.210,00 (Três mil duzentos e dez reais); **Item 65:** Valor Unitário de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais); **Item 66:** Valor Unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); **Item 67:** Valor Unitário de R$ 310,00 (Trezentos e dez reais); **Item 68:** Valor Unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais); **Item 69:** Valor Unitário de R$ 130,00 (Cento e trinta reais); **Item 70:** Valor Unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais); **Item 71:** Valor Unitário de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais); **Item 72:** Valor Unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); **Item 73:** Valor Unitário de R$ 1.000,00 (Mil reais); **Item 74:** Valor Unitário de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais); **Item 75:** Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 76:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 77:** Valor Unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais); **Item 78:** Valor Unitário de R$ 649,00 (Seiscentos e quarenta e nove reais); **Item 79:** Valor Unitário de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais); **Item 80:** Valor Unitário de R$ 1.790,00 (Mil setecentos e noventa reais); **Item 81:** Valor Unitário de R$ 1.095,00 (Mil e noventa e cinco reais); **Item 82:** Valor Unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais); **Item 83:** Valor Unitário de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais); **Item 84:** Valor Unitário de R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais); **Item 85:** Valor Unitário de R$ 130,00 (Cento e trinta reais); **Item 86:** Valor Unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais); **Item 87:** Valor Unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais); **Item 88:** Valor Unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais); **Item 89:** Valor Unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais); **Item 90:** Valor Unitário de R$ 190,00 (Cento e noventa reais); **Item 91:** Valor Unitário de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais); **Item 92:** Valor Unitário de R$ 36,00 (Trinta e seis reais); **Item 93:** Valor Unitário de R$ 2.699,00 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais); **Item 94:** Valor Unitário de R$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais); **Item 95:** Valor Unitário de R$ 2.499,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e nove reais); **Item 96:** Valor Unitário de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais); **Item 97:** Valor Unitário de R$ 3.999,00 (Três mil novecentos e noventa e nove reais); **Item 98:** Valor Unitário de R$ 4.499,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais); **Item 99:** Valor Unitário de R$ 700,00 (Setecentos reais); **Item 100:** Valor Unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais); **Item 101:** Valor Unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); **Item 102:** Valor Unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais); **Item 103:** Valor Unitário de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais); **Item 104:** Valor Unitário de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais); **Item 105:** Valor Unitário de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais); **Item 106:** Valor Unitário de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais); **Item 107:** Valor Unitário de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais); **Item 108:** Valor Unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); **Item 109:** Valor Unitário de R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais); **Item 110:** Valor Unitário de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais); **Item 111:** Valor Unitário de R$ 100,00 (Cem reais); **Item 112:** Valor Unitário de R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais); **Item 113:** Valor Unitário de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais); **Item 114:** Valor Unitário de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais); **Item 115:** Valor Unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais); **Item 116:** Valor Unitário de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais); **Item 117:** Valor Unitário de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais); **Item 118:** Valor Unitário de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais); **Item 119:** Valor Unitário de R$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais); **Item 120:** Valor Unitário de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais); **Item 121:** Valor Unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais); **Item 122:** Valor Unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais); **Item 123:** Valor Unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais); **Item 124:** Valor Unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais); **Item 125:** Valor Unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); **Item 126:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 127:** Valor Unitário de R$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais); **Item 128:** Valor Unitário de R$ 150,00 (Cento

e cinquenta reais); **Item 129:** Valor Unitário de R$ 3.000,00 (Três mil reais); **Item 130:** Valor Unitário de R$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais); **Item 131:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 132:** Valor Unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); **Item 133:** Valor Unitário de R$ 100,00 (Cem reais); **Item 134:** Valor Unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais); **Item 135:** Valor Unitário de R$ 48,00 (Quarenta e oito reais); **Item 136:** Valor Unitário de R$ 1,999,00 (Mil novecentos e noventa e nove reais); **Item 137:** Valor Unitário de R$ 2.999,00 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais); **Item 138:** Valor Unitário de R$ 799,00 (Setecentos e noventa e nove reais); **Item 139:** Valor Unitário de R$ 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais); **Item 140:** Valor Unitário de R$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais); **Item 141:** Valor Unitário de R$ 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove reais); **Item 142:** Valor Unitário de R$ 1.599,00 (Mil quinhentos e noventa e nove reais); **Item 143:** Valor Unitário de R$ 1.999,00 (Mil novecentos e noventa e nove reais); **Item 144:** Valor Unitário de R$ 49,00 (Quarenta e nove reais); **Item 145:** Valor Unitário de R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais.

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Eirunepé, 30 de maio de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:C9F641AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – SRP**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2113, ocorrida no dia 24/05/2018:

ONDE SE LÊ: Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Item, de Materiais Gráficos para Atender a Demanda Operacional do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Envira/AM.

LEIA-SE: Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Lote, de Materiais Gráficos para Atender a Demanda Operacional do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Envira/AM.

Envira/AM, 30 de maio de 2018.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8CEF335D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de junho de 2018.

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR (A) OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS-ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO solicitação constante do Ofício nº. 579/SEMSA/GAB/HTA/2018, de 30 de maio de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** da Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS e Agente de Combate à Endemias-ACE, no âmbito do município de Humaitá:

Cleomar Scandolara: Secretaria Municipal de Saúde
Jucinei Siqueira Barbosa: Câmara Municipal de Humaitá
Joel Jairo Guerra de Souza: Câmara Municipal de Humaitá
Luiz Alexandre Rogério de Oliveira: Câmara Municipal de Humaitá
Beatriz Kevinn Freire da Costa: Coordenação de Atenção Básica
Arinelma Santos Duarte: Conselho Municipal de Saúde
João Klimasewski de Souza: Conselho Municipal de Saúde
Bartolomeu Vitoriano: Coordenação de Vigilância em Saúde
José Raimundo da Silva: Coordenador de Vigilância em Saúde
Júlio Sérgio Aires de Almeida: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Neomilce de Souza Parente: Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde
Sayla Kessla Lobato da Costa: Coordenação de Avaliação e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo Único – Os servidores nomeados no Art. 1º, exercerão as atividades inerentes à Comissão, SEM ÔNUS, para a municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F2BD2EFF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 146/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1048/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 001/2017 celebrado em 30/05/2018 ao Contrato de locação de veículo n° 146/2017, celebrado em 31/05/2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **CLÉIA DE ARAÚJO CAVALCANTE (CNPJ Nº 27.307.812/0001-30)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete – SEMGAB.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 31 de maio de 2018 a 31 de maio de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n°. 8.666/93.
7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **034/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A3F1B51B

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de concorrência, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global. **Data da abertura: 10/07/2018**, às 08h:30min. **Objeto: contratação de empresa para a recuperação de 87,4 quilômetros de estradas vicinais dos projetos de assentamento PDS Realidade e PAE Uruapiara, do município de Humaitá(AM).** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). O Edital e seus Anexos estarão a disposição de todos os interessados e poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Humaitá, no endereço supracitado, mediante a apresentação de um cd-rom ou pen-drive que possibilite a cópia dos respectivos arquivos. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 0,20 (vinte centavos) por folha (frente e verso). Informações n.º (0**97) 3373-1770, no horário das 08:00 h às 14:00 h de segunda à sexta-feira.

Humaitá (AM), 04 de junho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E972E5BB

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 002/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de concorrência, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global. **Data da abertura: 10/07/2018**, às 10h:30min. **Objeto: contratação de empresa para a recuperação do sistema viário com execução de serviços de recapeamentos, tapa buracos, remendos profundos e drenagem urbana, no município de Humaitá/AM.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). O Edital e seus Anexos estarão a disposição de todos os interessados e poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Humaitá, no endereço supracitado, mediante a apresentação de um cd-rom ou pen-drive que possibilite a cópia dos respectivos arquivos. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 0,20 (vinte centavos) por folha (frente e verso). Informações n.º (0**97) 3373-1770, no horário das 08:00 h às 14:00 h de segunda à sexta-feira.

Humaitá (AM), 04 de junho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EC10078F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2646/18

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2018, 4/2018 E 7/2018

Tendo em vista o que consta nos autos (Processo Administativo n.º 2646/2018), atinente a adesão as atas de registro de preços n.ºs 3/2018. 4/2018 e 7/2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 18/2017/FNDE/MEC, gerenciadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objeto: aquisição de três ônibus escolares destinados a oferta de transporte escolar aos alunos da rede de ensino do Município de Humaitá(AM), observados os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892/13, parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa **Man Latin America Indústria e comércio de Veículos Ltda**., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.020.318/0001-10, valor total R$ 702.902,00 (setecentos e dois mil,novecentos e dois reais).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 25 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2DDAEFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 611/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de maio de 2018.

DISPÕE DA 2ª. CONVOCAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo nº. 001/2017-SEMSA;

CONSIDERANDO a desistência dos candidatos convocados por força de decisão liminar, conforme consta do Ofício nº. 556/2018-SEMSA, de 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o oficio nº 575/2018-SEMSA, de 30 de maio de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a 2ª. CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público nº. 001/2017-SEMSA:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Unidade Básica de Saúde: **IRMÃ MARIA BERNARDES**		
Micro- área	**CONVOCADO**	**Colocação**
02	ELIZABETH DA SILVA LIMA	1º
04	NATALIA EMANUELA SOUSA CRUZ	1º
05	NICOLAU FILHO MOLINA GUERREIRO	1º
06	PRISCILA BELEZA CRUZ	1º
Unidade Básica de Saúde: **CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 003**		
Micro- área	**CONVOCADO**	**Colocação**

03	ALZIMAR SANTOS DA SILVA	1º
Unidade Básica de Saúde: **SÃO CRISTÓVÃO**		
Micro- área	**CONVOCADO**	**Colocação**
01	ROMISLAYNA GOES BARBOSA	1º
04	KATIUSCIA CASTRO DE ALMEIDA	1º
07	CLEUDIMAR NASCIMENTO DA SILVA	1º
Unidade Básica de Saúde: **NOVA HUMAITÁ**		
Micro- área	**CONVOCADO**	**Colocação**
01	TEREZA DE JESUS PASSOS FELIX	1º
05	RAIMUNDA MÔNICA ANDRADE DA CRUZ	1º

Art. 2º - Os candidatos convocados no Art. 1º, deverão observar rigorosamente as atividades abaixo elencadas, sob pena de desclassificação:

Junta Médica: 07 de junho de 2018. Local: Secretaria Municipal de Saúde (antigo hospital). Horário: 08h.

Analise de documentos: 08 de junho de 2018. Entrega no Setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomeação: 11 de junho de 2018.

Exames pré-admissionais

EXAMES		
NOME	**VALIDADE**	**OBSERVAÇÃO**
HEMOGRAMA	03 MESES	
V.D.R.L	03 MESES	
GLICEMIA	03 MESES	
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH	INDETERMINADO	
ESCARRO	06 MESES	**APENAS PARA GRÁVIDAS POIS NÃO PODERÃO FAZER RX**
E.A.S DE URINA	03 MESES	
PARASITOLÓGICO DE FEZES	03 MESES	
RAIO X DO TÓRAX	06 MESES	
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL (SUS)	01 MÊS	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A POSSE (Apresentação dos Originais e Cópias)

(AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS)

Atestado de Saúde Ocupacional (original) fornecido pela junta médica após homologação dos exames;
2 fotos 3x4 (recente);
Carteira de identidade;
Título de Eleitor;
Carteira de reservista (quando couber);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Carteira de trabalho (página que contém a foto frente e verso e página de registro do primeiro emprego;
Certidão de nascimento de dependentes (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de Conta Corrente/Salário VERIFICAR QUAL BANCO (não pode ser conta conjunta e/ou poupança);
Comprovante de nacionalidade, se o candidato for de nacionalidade portuguesa e estiver amparado pelo estatuto de igualdade nos termos da Constituição Federal (quando couber);
Comprovante de residência em nome do próprio candidato ou, em caso de nome diverso, declaração do proprietário de que o candidato reside naquele imóvel, comprovada em cartório;
Cadastro de pessoa física junto a RFB (CPF);
Diploma (s)/Certificado(s) de conclusão de curso, conforme exigência do Edital do Processo Seletivo;
Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo Sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Federal – seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.
Folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;
Formulário de cadastro preenchido.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:125B78F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 613/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONVOCAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo nº. 001/2017-SEMSA;

CONSIDERANDO decisão liminar prolatada pela Vara da Justiça da Comarca de Humaitá;

CONSIDERANDO o oficio nº 576/2018-SEMSA, de 30 de maio de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos(as) classificados no Processo Seletivo Público nº. 001/2017-SEMSA:

CONVOCAÇÃO – LIMINAR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Unidade Básica de Saúde: **NICOLAU MAIA GUERREIRO**		
Micro- área	**CONVOCADO**	**Colocação**
07	DELCELY BENIGNO DOS SANTOS	LIMINAR
Unidade Básica de Saúde: **UBSF IRMÃ ANGÉLICA TONETTA**		
Micro- área	**CONVOCADO**	**Colocação**
17	MARIA LUZIA DA CRUZ LOBATO	LIMINAR

Art. 2º - Os candidatos convocados no Art. 1º, deverão observar rigorosamente as atividades abaixo elencadas, sob pena de desclassificação:

Junta Médica: 07 de junho de 2018. Local: Secretaria Municipal de Saúde (antigo hospital). Horário: 08h.

Analise de documentos: 08 de junho de 2018. Entrega no Setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomeação: 11 de junho de 2018.

Exames pré-admissionais

EXAMES		
NOME	**VALIDADE**	**OBSERVAÇÃO**
HEMOGRAMA	03 MESES	
V.D.R.L	03 MESES	
GLICEMIA	03 MESES	

GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH	INDETERMINADO	
ESCARRO	06 MESES	**APENAS PARA GRÁVIDAS POIS NÃO PODERÃO FAZER RX**
E.A.S DE URINA	03 MESES	
PARASITOLÓGICO DE FEZES	03 MESES	
RAIO X DO TÓRAX	06 MESES	
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL (SUS)	01 MÊS	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A POSSE (Apresentação dos Originais e Cópias)

(AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS)

Atestado de Saúde Ocupacional (original) fornecido pela junta médica após homologação dos exames;
2 fotos 3x4 (recente);
Carteira de identidade;
Título de Eleitor;
Carteira de reservista (quando couber);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Carteira de trabalho (página que contém a foto frente e verso e página de registro do primeiro emprego;
Certidão de nascimento de dependentes (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de Conta Corrente/Salário VERIFICAR QUAL BANCO (não pode ser conta conjunta e/ou poupança);
Comprovante de nacionalidade, se o candidato for de nacionalidade portuguesa e estiver amparado pelo estatuto de igualdade nos termos da Constituição Federal (quando couber);
Comprovante de residência em nome do próprio candidato ou, em caso de nome diverso, declaração do proprietário de que o candidato reside naquele imóvel, comprovada em cartório;
Cadastro de pessoa física junto a RFB (CPF);
Diploma (s)/Certificado(s) de conclusão de curso, conforme exigência do Edital do Processo Seletivo;
Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo Sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Federal – seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.
Folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;
Formulário de cadastro preenchido.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:647CD22D

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo: instalação elétrica e física dos aparelhos (tipo: parede e split), com substituição de componentes elétricos, peças e acessórios por novos e originais (genuínos), quando necessário, objetivando o funcionamento pleno e eficiente dos Aparelhos de Ar-Condicionado das Secretarias Municipais (SEMGAB, SEMFAZ, SEMPLAD, SEMED e SEMAS), da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas.

A Administração Pública Municipal detectou algumas impropriedades no Edital e no Termo de Referência do processo acima em destaque, os quais ensejam que sejam sanadas, sob pena de causar prejuízo aos objetivos pretendidos com a licitação em tela.

Portanto, a Administração Municipal, por intermédio da Pregoeira deste certame licitatório, fazendo uso do princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade, resolve efetuar as seguintes modificações no Edital e no Termo de Referência do Pregão supracitado:

1 - ALTERAÇÃO NO EDITAL:

Fica excluída a alínea "b" do subitem 12.7.

2 - ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

Fica excluída a alínea "b" do subitem 9.5.

3 - Por força do que dispõe o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo incialmente concedido (oito dias úteis após a publicação do Adendo Modificador) para a sessão de abertura do certame licitatório, ficando desde já fixada a data de 15 de junho de 2018, às 09h:00min, para a sessão inaugural do certame licitatório;

4 - Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Humaitá-AM, 04 de junho de 2018.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C7C57B10

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018-SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo: instalação elétrica e física dos aparelhos (tipo: parede e split), com substituição de componentes elétricos, peças e acessórios por novos e originais (genuínos), quando necessário, objetivando o funcionamento pleno e eficiente dos Aparelhos de Ar-Condicionado dos órgãos da Secretaria de Saúde – Coordenação da Atenção Básica, Unidades Básicas de Saúde na área Rural, Urbana e Hospitalar do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

A Administração Pública Municipal detectou impropriedade no Edital do processo acima em destaque, a qual enseja que seja sanada, sob pena de causar prejuízo aos objetivos pretendidos com a licitação em tela.

Portanto, a Administração Municipal, por intermédio da Pregoeira deste certame licitatório, fazendo uso do princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido

praticados com alguma ilegalidade, resolve efetuar a seguinte modificação no Edital do supracitado Pregão:

1 - ALTERAÇÃO NO EDITAL:

Fica excluída a alínea "b" do subitem 12.7.

3 - Por força do que dispõe o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo incialmente concedido (oito dias úteis após a publicação do Adendo Modificador) para a sessão de abertura do certame licitatório, ficando desde já fixada a data de 15 de junho de 2018, às 12h:00min, para a sessão inaugural do certame licitatório;

4 - Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Humaitá-AM, 04 de junho de 2018.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:70864EDA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, n.º 048/2018, por razões técnicas administrativas, foi prorrogado para o dia 19/06/2018, às 09h:00min (nove) horas, no mesmo local citado no edital.

Humaitá(AM), 04 de junho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:632C73D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 616/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de junho de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **ANA PAULA DA SILVA AIRES,** do cargo de Assessor Técnico Jurídico da Prefeitura de Humaitá, de caráter comissionado**.**

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, efeitos a partir de 1º de junho de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:281091F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 035/2018-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **ALCIMAR P DA SILVA - ME,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01; 02 e 03, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-SRP, **ALCIMAR P DA SILVA - ME,** no valor de **R$ 152.900,00 (Cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 29 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amploconhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:9B9726B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 031/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 035/2018-CPL, realizado em 21/05/2018; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de tábuas e travejamentos, destinados para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Habitação do Município de Ipixuna; **VALOR: R$ 152.900,00 (Cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de

Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: ALCIMAR P DA SILVA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	1000	DZ	TÁBUA DE PAREDE DE 2,70MT X 0,18CM X 0.1,5CM	CAROBA	85,00
02	300	DZ	TÁBUA DE ASSOALHO DE 4MT X 0,20CM X 0.2,5CM	CAROBA	153,00
03	200	DZ	TRAVEJAMENTO DE 3MT X 5 X 5CM	CAROBA	110,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 30 de Maio de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:BB97F902

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 041/2018.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **M T BIRIMBA EIRELI**, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018.
II – ADJUDICAR à referida empresa os serviços dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018, **M T BIRIMBA EIRELI,** no valor de **R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 29 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:11B75C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 032/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 041/2018-CPL, realizado em 25/05/2018; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Serviços de agenciamento, compreendendo pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Ipixuna; **VALOR: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: M T BIRIMBA EIRELI

Item	Qtd.	UF	Descrição	Agencia	Preço
01	480	Pax	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO, compreendendo pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimentos de passagens aéreas nacionais.	Colibri	R$ 120,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna-AM, 30 de Maio de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:96CD868B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 029/2018

DECRETO Nº 029/2018-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 30 de Maio de 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **FRANCISCO ORLECY DA SILVA,** portador do RG: 0737841-6 e CPF: 217.292.632-91 residente e domiciliado na Rua José Leite de Araújo s/n, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Educação**.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:DA6AEDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 030/2018

DECRETO Nº 030/2018-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 01 de Junho de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DA PREFEITA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**, Prefeito do Município de Ipixuna/AM em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADO** a senhora **MARIA VILANY MONTEIRO DE OLIVEIRA,** portador do RG: 840.269-8 e CPF: 308.120.542-53, residente e domiciliado na Av. Vagner de Castro Maciel nº 34, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação**, para compor o corpo de assessores diretos da Prefeita e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM.
Art. 2º - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:7B4B4484

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia **30/04/2018, Edição 2096**, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, sob o Código Identificador **8769D323**, somente o TÍTULO DA MATÉRIA:

ONDE SE LÊ: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

LEIA-SE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

Iranduba, 04 de junho de 2018

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:47633241

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia **30/04/2018, Edição 2096**, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, sob o Código Identificador **F93C93AB**, somente o TÍTULO DA MATÉRIA:

ONDE SE LÊ: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

LEIA-SE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

LEIA-SE: **EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2018**
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

Iranduba, 04 de junho de 2018

ALESSANDRO PEREIRA CARFBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:5EA37077

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO 003/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 142

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: **A S DE MORAIS EIRELI - ME**, **CNPJ: 12.967.323/0001-38**; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 a 31 de maio de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:9F44B47C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO 003/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 137

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: **B. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 10.352.895/0001-87**; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 a 31 de maio de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:20204892

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO 003/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 143

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica**: C DA S BRANDÃO EIRELI, CNPJ: 10.901.587/0001-63**; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 a 31 de maio de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:2F5C254B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO 003/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 138

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ: 13.212.901/0001-99**; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 a 31 de maio de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:16C456D6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO 003/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 135

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: **DN DOS SANTOS, CNPJ: 20.335.437/0001-93**; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 a 31 de maio de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:775B00A5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO 003/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 132

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: **FRANCISCA SALES DE SÁ EIRELI - EPP, CNPJ: 84.084.383/0001-13**; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 a 31 de maio de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:D407498E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO 003/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 139

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, CNPJ: 24.361.223/0001-42**; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 a 31 de maio de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:5E8B0F2C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO 003/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 141

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: **IVAN D. F. DE OLIVEIRA, CNPJ: 05.417.228/0001-03**; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 a 31 de maio de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:D2A425ED

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO 003/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 133

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: **TRANSPORTE KALINA LTDA, CNPJ: 15.792.682/0001-90**; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 a 31 de maio de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:C8EB9D4D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO 003/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 130

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: **KAPEF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.322.675/0001-04**; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 a 31 de maio de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:1FD4E72D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO 003/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 136

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: **M M SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES, TRANSPORTE ESCOLAR E COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA - EPP, CNPJ: 08.868.871/0001-33**; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 a 31 de maio de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:BC0BC3B1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO 003/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 144

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: **PACHECO CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA - EPP**, **CNPJ: 04.628.533/0001-73**; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 a 31 de maio de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:70B404B0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO 003/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 140

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: **R J F DE AZEVEDO - ME, CNPJ: 13.525.809/0001-89**; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 a 31 de maio de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:EC47FF31

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO 003/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 125

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: **RIOS CONSTRUÇÕES E SERV DE TRANSPORTES LTDA**, **CNPJ: 21.902.043/0001-32**; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial)

destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 a 31 de maio de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:B6AFB38C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/18

A CML da Prefeitura de Itamarati torna público que às 09:00h do dia 21/06/18, fará realizar na sede da Prefeitura, localizada na Rua Boa Vista, nº 200 - Centro, Itamarati-AM, licitação na modalidade de Tomada de Preços, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a Contratação de Empresa para Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas com Meio-Fio, conforme convenio nº 078/DPCN/2016. O Edital estará à disposição das 08:00 às 12:00h, nos dias úteis e o valor de sua reprodução é de R$ 50,00.

Itamarati-AM, 04 de junho de 2018.

GILIARDE COSTA CAVALCANTE
Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:81781A29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2018

Itapiranga/AM, 18 de maio de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 123/2006, no seu artigo 85-A e a Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas nº 187/2010, no seu Art. 1º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **Sra. SUZANE CRISTINA SERRÃO DOS SANTOS**, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Itapiranga/AM.

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a Implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar 123/2006.

Art. 3º - Cabe ao Agente de Desenvolvimento:

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de Implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor de público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar no trabalho;
Manter diálogo constante com as lideranças identificadas, especialmente os empreendedores do Município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades;
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e orientação dos empreendedores do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 15 de maio de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:4CDC5B5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018 CML/PMJ REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 019/2018–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de papelaria e didático-pedagógicos destinados às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino do município de Japurá-AM, conforme especificações do edital.

DATA E HORÁRIO: 15 de junho de 2018, às 08h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 05/06/2018 a 14/06/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças. Ou gratuitamente atreves de uma mídia.

Prefeitura Municipal de Japurá/AM, 04 de junho de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:CE34EADF

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018-CML/PMJ REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 020/2018–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preço para eventuais serviços de confecções sob demanda de materiais impressos gráficos e uniformes, para as secretarias municipais de Japurá-AM.

DATA E HORÁRIO: 15 de junho de 2018, às 14h00min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 05/06/2018 a 15/06/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de

segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Japurá (AM), em 04 de junho de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:6EC3AFC0

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 CML/PMJ REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 021/2018–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura de Japurá-AM.

DATA E HORÁRIO: 18 de junho de 2018, às 08h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 05/06/2018 a 18/05/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças..

Prefeitura Municipal de Japurá/AM, 04 de junho de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:02708283

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018-CPL/PMJ-AM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas,

A Prefeitura Municipal de Juruá-AM, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica, para conhecimento das empresas a ERRATA do Aviso de publicação**;**

PREGÃO PRESENCIAL 018/2018, relativo Serviço especializado para Aquisição de equipamentos e suprimento de informática, do tipo menor preço por itens, a saber**; ONDE SE LË: R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.663.291/0001-06, com sede na Av. Arquiteto Jose Henrique B. Rodrigues, nº 461, Monte das Oliveiras, CEP 69.093-149, Manaus-AM**, LEIA-SE: F. R. DA SILVA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ sob o **Nº** 04.831.339/0001-90**,** com sede na Rua M, Qd. 42, nº 23, Armando Mendes, CEP 69.089-170, Manaus-AM**;**

Ficam inalteradas as demais informações em referencia. A Errata se encontram a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juruá, localizada na Rua Francisca de Paula, 98 – Centro - Juruá/AM, no horário das 08h00min as 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Juruá (AM), 01 de junho de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:E3A8B208

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

A Prefeitura do Município de Lábrea, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

Pregão Presencial nº. 017/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**, Conforme Edital e Termo de Referência. **Data e Horário do Certame**: 19 de Junho de 2018, às 10:00hs.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.
Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea/AM, 04 de Junho de 2018.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:9891DBFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO IX, Nº 2008, de 22 de dezembro de 2017 pagina 72, referente a TP 004/2017-CGPL
Onde se Lê: Prazo de execução: 90 (noventa) dias; Vigência 12/12/2017 a 12/03/2018.
Leia – se: Prazo de execução: 270 dias (duzentos e setenta dias); Vigência 12/12/2017 a 08/09/2018.

Manacapuru-AM, 04 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:4945C673

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 003-2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 04.064.274/0001-31, com sede à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP 69.400-905, Manacapuru – AM. **CONTRATADO**: **MARIA BENIGNO ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.713.995/0001-01, com sede na rua Cuiabá, nº 36, Nsa. Das Graças, CEP: 69.053-490, na cidade de Manaus/AM.

OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria jurídica para atendimento as demandas do senhor prefeito, secretários e demais setores no cumprimento de gestão dos encargos da Prefeitura Municipal de Manacapuru, além da elaboração e acompanhamento de quaisquer outras medidas judiciais e/ou administrativas necessárias ao alcance do objeto da presente contratação.

FUDAMENTO LEGAL – art. 13, III e V c/c o art. 25, II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividades: 20020412211 - Manutenção da Secretaria de Governo e Planejamento **Fonte de Recurso**: 100 - Recursos ordinários
Elemento da Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica **REMUNERAÇÃO DO CONTRATO**: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

Manacapuru, 23 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:493927D1

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 34

EXTRATO Nº 034/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 070/2017 – PMM; **DATA DA ASSINATURA**: 08/05/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e HARISON REIS BARROSO EUGÊNIO ;**OBJETO:**Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato primitivo, referente a locação de um imóvel situado na Travessa Valcacer Nogueira, Nº 787 – Bairro Terra Preta – Manacapuru/AM; **VIGÊNCIA**: **08/05/2018 a 08/05/2019**. **VALOR GLOBAL**: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**VALOR MENSAL**: R$ 5.500,00 cinco mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Unidade funcional:04.123.0011.2.010– Natureza da Despesa: 339036; Fonte de Recurso: 300. Processo Administrativo: 2018/02928-00; **AMPARO LEGAL**: arts. 57, da Lei Federal nº .8.666/93.

Manacapuru, 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:4631972B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 35

EXTRATO Nº 035/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 104/2017 – PMM;**DATA DA ASSINATURA**: 24/05/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e GILBERTO SOUZA DE MATOS-ME; **OBJETO:**Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente a locação de um veículo, tipo micro-ônibus, para atender as necessidades imediatas de condução de entes queridos de famílias beneficiadas com o auxílio funeral; **VIGÊNCIA**: **24/05/2018 a 24/05/2019**. **VALOR GLOBAL**: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)**VALOR MENSAL**: R$ 6.000,00 (seis mil reais); **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação orçamentária: Unidade funcional: 08.244.0011.2.026 – Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 300. Processo Administrativo: 2018/01444-00; **AMPARO LEGAL**: Arts. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Manacapuru, 30 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:F35E3038

IMTRANS
EXTRATO Nº 001/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 007/2017 – PMM;**DATA DA ASSINATURA**: 04/01/2018. **PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MANACAPURU e JOSÉ FAÇANHA DE SÁ; **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 10 (dez) meses do contrato primitivo e o acréscimo de 15% (quinze por cento), referente a locação de um imóvel situado na rodovia Manoel Urbano, nº 1813 - Bairro Terra Preta – Manacapuru/AM; **VIGÊNCIA**: **04/01/2018 a 31/10/2018**. **VALOR GLOBAL**: R$ 61.824,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais) **VALOR MENSAL**: R$ 6.182,40 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Classificação orçamentária: 15.452.0011.2.042 – Natureza da Despesa: 339036; Fonte de Recurso: 100;Processo Administrativo: 08849/2017; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 Arts. 57 e 65.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 07 de fevereiro de 2018. .

ELVIS LEMOS MARTINS
Diretor Presidente

Publicado por:
Thaise Augusta Rodrigues Neves
Código Identificador:27863B2D

IMTRANS
EXTRATO Nº 003/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2017 – IMTRANS/PMM;**DATA DA ASSINATURA**: 16/02/2017. **PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MANACAPURU e P E G TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato primitivo e o acréscimo de 2,5% (dois,cinco por cento), referente a locação de um veículo utilitário tipo pick up para complementação dos serviços de locomoção dos agentes operacionais e administrativos que irão participar das atividades do IMTRANS; **VIGÊNCIA**: **16/02/2018 a 16/02/2019**. **VALOR GLOBAL**: R$ 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinqüenta reais) **VALOR MENSAL**: R$ 6.662,50 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos); DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Classificação orçamentária: 15.452.0011.2.136 – Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100;Processo Administrativo: 2018/00614-00; AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 Arts. 57, 65.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 07 de março de 2018.

ELVIS LEMOS MARTINS
Diretor Presidente

Publicado por:
Thaise Augusta Rodrigues Neves
Código Identificador:4D5CDFC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de eventos e show pirotécnico para a realização do 74º Arraial de São Pedro 2018, no Município de Manaquiri/AM.

DATA E HORÁRIO: 15 de junho de 2018, às 09:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 04 de junho de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C783BB0B

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de eventos e segurança não armada para a realização da ExpoManaquiri 2018, na sede do Município de Manaquiri/AM.

DATA E HORÁRIO: 15 de junho de 2018, às 10:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 04 de junho de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BCF073BD

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em confecção de fardamentos e equipamentos esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipais Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 15 de junho de 2018, às 11:30horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 04 de junho de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A5DF7B1E

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material esportivo, destinado atender às necessidades da Secretarias Municipais Educação, Cultura e Esportes.

DATA E HORÁRIO: 15 de junho de 2018, às 14:00horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 04 de junho de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EE66592F

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

Inexigibilidade de licitação para contratação de serviço de profissional especializado em elaboração de Projeto e Metas Fiscais e Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Município de Manaquiri, para o exercício de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 II, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de contratação de serviços técnicos.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de serviço de profissional especializado em elaboração de Projeto e Metas Fiscais e Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Município de Manaquiri, para o exercício de 2019, com fulcro no artigo 25 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - Autoriza o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao prestador de serviço JORGE RENATO CASTRO DA SILVA – CPF nº 438.436.462-87, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

0202.01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0011.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
33.90.36 – Serviços de Pessoa Física - Fonte: 10 - Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 16 de maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9A3A3EF0

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018

Inexigibilidade de licitação para contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizado nos dias 26 e 27 de maio de 2018, no evento do GUARANI CLUBE na comunidade Bom intento, zona rural do Município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizado nos dias 26 e 27 de maio de 2018, no evento do GUARANI CLUBE na comunidade Bom intento, zona rural do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - Autoriza o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao prestador de serviço J T C RIBEIRO – ME - CNPJ nº 13.683.943/0001-08, no valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 24 de maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 24 de maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8119396D

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade da aquisição de ferramentas (pá e enxada) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a aquisição de ferramentas (pá e enxada) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior ao prestador de serviço NARA S DE SOUZA -EPP - CNPJ: 19.010.995/0001-08, no valor de R$ 1.691,00 (mil seiscentos e noventa e um reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.07.01
Atividade: 15.451.0011.2.034
Elemento de despesa: 33.90.30 - Fonte: 10.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 10 de maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1D31E5CA

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade da aquisição de ventiladores de parede para atender as escolas CEMTI – Domingos Vasques e escola Antônia Jesuína de Moraes, localizadas na sede do Município de Manaquiri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° **DISPENSAR** de processo licitatório a aquisição de ventiladores de parede para atender as escolas CEMTI – Domingos Vasques e escola Antônia Jesuína de Moraes, localizadas na sede do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior ao prestador de serviço NARA S DE SOUZA -EPP - CNPJ: 19.010.995/0001-08, no valor de R$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.04.01
Atividade: 12.361.0062.2.013
Elemento de despesa: 33.90.52 - Fonte: 10.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 10 de maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais a Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:547E0342

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de empresa especializada em construção naval para prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento técnico de obra de construção de 01 (uma) unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF para o município de Manaquiri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° **DISPENSAR** de processo licitatório a contratação de empresa especializada em construção naval para prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento técnico de obra de construção de 01 (uma) unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF para o município de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior ao prestador de serviço ENGEBOAT ENGENHARIA E SERVIÇOS NAVAIS LTDA - CNPJ: 10.575.665/0001-87, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.02.01
Atividade: 10.301.0052.2.048
Elemento de despesa: 33.90.39 - Fonte: 10.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 10 de maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C72E9E90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2018 – CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2018 – CPL.

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2018 – CPL

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE/HOSPITAL DR HAMILTON CIDADE.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 19 de junho de 2018.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal deManicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 05/06/2018 a 18/06/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 04 de junho de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DBD564C2

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2018 – CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2018 – CPL.

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2018 – CPL
Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES/ALTERNADORES.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 20 de junho de 2018.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal deManicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 05/06/2018 a 19/06/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 04 de junho de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B4108F2E

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2018 DO PP - 042/2018

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 222 DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 15/05/2018 EDIÇÃO 2106:

PREÂMBULO
ONDE SE LÊ:

03 DE MAIO DE 2018

LEIA-SE:

08 DE MAIO DE 2018

Manicoré-AM, 04 de Junho de 2018.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3E0A3A3D

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2018 DO PP - 042/2018

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 223 DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 15/05/2018 EDIÇÃO 2106:

PREÂMBULO
ONDE SE LÊ:

03 DE MAIO DE 2018

LEIA-SE:

08 DE MAIO DE 2018

Manicoré-AM, 04 de Junho de 2018.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7A887E21

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2018 DO PP Nº 043/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2018 DO PP – 043/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI - EPP**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA MUNICIPALIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$83.208,00(Oitenta e Três Mil Duzentos e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.02.2.007.04.122.11 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração
3.3.90.39 – Elemento de Despesas

Manicoré, 04 de Junho de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:95DAFD1D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2018 DO PP - 043/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2018 DO PP – 043/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **L DOS S AZEVEDO - ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA MUNICIPALIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$92.712,00(Noventa e Dois Mil Setecentos e Doze Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.02.2.007.04.122.11 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração
3.3.90.39 – Elemento de Despesas

Manicoré, 04 de Junho de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:26DD1EF2

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2018 DO PP - 043/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2018 DO PP – 043/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **P G DE ABREU FILHO - ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA MUNICIPALIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$192.594,00(Cento e Noventa e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.02.2.007.04.122.11 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração
3.3.90.39 – Elemento de Despesas

Manicoré, 04 de Junho de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:212B723D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2018 DO PP - 043/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2018 DO PP – 043/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **CARLOS JORGE FERNANDES PINHEIRO EIRELI**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA MUNICIPALIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$74.328,00(Setenta e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.02.2.007.04.122.11 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração
3.3.90.39 – Elemento de Despesas

Manicoré, 04 de Junho de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B2F30540

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2018 DO PP - 043/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2018 DO PP – 043/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **ADILA OLIVEIRA DIAS 95096329291**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA MUNICIPALIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$90.648,00(Noventa Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.02.2.007.04.122.11 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração
3.3.90.39 – Elemento de Despesas

Manicoré, 04 de Junho de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0834A14F

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2018 DO PP - 043/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2018 DO PP – 043/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **IGOR RODRIGUES DIRANE**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA MUNICIPALIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$94.260,00(Noventa e Quatro Mil Duzentos e Sessenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.02.2.007.04.122.11 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração
3.3.90.39 – Elemento de Despesas

Manicoré, 04 de Junho de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:08796B96

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2018 DO PP - 043/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2018 DO PP – 043/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **DIEGO LEITE REIS 844770083220**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA MUNICIPALIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$84.444,00(Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.02.2.007.04.122.11 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração
3.3.90.39 – Elemento de Despesas

Manicoré, 04 de Junho de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5C63FF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSOLIDAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Manicoré, com fulcro na Lei de Responsabilidade Fiscal, no Estatuto da Cidade e na Lei Orgânica Municipal, **CONVIDAM** as entidades representativas da sociedade, comerciantes, autoridades e cidadãos manicorenses e a quem possa interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão do projeto de lei que visam promover consolidação, atualização e alteração de legislação específica do Código Tributário Municipal, conforme a data, horário e procedimentos (Roteiro) abaixo discriminados:

- Projeto de Lei Complementar nº XX/2018, que *"DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";*

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dia: 14 de junho de 2018 (quinta-feira)
Hora: 17:00 horas (dezessete horas)
Local: Auditório da Câmara Municipal

Roteiro: 1. Abertura.
2. Exposição do Projeto de Lei e Objetivo.

3. Palavra aberta aos técnicos do Município.
4. Debate e palavra aberta aos cidadãos.
5. Encerramento.

Manicoré, em 30 de maio de 2.018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9AC717ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018-SRP

CONSIDERANDO o teor da Ata de Processamento e Julgamento do Pregão Presencial nº 012/2018-SRP, realizado no dia 28 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos administrativos;

CONSIDERANDO o julgamento final das propostas;

DECIDO:

ADJUDICAR à empresa **MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.980.114/0001-69, no valor total de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais); por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme Pregão Presencial 012/2018-SRP. Encaminho o referido processo para Homologação por parte da autoridade competente.

Maués/AM, 04 de junho de 2018.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:32428DC7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório nº 2.524/2018 PMM – Pregão Presencial nº 012/2018-SRP;

CONSIDERANDO concluída a fase de julgamento e adjudicação do processo acima referido;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 012/2018-SRP, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MOBILIA ADMINISTRATIVA E EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués.

II- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 04 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:20524182

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - SRP - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Mobília Administrativa e Embarcações de Pequeno Porte através da Proposta n°. 11793.392000/1170-05, referente à Recurso de Emenda Parlamentar, referente aos lotes 01 e 02, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués. **DATA E HORÁRIO**: 15 de junho de 2018, às 03:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Maués localizada na sede à Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, de 08h às 12h.

Maués/AM, 04 de junho de 2018.

DANIELE MENEZES IMORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9CD995AB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 018/2018.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2018.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **E DOS PASSOS PINTO SERVIÇOS – ME**, CNPJ nº 07.804.296/0001-42.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO NO HOSPITAL RAIMUNDA FRANCISCA DINELI DA SILVA – DONA MUNDIQUINHA.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 148.000,57 (cento e quarenta e oito mil reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA; Funcional: 10.301.0052.1.008 – Reforma e conservação de unidade de saúde; Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e instalações; Fonte de Recurso: 0817 – Recursos Ordinários.

Maués-AM**,** 02 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A3C4852D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – SRP - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Mobília Administrativa, Equipamentos de Informática, Eletroeletrônico, Equipamentos de Refrigeração e Veículos de Médio Porte, através da Proposta n°. 11793.392000/1177-02 referente à Recurso de Emenda Parlamentar, referente ao lote 05 visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués. **DATA E HORÁRIO**: 15 de junho de 2018, às 09h00min.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Maués localizada na sede à Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 04 de junho de 2018.

DANIELE MENEZES IMORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:108B8226

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 045/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ N° 04.282.869/0001-27 e a empresa R. DA S. AGUIAR – COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – EPP, CNPJ N° 04.003.942/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais de Expediente e Higiene e Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, oriundo do Pregão Presencia n°. 004/2018-SRP.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0815 – PDDE.

Maués-AM, 14 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A7F84FA0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 046/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNP N° 04.282.869/0001-27 e a empresa ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA – ME, CNPJ 04.611.751/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais de Expediente e Higiene e Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, oriundo do Pregão Presencial n°. 004/2018-SRP.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0815 – PDDE.

Maués-AM, 14 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:734E6E99

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 047/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa E. R. FACUNDES EIRELI – ME, CNPJ n°. 29.378.258/0001-08.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando o Fornecimento de Material Escolar e Apoio Pedagógico para atender a Secretaria Municipal de Educação de Maués, oriundo do Pregão Presencial n°. 005/2018-SRP.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0829 – FUNDEB 40%.
Valor: R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0837 – Salario Educação.
Valor: R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

Maués/AM, 16 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:35DF30C0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 048/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa R. L. A. EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ n°. 23.085.683/0001-22.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando o Fornecimento de Material Escolar e Apoio Pedagógico para atender a Secretaria Municipal de Educação de Maués, oriundo do Pregão Presencial n°. 005/2018-SRP.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0823 – Recursos Destinados a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino - MDE.
Valor: R$ 16.070,00 (dezesseis mil e setenta reais).

Maués/AM, 16 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1DB679D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 016/2018 - CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 016/2018 – CPL/PMNON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 016/2016 – CPL/PMNON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 016/2018 – CPL/PMNON** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM)".**
II - Para as empresas: **M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME, CNPJ.: 22.129.362/0001-10,** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 02 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 07 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 13 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 14 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 19 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 20 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 21 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 22 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 23 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 24 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 25 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 26 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 27 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 29 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 30 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 31 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 32 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 33 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 34 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 35 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 36 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 37 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 38 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 39 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 40 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 41 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 42 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 43 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 44 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 45 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 46 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 47 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 48 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 49 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 50 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 51 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 52 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 55 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 56 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 57 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 60 com o valor de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos); item 63 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 64 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 65 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 66 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 67 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 68 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 69 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 70 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 71 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 72 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 73 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 74 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 75 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 76 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 77 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 78 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 79 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 80 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 81 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 82 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 83 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 84 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 85 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item, 86 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 87 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 88 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 89 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 92 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 94 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos) e item 96 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos) e **C. G. GONÇALVES – EPP, CNPJ.: 24.311.594/0001-10**; vencedora dos itens 03 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 04 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 05 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 06 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 08 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 09 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 10 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 11 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 12 com o valor de R$

12,00 (doze reais); item 15 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); item 16 com o valor de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); item 17 com o valor de R$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos); item 18 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 28 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 53 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 54 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 58 com o valor de R$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); item 59 com o valor de R$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); item 61 com o valor de R$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); item 62 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 93 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 95 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 97 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 98 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); e item 99 com o valor de R$ 8,80(oito reais e oitenta centavos); informamos que os itens 90 e 91 foram cancelados em sua aceitação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 28 de maio de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:80415AC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 012 DE 06 DE AGOSTO DE 2001 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, vem por este instrumento, efetivar a publicação da Lei nº 012 de 06 de Agosto de 2001 que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Aripuanã e dá outras providências, atendendo ao princípio da legalidade, por não ter ocorrido publicação em Órgão Oficial ao tempo de sua sanção, autoriza a publicação da presente Lei na integra de sua edição, conforme abaixo:

LEI Nº 012 DE 06 DE AGOSTO DE 2001.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Faz saber que o poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
TÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em caráter permanente, como órgão da Administração Municipal, vinculando ao Gabinete do Prefeito do Município de Novo Aripuanã, com sede e foro na cidade de Novo Aripuanã, consultivo, deliberativo e controlador da política de proteção à Criança e ao Adolescente na forma estabelecida pela Lei Federal n° 8069/90, no seu artigo 88, inciso II e atenderá ás seguintes finalidade:

Zelar pela garantia dos direitos da Criança e do Adolescente referentes à vida, a saúde, a alimentação, a educação, a cultura, ao lazer, a dignidade, ao respeito, a liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como mantê-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Definir em todos os âmbitos, políticas de proteção à infância e à Adolescência no Município de Novo Aripuanã, criando condições para sua concretização, objetivando o cumprimento das obrigações e garantias dos direitos fundamentais legalmente previstos;

Controlar e fiscalizar as ações governamentais e não governamentais decorrentes da execução de políticos sociais dirigidas à infância e Adolescência no Município de Novo Aripuanã;

Articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais com atuação voltada à infância e Adolescência, com vista a consecução dos objetivos definidos neste artigo.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 18 membros, sendo:

01 (um) representante do Ministério Público de Novo Aripuanã;

01 (um) representante do Poder Legislativo;

07 (sete) representantes da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã;

09 (nove) representantes de entidades não governamentais;

§ 1º - As entidades definirão a forma e os critérios de eleição de seus representantes, devendo cada uma, indicar dois membros, na condição de titular e suplente;

§ 2º - Os Representantes de entidades não governamentais, serão eleitos em assembleia pelo voto das entidades, em funcionamento no Município no mínimo 01 (um) ano, devendo cada uma indicar dois membros na condição de titular e suplente, sendo;

02 (duas) vagas para a entidade de defesa;

05 (cinco) vagas para a entidade de atendimento;

02 (duas) vagas para entidade de classe;

§ 3º - A Assembléia referida no parágrafo anterior terá atribuição de eleger os membros do conselho representante da sociedade civil com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) das entidades cadastradas no conselho.

§ 4º - A Primeira das Assembléias referidas no parágrafo 2°, será convocada por uma comissão Provisória, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei, através de edital publicado pelo menos de comunicação local.

§ 5º - A comissão provisória referida no parágrafo anterior, será constituída por 01 (um) representante do Ministério Público, 01 (um) representante do Poder Legislativo, 01 (um) representante de poder executivo, 01 (um) representante da unidade Mista Hospitalar, 01 (um) representante da Pastoral da Criança, terá como funções e convocação da assembleia, a fiscalização, a apuração e proclamação dos resultados da eleição.

§ 6º - O Não preenchimento das vagas aludidas no parágrafo 2°, por qualquer das entidades, facultará preenchimento por outras entidades observando igual processo eletivo.

§ 7º - O Presidente, o Vice-presidente, o Secretário e o Tesoureiro serão eleitos por seus pares, garantida a paridade.

§ 8º - Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos admitindo-se a recondução por apenas uma vez por igual período.

§ 9º - A Função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário sobre quaisquer outros serviços; quando determinado pelo Conselho o comparecimento a suas seções ou a diligência por ele determinado.

§ 10º - Os conselheiros serão indicados formalmente por suas entidades representativas e nomeadas por ato do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã.

§ 11º - No caso de extinção das entidades representadas, desistência ou a perda de seu direito, caberá ao CMDCA a indicação de novos representantes, na forma de parágrafo 2° deste Artigo.

Art. 3º - Compete ao CMDCA:

Formular, aprovar, avaliar e acompanhar a política de defesa e proteção da Criança e do Adolescente, no Município de Novo Aripuanã, fundada nos preceitos expressos nos artigos 203, 204 e 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Estabelecer normas gerais para atendimento da criança e do adolescente no Município de novo Aripuanã;

Participar na Formulação de políticas sociais básicas e naquelas de caráter supletivo de interesse da Criança e do Adolescente;

Encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de negligência, omissão, discriminação, excludência, exploração, violência e crueldade cometidas contra a criança e o adolescente;

Manter permanentemente entendimento com o poder executivo, legislativo e jurídico propondo inclusive se necessário alterações na legislação em vigor nos critérios adotados para o atendimento a criança e o adolescente;

Promover encontro comas instituições governamentais e não governamentais envolvidas com o atendimento direto à criança e ao adolescente com o objetivo de difundir, discutir e reavaliar as políticas sociais básicas;

Elaborar seu regime interno;

Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término de mandato na forma de parágrafo 2° do artigo 2°;

Gerir o Fundo Municipal alocando recursos para os programas de entidades governamentais e não governamentais;

Apresentar proposta e opinar sobre o orçamento municipal destinado á assistência social, saúde e educação, indicando as modificações necessárias a consecução da política formulada, bem como sobre os recursos e espaços públicos destinados a programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Proceder e controlar a inscrição de programas de atendimento voltados para a infância e a juventude, executados no âmbito do Município;

Apresentar proposta, sobre o percentual orçamentaria a ser destinado a execução da política de atendimento á Criança e ao Adolescente;

Participar da elaboração da proposta orçamentaria projetada para a viabilização de política de atendimento a criança e ao adolescente.

Art. 4º - O CMDCA manterá uma secretaria geral ao suporte administrativo necessário para o seu funcionamento utilizando –se das instalações e funcionários cedidas pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – A implantação paulatina de conselho do tutelar deverá ser feita no prazo máximo de um mês, a contar da implantação do primeiro, que se dará no prazo improrrogável de quinze dias.

Art. 5° - Fica criado o Fundo Municipal dos direitos da criança e do Adolescente como captador e liberador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do CMDCA, ao qual está diretamente vinculada.

Art. 6° - Compete ao Fundo Municipal:

Registrar e controlar os recursos orçamentárias próprios do Município ou a ele transferidos em benefícios das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União, bem como aquele captados pelo Município através de convênios ou doações;

Registrar e manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito do Município, nos termos das resoluções do CMDCA;

Administrar os recursos específicos destinados aos programas de atendimento a criança e do adolescente, nos termos das resoluções do CMDCA;

Liberar os recursos a serem aplicados em benefícios da criança e do adolescente, nos termos das resoluções do CMDCA;

Art. 7° - Fundo Municipal regulamentado por resolução do CMDCA, será reconstituído:
Pela dotação consignada anualmente na Lei Orçamentária do Município;

Pelos recursos provenientes dos conselhos Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados utilizando-se as deduções no imposto de Renda;

Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações cíveis ou de imposição de penalidade administrativas previstas na Lei Federal 8069/90;

Por outros recursos que lhe forem destinados resultantes de depósito e aplicações de Capital.

TIÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8° - O CMDCA será instalado no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 9° - O CMDCA terá 90 (noventa) dias, a partir da sua instalação, para elaborar seu regime interno.

Art. 10° - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 11° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 06 de Agosto de 2001.

ADIEL MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C36785C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 143-CMP, DE 04 DE JUNHO DE 2018

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES,** Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** para viajar a Manaus no período de 06 à 09/06/2018, com o objetivo Participar da Marcha dos Vereadores.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	06/06/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	09/06/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Junho de 2018.

VER. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:13C2FED6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 006/2018-PGMP

O Cidadão ***Maildson Araújo Fonseca*****,** Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1°. FIXAR o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Parintins e de seus órgãos auxiliares, incluindo Secretarias e Procuradoria Jurídica, de **segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas a partir de 04/06/2018**.

Art. 2°. Fica revogada a Portaria nº 207/2017-PGMP, de 10 de julho de 2017.

Art. 3°. Excetuam-se da presente Portaria os casos específicos para o bem da municipalidade.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência; cumpra-se; publique-se.

Parintins, 30 de maio de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:43B153E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 – PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 -PMP

Termo de Contrato firmado em 21/05/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: Nasser Indústria e Comercio LTDA CNPJ Nº: 05.204.514/0001-82. Objeto: "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Fardamento Escolar Destinada aos Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Parintins". Valor do Contrato: R$ 441.297,70 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: Unid. Orç.: 02.09.01 Secretaria Municipal de Educação (SEMED); Programa de Trabalho: 12.361.0062.2024.0000 – Manutenção de Rede de Ensino Fundamental; Natureza da Despesa 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita; Fonte: 10 - Rec. Ordinário.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 21 de maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:94541503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012-PMP

A Prefeitura Municipal de Parintins torna pública a Retificação do Extrato do Termo Aditivo de Valor Nº 001/2017, publicado no DOM nº 1861 de 24/05/2017.

ONDE SE LÊ: O presente aditamento tem por objeto alterar o valor fixado na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato primitivo com o valor de R$ 186.130,75 (Cento e Oitenta e Seis Mil Centro e Trinta Reais e Setenta e Cinco Centavos). Alterando o valor final do Contrato para o Montante de R$ 1.901.759,63 (Um Milhão, Novecentos e Um Mil e Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos).

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o VALOR de R$ 1.715,628,88 (Um Milhão, Setecentos e Quinze Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos) fixado na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato primitivo, que por conta da SUPRESSÃO no valor de R$ 2.532,28 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) que ocorreu em 2015 durante a Primeira Reprogramação da Obra em síntese, passou a ter o Montante de R$ 1.713,093,60 (Um Milhão, Setecentos e Treze Mil, Noventa e três Reais e Sessenta Centavos), valor este que somado ao novo Aditivo de Valor de R$ 186.130,75 (Cento e Oitenta e Seis Mil Centro e Trinta Reais e Setenta e Cinco Centavos) passa a ter o Montante de R$ 1.899.224,35 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Gabinete do Prefeito em Parintins, 06 de Julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:459A3F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
ADESÃO 001/2017-CML

No Extrato do Termo de Contrato, publicado no D.O.M nº 2052, de 27/02/2018, D.O.U nº 41, Pág. 184, Seção 3 de 01/03/2018 e Site da Prefeitura, referentes às dotações orçamentárias:
Onde se lê: Unid. Orç.- 02.11.01 – Sec. Mun. de Pecuária, Agricultura e Abastecimento; Prog.: 20.605.0123.2042–Manut. da

Sec. Mun. de Pecuária, Agricultura e Abastecimento; Despesa: 3.3.90.39–Outros Serv. de Terceiros-PJ; FR: 10 – R.O.; - Unid. Orç.- 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Prog.: 10.301.0052.2063– Manut. do Prog. de Atenção Básica de Saúde; Despesa: 3.3.90.39– Outros Serv. de Terceiros - PJ, FR:02 – Pab; - Unid. Orç.- 02.08.01 – Sec. Mun. de Assist. Social, Trabalho e Habitação; Prog.: 08.244.0034.2022 – Manut. da Sec. Mun. de Assist. Social, Trabalho e Habitação; Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros - PJ; FR: 10 – R.O.; - Unid. Orç.- 02.09.01 – Sec. Mun. de Educação; Prog.: 12.361.0011.2023 – Man. da Sec. Mun. de Educação; Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros - PJ; FR: 10 – R.O.; - Unid. Orç.- 02.13.01 Sec. Mun. de Cultura; Prog.: 13.392.0071.2048 – Encargos Com Realização de Eventos Culturais; Despesa 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros - PJ; FR: 10 - Rec. Ordinário; - Unid. Orç.- 02.14.01 – Sec. Mun. de Turismo; Prog.: 23.695.0011.2050 – Manut. da Sec. Mun. de Turismo; Despesa 3.3.90.39–Outros Serv. de Terceiros - PJ; FR: 10 - R.O.

Leia-se: Unid. Orç.: - 02.11.01 – Sec. Mun. de Pecuária, Agricultura e Abastecimento; Programa: 20.605.0123.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento; Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; FR: 10 – R.O; Unid. Orç.: - 02.09.01 – Sec. Mun. de Educação; Programa: 12.361.0011.2023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; FR: 10 – R.O.; Unid. Orç.: - 02.13.01 Sec. Mun. de Cultura; Programa: 13.392.0071.2048 – Encargos Com Realização de Eventos Culturais; Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; FR: 10 – R.O; Unid. Orç.: - 02.14.01 – Sec. Mun. de Turismo; Programa de Trabalho: 23.695.0011.2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo; Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; FR: 10 – R.O.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 2 de março de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:29AA1032

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1205 DE 28 DE MAIO DE 2018. EXONERA HILTOMAR JAIME RÉGIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Oficio de n° 485/2018, datado em 15 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° **EXONERAR,** nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **HILTOMAR JAIME RÉGIS,** do Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:91B48238

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1206 DE 28 DE MAIO DE 2018. NOMEIA ANIFRAN PINHEIRO GAIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Oficio de n° 485/2018, datado em 15 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° **NOMEAR,** nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **ANIFRAN PINHEIRO GAIA,** para exercer o Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:25AD8055

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 09 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 032, DE 09 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA a concessão de vagas para operacionalizar os serviços de táxis no município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições legais e, no amparo do art. 2º da Lei Municipal nº 226 de 10 de junho de 2002, e
Considerando a necessidade de regulamentar as concessões públicas, no que diz respeito aos serviços de Táxis no município,

Considerando a necessidade de a Administração Pública fixar, conforme as peculiaridades locais e proporcionar aos usuários desses veículos, segurança, higiene e conforto;

Considerando, ainda, a necessidade de atender a crescente demanda dos usuários dos serviços oferecidos pelos de Taxistas,

Considerando, finalmente, que é de atuação e de responsabilidade do poder público resguardar o bem estar coletivo e o interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto visa regulamentar os serviços de Táxis, e operacionalizar o fornecimento dos serviços à população, com início a partir do dia 02 de maio de 2018.

Art. 2º. Não poderá ser concedida mais de uma concessão ao mesmo profissional autônomo e sendo a mesma intransferível.

Art. 3º. Por ser uma permissão outorgada pelo poder público, a placa de Táxi é de propriedade do Município, sendo, por consequência, proibida sua venda, compra, troca ou aluguel pelo permissionário.

Art. 4º Em caso de morte e invalidez, a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva dará preferência ao candidato à nova permissão, indicado pela viúva ou companheira pelo próprio permissionário inválido.

Art. 5º. O Anexo I, que é parte integrante deste Decreto, alistará os profissionais que prestarão dos serviços à população do município, observando se estão devidamente habilitados e regulares para exercerem a atividade, de acordo com a Lei.

Art. 6º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 02 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, 09 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Anexo – I

Nº	NOME	CPF
01	Alcimara Silva Monte	731.983.742-00
02	Antonio Carneiro de Brito Filho	647.407.492-20
03	Francisco Ademilton Abreu	764.517.122-72
04	Antonio Maria Juzo Vidal Sakamoto	618.498.472-15
05	Carlito Alves de Castro	404.780.252-20
06	Eduardo Vicente da Costa	437.137.502-20
07	Eleno Alves de Castro	899.715.902-04
08	Elnathan Gonzales Galvão	068.765.522-68
09	Francisco Idabel Negrão Batista	002.546.442-60
10	Francisco das Chagas Araújo da Silva	011.631.853-88
11	Jaime Brasil da Silva	711.637.782-49
12	Jhony Frota Miranda	027.758.422-16
13	José Alves da Silva	201.997.752-49
14	Kairton Alexandre Nogueira de Freitas	012.771.992-05
15	Josivan Alves da Silva	683.990.812-72
16	Josânio Alves da Silva	638.013.372-00
17	João Adriano Figueira	935.288.682-87
18	José Roberto Maurício Leitão	639.874.732-15
19	Joelson Rodrigues da Silva	990.310.352-20
20	Anderson Oliveira Porto	012.514.152-10
21	Luiz Alves dos Santos	047.482.632-53
22	Manoel Eurico Siqueira de Almeida	241.277.012-34
23	Oseas de Paula Oliveira	915.502.032-15
24	Pedro Félix do Nascimento	407.742.522-00
25	Rosinaldo Rodrigues Pinheiro	337.085.412-00
26	Rosinaldo Silva de Freitas	809.148.612-04
27	Tiago Brito da Silva	001.031.722-89
28	Alessandro Silva Nascimento	916.089.102-53
29	Wallace da Costa Barreira	705.653.332-91
30	Janderson Ramos da Silva	865.296.332-00
31	Wenderson de Souza Pinto	000.039.382-71

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:42045BCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado a **PREEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO (AM), CNPJ.: 04.194.239/0001-09;** neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor ARAIDO MENDES DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal, aqui denominador LOCATÁRIO (A) e do outro lado o Senhor **NILTON CÉSAR TRINCA, CPF.:537.967.301-59;** aqui denominado LOCADOR, resolvem dissolver o contrato de locação de imóvel nº. **TERMO DE CONTRATO º. 024/2017 – PMSIRN,** firmado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR deu ao LOCATÁRIO através do TERMO DE CONTRATO mencionado acima com início em 25 de setembro de 2017, um imóvel de sua propriedade localizado à Rua Orquídea Fajuz, nº 189, Conj. Hiléia 1, Redenção, CEP: 69049-260, em Manaus – Amazonas, cujo o termo de contrato vigente até o dia 25 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica a locação mencionada na cláusula anterior, mediante este distrato, encerrado para todos os fins e feitos de direito, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao Termo de Contrato, para nada mais pretender uma da outra, seja a que título for, ficando o (a) LOCADOR (A) autorizado (a) a, nesta data, tomar posse do imóvel locado.
CLÁUSULA TERCEIRA – O (a) declara que o imóvel devolvido se encontra totalmente desocupado, livre de quaisquer coisas ou objetos.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Isabel do Rio Negro (AM); 28 de maio de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
CNPJ.: 04.194.239/0001-09
Prefeito Municipal
Locatário

NILTON CÉSAR TRINCA
CPF.:537.967.301-59
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:868FB23D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 041 DE 02 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. CLAUDIA SOARES MARTINS, do Cargo Comissionado de ASSESSORIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-I.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

CONSIDERANDO não necessitar mais dos trabalhos da Senhora Claudia Soares Martins na função de Assessora de Assuntos Indígenas do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** a Senhora **CLAUDIA SOARES MARTINS,** do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE ASSUNTOS INDÍGENAS da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-I, a partir do dia 02 de abril de 2018, conforme meu Memorando de nº 012/GP/2018, datado de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito a Srª. **CLAUDIA SOARES MARTINS**.

Art. 3º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 127 de 01 de Novembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:77E24674

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 042 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação da Srª. CLAUDIA SOARES MARTINS ao Cargo Comissionado de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – Cargo com o Símbolo CC-5 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Analista de Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o m eu Memorando de nº 012/GP/2018, datado de 02 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. CLAUDIA SOARES MARTINS ao Cargo Comissionado de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – Cargo com o Símbolo CC-5, constante no anexo II da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:EFEA39E3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 043 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JOSÉ OSTERNO DIOGENES NOGUEIRA, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

CONSIDERANDO o Memorando do Vereador Anderson Luiz Brazão Góes, comunicando que o Senhor JOSÉ OSTERNO DIOGENES NOGUEIRA prestará os serviços em seu Gabinete na função de Assessor de Gabinete até o dia 30 de Abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** o Senhor JOSÉ OSTERNO DIOGENES NOGUEIRA**,** do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2, a partir do dia 30 de abril de 2018, conforme meu Memorando de nº 011/GP/2018, datado de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito o Sr. JOSÉ OSTERNO DIOGENES NOGUEIRA, até o dia 30 de abril de 2018.

Art. 3º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 092 de 03 de Julho de 2017, a partir do dia 30 de abril de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 16 de abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:2C38E3A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 044 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. JOSÉ OSTERNO DIOGENES NOGUEIRA ao Cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-4.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a exoneração do Senhor **JOSÉ OSTERNO DIOGENES NOGUEIRA**, conforme Memorando nº 011/GP/2018, datado de 02 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 043 de 16 de abril de 2018, do Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Assessora Parlamentar Presidência, Cargo Comissionado cc-4, constante no anexo II da Resolução 003/2009 de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ OSTERNO DIOGENES NOGUEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 4, no âmbito do funcionalismo desta Casa, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 16 de abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C40B15E6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 045 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 43 da Lei Orgânica do Município bem como o Artigo 14 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que no dia 19 de abril de 2018, é feriado relativo ao dia do Índio.

CONSIDERANDO o Memorando de nº 018/2018 – GP/CMSGC/AM, de minha autoria Presidente do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ainda o Decreto do Poder Executivo, relativo ao dia 20 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a reunião ordinária do dia 19 de abril de 2018, antecipando-a para o dia 18 de abril de 2018, às 09:00 horas da manhã.

Art. 2º - DETERMINAR ponto facultativo no dia 20 de abril de 2018, Sexta Feira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 16 de abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES

Autorizo a publicação do referido documento:

Em:_____/____/_____

Presidente

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:996FF763

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 046, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação da Srª. LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE na Função de Fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 003/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Contrato do Pregão Presencial nº 003/2018 e a necessidade de nomeação de um Servidor na Função de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora Srª. LELIA GALVÃO DE ANDRADE, para exercer a Função de Fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 003/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para efetuar o controle do fornecimento de Material de Expediente do Poder Legislativo, através do Bloco de Requisição de nº 33.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 03 de abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:D88AD8DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 047 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 020/2018-GP/CMSGC, datado de 16 de abril de 2018, do Presidente da Câmara Municipal Vereador Alex Gonçalves Fontes.

CONSIDERANDO o ofício circular nº 002/FOIRN/2018 datado de 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o deslocamento da Senhora Vereadora Otacila Lemos Barreto, para representar o Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira, no evento Acampamento Terra Livre – ATL/2018 em Brasília no período de 22 a 29 de abril de 2018.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o pagamento de 03 (três) diárias para custear despesas na Capital do Estado – Manaus e 05 (cinco) diárias para custear despesas na Capital do distrito Federal -Brasília.

Art. 3º - Autorizar o pagamento das passagens de São Gabriel para Manaus, Manaus para Brasília de ida e volta.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Vereadora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 16 de abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C24C677E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 048 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 008/2018-C.I-CM/SGC de 10 de Abril de 2018 de autoria da Servidora Claudia Soares Martins, a qual solicita apoio a fim de participar do Curso Ministrado pelo TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, sobre Controle Interno, conforme documentação de inscrição em anexo, no período de 24 a 26 de abril de 2018. Sendo que o período de deslocamento será do dia 20 de abril e retorno dia 28 de abril do ano em curso.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento da Servidora Claudia Soares Martins, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 07 (sete) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 22/04 a 28/04/2018.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem de ida e volta.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Servidora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 20 de abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:ADB3F725

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 049 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 003/2018-GV-JHCS/CMSGC, datado de 12 de Abril de 2018, do Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital no período de 20 a 27 de abril de 2018, afim de cumprir agenda com os Deputados na Assembleia Legislativa do Amazonas – ALEAM, no Centro de Cooperação Técnica para o Interior – CCOTE e Ministério Público Federal – MPF.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza a Capital do Estado a fim de cumprir com a agenda conforme Memorando acima citado e anexado.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o pagamento de 07 (sete) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 22 a 28/04/2018 e passagens de ida e volta para o deslocamento.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 20 de Abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:3005984C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 050 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 007/2018-GV-JHCS/CMSGC, datado de 16 de Abril de 2018, da Servidora do Poder Legislativo Senhora Lélia Marlises Galvão de Andrade, a qual solicita apoio logístico para viajar a Capital no período de 20 a 29 de abril de 2018, afim de participar do Curso de Capacitação de Controle Interno na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECT/TCE, no período de 24 a 26 de abril.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da Servidora Lélia Marlises Galvão de Andrade a Capital do Estado a fim de cumprir com a agenda conforme Memorando acima citado e anexado.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o pagamento de 07 (sete) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 22 a 28/04/2018 e passagens de ida e volta para o deslocamento.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Servidora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades

desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 20 de Abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:BC1A874D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 051 DE 26 DE ABRIL DE 2018

Conceder Férias ao Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pelo Servidor através do REQUERIMENTO S/Nº, datado em 26 de abril de 2018 de suas férias do período de 2017/2018, como também o pagamento de 1/3 do período de 2017/2018, ao qual ira gozar a partir do dia 02 de maio de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de férias ao Servidor ODAIR JOSÉ AZEVEDO GONÇALVES, como se requer o Requerimento s/nº, datado em 26 de abril de 2018 de suas férias do período de 2017/2018, ao qual ira gozar a partir do dia 02 de maio de 2018.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias do Servidor ora em questão referente ao período de 2017/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 26 de abril de 2018

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:54B71016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 052, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação da Srª. NELI MARIA PIMENTEL FONTES na Função de Fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 002/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Contrato do Pregão Presencial nº 002/2018 e a necessidade de nomeação de um Servidor na Função de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora Srª. NELI MARIA PIMENTEL FONTES, para exercer a Função de Fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 002/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para efetuar o controle do fornecimento de Gêneros Alimentícios do Poder Legislativo com a Empresa T. Borges Pinto – ME CNPJ 20.183.667/0001-84, através do Bloco de Requisição de nº 30 com numeração de 001451 à 001500.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 26 de abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:2188DB51

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 053, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação da Srª. NELI MARIA PIMENTEL FONTES na Função de Fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 001/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Contrato do Pregão Presencial nº 001/2018 e a necessidade de nomeação de um Servidor na Função de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora Srª. NELI MARIA PIMENTEL FONTES, para exercer a Função de Fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 001/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para efetuar o controle do fornecimento de Material de Limpeza do Poder Legislativo com a Empresa E A de Andrade Eireli ME CNPJ 27.216.642/0001-89, através do Bloco de Requisição de nº 34 com numeração de 001651 à 001700.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 26 de abril de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:073FB33B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2018 - PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2018

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, correspondente ao Edital nº 001/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, no uso de suas atribuições legais;
- Considerando o teor do item 1.2 e 12.1 do Edital nº 001/2016;
- Considerando o quanto disposto no § 1º, art. 104, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;
- Considerando o quanto disposto no inciso III, art. 37 da Constituição Federal/88;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, correspondente ao Edital nº 001/2016, no que se refere à homologação efetuada pelo Decreto Nº 14, de 09 de maio de 2016 (Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/05/2016. Edição 1599. Cód. Identificador 985C78AF).

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 10 de maio de 2018.

São Gabriel da Cachoeira, 09 de maio de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1D8E87CE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018 - PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, correspondente ao Edital nº 001/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o teor do item 1.2 e 12.1 do Edital nº 001/2016;
Considerando o quanto disposto no § 1º, art. 104, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;
Considerando o quanto disposto no inciso III, art. 37 da Constituição Federal/88;

D E C R E T A
Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, correspondente ao Edital nº 001/2016, no que se refere à homologação efetuada pelo Decreto Nº 17, de 14 de junho de 2016 (Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/06/2016. Edição 1624. Cód. Identificador 66D46A5D).
Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 15 de junho de 2018.

São Gabriel da Cachoeira, 29 de maio de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8FFD89BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - LÚCIA MATOS ARAÚJO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de Conselheiro Tutelar de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM e considerando o Art. 8, da Lei n.º 089 de 09 de agosto de 1999;

Considerando *o Memorando nº 234/SEMAS, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre o pedido de renúncia do cargo de Conselheira Tutelar da Sra. Solange Maria Pinto Cardoso e a convocação da terceira suplente, Sra. Lúcia Matos Araújo.*

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de Conselheiro Tutelar a Sra. **LÚCIA MATOS ARAÚJO**, brasileira, portadora do RG nº. 1570968-0 SSP/AM, e do CPF nº. 739.762.702-10, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 01 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal, de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:46294EE8

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de Conselheiro Tutelar de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições, conferidas pelos art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 24º, inciso III, da Lei Municipal nº 037, de 07 de abril de 2015, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015:

CONSIDERANDO *o Memorando nº 0201/2017 – SEMAS, de 17/05/2018.*
CONSIDERANDO *o pedido de renúncia da servidora através de requerimento datado de 15/05/2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º -**EXONERAR** "*a pedido*" a Sra.**SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO**, do cargo de Conselheira Tutelar, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel da Cachoeira-AM. A partir de 31 de maio de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de maio de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal, de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:12A5E707

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 015/2018 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Formação de registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação ode serviços de fretamento de embarcação**,** em favor da empresa**:**

- JAIR NOGUEIRA GUEDES – ME, para os Itens 01, 02, 03, 04 e 05, com valor de **R$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 03 de maio de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:5B3AE753

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2018

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação torna público, após transcorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis, o resultado **final** da primeira fase da **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018** - **Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CALÇADA, MEIO-FIO E SARJETA" e resolve:

1) INABILITAR as empresas:
a) JS AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI: por descumprir com os itens 8.1.2 e 11.7.7 do Edital;
b) TGC TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprir com os itens 11.7.2, 11.7.7 e 11.8.2.1 do Edital e;

2) HABILITAR a empresa:
a) MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-EPP: por apresentar atendimento á integra do Edital;
b) JJ DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA: por apresentar atendimento á integra do Edital;
Considerando que somente 02 (duas) empresas licitantes estiveram presentes a reabertura do certame e não havendo manifestação formal de renúncia do direito de recorrer por parte de todas as participantes, a Comissão aplica o disposto no art.. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, conferindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Silves, 05 de junho de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:3A0481AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TABATINGA

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 05 de Abril de 2018, Edição nº 2079 e Código Identificador: CFA356D6

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TABATINGA".**

ONDE SE LÊ: **A.S. DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** com sede com sede na Rua André Costa Pereira, 644 – Samuel Amaral – Carauari/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.957/0001-65, **vencedora do ITEM:** 03, do termo de referência, perfazendo o valor global de R$ **557.700,00** (Quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais);

LEIA-SE: **A.S. DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** com sede com sede na Rua André Costa Pereira, 644 – Samuel Amaral – Carauari/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.957/0001-65, **vencedora do ITEM:** 03, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem reais);**

Tabatinga (AM), 04 de junho de 2018.

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 05 de abril de 2018

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7AE17DEF

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE ARP REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2018-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 012/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no

dia 05 de abril de 2018, Edição nº 2079 e Código Identificador: 7ª818E01.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TABATINGA".**

ONDE SE LÊ: **A.S. DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** com sede com sede na Rua André Costa Pereira, 644 – Samuel Amaral – Carauari/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.957/0001-65, **vencedora do ITEM:** 03, do termo de referência, perfazendo o valor global de R$ **557.700,00** (Quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais);

LEIA-SE: **A.S. DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** com sede com sede na Rua André Costa Pereira, 644 – Samuel Amaral – Carauari/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.957/0001-65, **vencedora do ITEM:** 03, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem reais);**

Tabatinga (AM), 04 de junho de 2018.

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 05 de abril de 2018

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D00B8A61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018-AFASTA VEREADOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018-GP/CMT, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre AFASTAMENTO PROVISÓRIO de Vereador, por acolhimento de denúncia pelo Plenário da Câmara Municipal de Tapauá, nos termos do art. 5º do Decreto Lei 201/1967, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no artigo 30, II, do Regimento Interno, artigo 26, II, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento a DECISÃO PLENÁRIA, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 24 de maio de 2018, decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica AFASTADO provisoriamente de suas funções legislativas, o Vereador **DAVI MENESES DE OLIVEIRA - PSC,** pelo prazo de 90 dias, a partir desta data.

Parágrafo único. O Vereador ora AFASTADO, por decisão Plenária, não terão nenhum prejuízo sobre seus subsídios, pelo tempo em que perdurar o seu afastamento.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo tem como fundamentação, decisão deliberada em Plenário, por denúncia acolhida durante Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2018.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ-AMAZONAS, em 24 de maio de 2018.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá

MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA
1º Secretária da Mesa Diretora.

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:24CE6307

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA MUNICIPAL N.º019/PMT/2018

Dispõem Sobre a Nomeação do Cargo de Pregoeiro e equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município e do art.37 da Constituição Federal, e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SEIXAS, sob o CPF nº 445.201.662-68, para exercer a função de Pregoeiro, com atribuições para realizar os procedimentos legais, julgar conduzir os processos licitatórios na modalidade de Pregão da Prefeitura Municipal de Tonantins, juntamente com a equipe de apoio formada pelos seguintes membros: BRUNO DE OLIVEIRA ARAÚJO, FABIANA MARIANO FAÇANHA e ROSIVAN MARTINS CASTELO.

Art. 2º - Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, em 21 de maio de 2018.

LAZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:1D2E07EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Errata ao Pregão Presencial n° 005/2018.

Onde se lê: Processo Administrativo n.º 005/2018.

Leia-se: Processo Administrativo n.º 054/2018.

Tonantins/AM, 04 de junho de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:858A82B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018
CONTRATO N.º 003-2018-PMT

Onde se lê:

Extrato do Contrato N.º 027/2018-PMT

Leia-se:

Extrato do Termo de Contrato n.º 003/2018-PMT

Tonantins/AM, 04 de junho de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:55A90D6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2018/PMU-GP, DE 30 DE MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Senhor **JOSÉ RONALDO DA SILVA CALDAS - Identificador,** referente ao tempo que estará a serviço desta administração, na Cidade de Manaus/AM, com objetivo de Recolher as Carteiras de Identidades, no período de **03/06/2018 a 09/06/2018**, conforme consta no Ofício nº **074/2018-SEMAS/UARINI**, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 30 de maio de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:7CFE0F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2018/PMU-GP, DE 30 DE MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **CLAUDETH SANTOS COSTA – Operadora do Programa Bolsa Família,** para participar da Capacitação de Operadores do Sistema do Cadastro Único na Cidade de Manaus/AM, no período de **04/06/2018 a 08/06/2018**, conforme consta no Ofício nº 218/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 30 de maio de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:25C5E929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2018/PMU-GP, DE 30 DE MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Senhor **ANTOINE PATRICK BACELAR BARBOSA – Coordenador na SEMED,** para participar dos Encontros EDUCACENSO e FNDE EM AÇÃO, no município de Manaus/AM, no período de 04/06/2018 a 08/06/2018, como consta no Ofício nº 219/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 30 de maio de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:E0646D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2018/PMU-GP, DE 30 DE MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Senhor **ÍCARO GONÇALVES LEITE – Coordenador na SEMED,** para participar dos Encontros EDUCACENSO e FNDE EM AÇÃO, no município de Manaus/AM, no período de 04/06/2018 a 08/06/2018, como consta no Ofício nº 220/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 30 de maio de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:1C7A116C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2018/PMU-GP, DE 30 DE MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Senhor **SALOMÃO ANAQUIRI CARVALHO – Coordenador na SEMED,** para participar dos Encontros EDUCACENSO e FNDE EM AÇÃO, no município de Manaus/AM, no período de 04/06/2018 a 08/06/2018, como consta no Ofício nº 221/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 30 de maio de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:6E5E31C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PSS EDITAL Nº 001/2018-SEMAS.

CONVOCA CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2018-SEMAS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 2°, Inciso VII da Lei nº 128/2017, obedecendo aos termos do presente edital, conforme segue:

CONVOCA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS os APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2018-SEMAS.

Art. 2º Os convocados por este Edital, **deverá comparecer no período de 5 a 13 de junho de 2018,** ao Setor Pessoal/Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua Frei Pio, s/nº, centro, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, no seguinte horário: das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h

Art. 3º Os classificados no Processo Seletivo Simplificado ora convocados relacionados no Anexo I deverão apresentar a seguinte documentação no prazo estabelecido no art. 2º para efeito de nomeação e posse:

I - Requisitos para Contratação:

1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
4. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
6. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

II. Documentos exigidos:
1. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Estado Civil;

2. Original e cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
3. Original e cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito;
4. Original e cópia do PIS/PASEP, se houver;
5. Original cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
6. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
7. Declaração de bens, na forma da lei;
8. Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal; (obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
9. Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
10. 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;
11. Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico (Atestado de Sanidade Física e Mental);
12. Original e cópia do CPF;
13. Original e cópia do RG.
14. Carteira do Registro do Conselho de Classe, se houver;
15. Cartão do Banco, com número da Conta e da Agência legíveis.

III. Dos exames exigidos para a posse são:

1. O exame médico é condição fundamental para a avaliação da boa saúde física e mental do candidato para o serviço público municipal;
2. A posse será formalizada ao candidato verificado "APTO" no laudo médico resultante dos exames, seguir:
a) Eletrocardiograma;
b) Glicemia;
c) Hemograma completo;
d) Parasitológico de fezes;
e) Rx do tórax;
f) Sumário de urina;
g) VDRL;

Parágrafo único - Os exames são realizados sob responsabilidade do candidato, poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede pública e privada, e deverão ser apresentados ao Médico para exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado.
Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante Decreto especifico de nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecendo ao prazo fixado pelo art. 2º.

Art. 6º O classificado que não for atestado por profissional será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º A contratação será por Contrato Administrativo Por Prazo Determinado com a vigência do contrato de doze (12) meses, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual.

Art. 8º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2018-SEMAS, terá validade de doze (12) meses, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

Art. 9º Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10º O candidato que não apresentar a documentação requisitada, não tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, recusar-se a contratação ou, se contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de dar início ao exercício de suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 11º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá/AM, em 4 de junho de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 4 de junho de 2018.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018-SEMAS

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL - 40 hs

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação Total
01	Rosa Leandro Pereira	120
02	Alessandra Francelino Félix	90
03	Geice Nunes Leandro	90
04	Joel Lorenço da Silva	88
05	Marinaldo Batista Rubem	88

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA – 40 hs

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação Total
01	Hirler Gomes Ramos	120
02	André Oliveira Bernardes	80
03	Liliane Gonçalves Ramos	77

CARGO: VISITADOR SOCIAL – 40H

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação Total
01	Lourdete Ferreira de Souza	110
02	Flaviana Cruz Ruiz	90
03	Natalia Nascimento Nunes	90

CARGO: CADASTRADOR SOCIAL – 40H

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação Total
01	Daniela dos Santos Bacelar	85
02	Allan Lima Ramos	85

CARGO: DIGITADOR SOCIAL – 40H

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação Total
01	Braga Anibal Tavares de Oliveira	110
02	Iva Rios Tapudima	101

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, RG _____, declaro para fins de posse no cargo de _____, do Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2018-SEMAS e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que,

a. **()** Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item **b.**

b. **()** Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Amaturá/AM, ____ de _____ de 2018.

Empossado (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,_____,RG _____, DECLARO para fins de posse no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Amaturá, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Amaturá qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Amaturá (AM), ____ de _____ de 2018.

Convocado (a)

Obs: **Se o empossando ocupar cargo, função ou emprego público em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, deverá ser informado através de declaração expressa constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão.**

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONCESSÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Eu,_____,CPF:_____, RG:_____, declaro, em conformidade com a legislação vigente, que possuo os seguintes dependentes para fins do benefício do salário-família:

NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos que determinam a perda do direito ao salário-família: **ÓBITO DE FILHO; CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO; SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM** (casos de separação ou divórcio, abandono de filho ou perda do pátrio poder).
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal, sem prejuízo de abertura de sindicância para apuração de irregularidades.
Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em _____ de _____ de 2018.

Empossado (a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do Declarante:			
C.P.F:	Estado Civil:		
Endereço:			CEP:
Bairro:	Cidade:		Telefone:
Nº Ordem	**Nome completo dos Dependentes**	**Relação Dependência**	**Data Nascimento**

Para fins do Imposto de Renda, declaro que o(s) dependente(s) acima mencionado(s) vive(m) sob minha dependência econômica.
Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.
Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em _____ de _____ de 2018.

Empossado (a)

CÓDIGO PENAL – ART. 299: Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 1(um) a 5 (cinco) anos.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

I Documentos Pessoais:

[] Cópia do PIS ou do PASEP, se houver;
[] Cópia de Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
[] Cópia da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o Estado Civil;
[] Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
[] Cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
[] Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
[] Declaração de bens, na forma da lei, conforme modelo constante do **Anexo II**;
[] Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo III**;
(Obs. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão)
[] Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
[] 02 fotografias ¾ , sendo atuais e coloridas;
[] Original e copia do CPF;
[] Original e copia do RG.
[] Carteira do Registro do Conselho de Classe, para cargos em que é obrigatório;
[] Cartão do Banco, com numero da Conta e da Agência legíveis.
II Documentos Escolares:

[] Cópias do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme o caso;
III Exames Médicos:
[] Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico

[] Atestado de Sanidade Física e Mental);

Amaturá (AM), _____ de _____ de 2018.

Convocado (a)

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:AE962B5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002 DE 29 DE MAIO DE 2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA** por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado torna público, para conhecimento dos interessados que o **Edital Nº 002 de 29 de maio de 2018** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, objeto do **Processo Seletivo Simplificado – PPS/002,** sendo acrescentado conforme discriminamos abaixo:

I – ACRESCENTAR nos Anexos I e II do Edital Nº 002, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado, que passará a vigorar da seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS E NÚMERO DE VAGAS.
QUADRO DE RESUMO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	VAGAS
Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	01

ANEXO II
VAGAS, CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO DOS CARGOS PRETENDIDOS:

Equipe Estratégia Saúde da Família Ribeirinha
UBS Lucilene Batista do Vale

Vagas	Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Área De Atuação
24	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40h	1.500,00	São Francisco Comunidades -N.S do Perpetuo Socorro e Sagrado Coração

1º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no **EDITAL Nº 002/2018.**

Careiro da Várzea/AM, 04 de junho de 2018.

ORLANDO CESAR DE ARAÚJO FREIRE
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:578D4B3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018

No dia 05 de junho de 2018, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV (Órgão Gerenciador), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para: Eventual fornecimento de material de expediente e material didático, para atender as aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM, conforme as especificações constantes no respectivo processo, no Termo de Referência (Anexo I do Edital),
O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESA VENCEDORA:

P A VILAÇA NETO - ME

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	UND	80	AGENDA, Descrição: Capa/contracapa em papelão, revestido por papel coberxil, folhas internas em papel off-set 63 g/m2. Disposição das páginas: 1 dia do ano por página. Agenda com 216 folhas. Formato: 130 x 280 mm.	R$ 36,27
2	UND	800	Arquivo morto de plastico	R$ 4,09

3	UND	1000	BAMBOLÊ: material, Plástico.	R$ 3,95
4	UND	5000	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 25mm.	R$ 1,26
5	UND	5000	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 50mm.	R$ 2,33
6	JOGO	300	BOLICHE: Material, Plástico.	R$ 33,02
7	UND	3000	Cadernos 08 matérias	R$ 9,21
8	UND	800	CAIXA ARQUIVO, Material: papelão, Largura: 370mm (±5%), Altura: 250mm (±5%), Espessura: 140mm (±5%), Aplicação: arquivo passivo.	R$ 7,44
9	UND	800	CAIXA ARQUIVO, Material: papelão, Largura: 410mm (±5%), Altura: 290mm (±5%), Espessura: 190mm (±5%), Aplicação: arquivo passivo	R$ 10,42
10	UND	800	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo passivo, Cor: azul, amarelo, verde, vermelho e branco.	R$ 5,53
11	UND	1500	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: amarelo	R$ 3,26
12	UND	1500	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: laranja	R$ 3,26
13	UND	1500	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: rosa	R$ 3,26
14	UND	1500	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: verde	R$ 3,26
15	UND	1500	CANETA TINTA PERMANENTE, Tinta: a base de álcool e resistente à água; Ponta: poliacetal 2,0mm; Espessura da escrita: papel 0,5mm; Aplicação: escrita em CD´s e DVD´s, Vinil, Acrílico, Vidros; Cores: variadas	R$ 4,19
16	PACOTE	800	CANUDOS SUPER: Material, Plástico Descartável Grosso: Produto Não Tóxico.	R$ 10,23
17	JOGO	200	CARTA DE BARALHO: material: plástico.	R$ 49,85
18	UND	600	CINTA ELÁSTICA, Aplicação: para reunir volumes de processos. Confeccionada em elástico, com acabamento lateral que evite desfilamento, composto por algodão e poliéster. Medidas: 4 cm de largura e 40 cm de circunferência. Cintas personalizadas conforme discriminação do órgão solicitante. Acondicionadas em embalagens com 100 unidades cada.	R$ 3,26
19	UND	600	CINTA ELÁSTICA, Aplicação: para reunir volumes de processos. Confeccionada em elástico, com acabamento lateral que evite desfilamento, composto por algodão e poliéster. Medidas: 4 cm de largura e 50 cm de circunferência. Personalização (Motivo): logomarca do órgão e descritivo impresso em silk screen.	R$ 4,19
20	CAIXA	1500	COLA COLORIDA, Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 6 cores, Unidade de Fornecimento: caixa com 6 tubos de 25 gramas cada	R$ 11,63
21	UND	800	COLA, Descrição: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	R$ 22,32
22	JOGO	250	DOMINÓ: material grosso, com 28 peças.	R$ 23,25
23	UND	2500	EMBORRACHADO, Apresentação: folha com 600 x 400 x 2 mm, Cor: variadas	R$ 5,72
24	ROLO	800	FITA GOMADA , Material: papel kraft, Dimensões: 25 mm x 50 m	R$ 6,51
25	UND	600	Fita papel madeira	R$ 5,12
26	ROLO	400	FITILHO FIDEPLA, Cor: Amarelo, Largura: 5 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros	R$ 2,33
27	ROLO	400	FITILHO FIDEPLA, Cor: Azul, Largura: 5 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros	R$ 2,33
28	ROLO	400	FITILHO FIDEPLA, Cor: Branco, Largura: 5 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros	R$ 2,33
29	ROLO	400	FITILHO FIDEPLA, Cor: Rosa, Largura: 5 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros	R$ 2,33
30	ROLO	400	FITILHO FIDEPLA, Cor: Vermelho, Largura: 5 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros	R$ 2,33
31	ROLO	400	FITILHO FIDEPLA, Cor:, Largura: 5 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros	R$ 2,33
32	UND	200	Gaveteiro plástico	R$ 47,62
33	UND	250	Gaveteiro Plástico G	R$ 64,00
34	UND	20	LIVRO TOMBO, Material: (miolo em policramia) papel off set 90 Gr; Aplicação: registros em delegacia especializada; Número Folhas: 1000 (frente e verso com acabamento); Dimensões (CxLxA): 31,5 x 33 x 4,05cm; Características Adicionais: Capa dura e letras douradas cor 1/1.	R$ 520,80
35	UND	400	MARCADOR DE CD, Aplicação: identificação de recipientes e amostras, Características Adicionais: tinta permanente azul/preta/vermelha, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem	R$ 3,72
36	CAIXA	400	Marcador de textovárias cores	R$ 23,25
37	UND	150	Mural médio	R$ 62,00
38	UND	150	Mural pequeno	R$ 26,00
39	PACOTE	800	PALITO PICOLÉ, Material: madeira, sem farpas, Formato Ponta: quadrado, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	R$ 4,46
40	BLOCO	200	PAPEL FOTOGRÁFICO, Material: celulose vegetal, Modelo: Glossy, Gramatura: 230/260 g/m², Dimensões (LxA): A4 (210x297 mm), Cor: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 20 folhas, Características Adicionais: brilhante	R$ 32,55
41	UND	600	PASTA SANFONADA, Material: polipropileno, A4, Medidas: 255 X 370 mm, com 12 divisões; Cor: variasdas; Fechamento: Com aba reforçada e elástico.	R$ 2,19
42	UND	150	PORTA CANETA, Material: resina, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Capacidade: 3 posições	R$ 84,82
43	UND	100	PORTA DOCUMENTO, Tipo: Expositor, Aplicação: Para organizar documentos; Material: Acrílico; Dimensões: 420x280mm; Modelo: Parede; cor: fumê.	R$ 51,15
44	UND	70	Quadro Branco médio	R$ 39,06
45	TUBO	300	QUEBRA – CABEÇA EDUCATIVO: material: papelão, peças grandes	R$ 8,84
46	UND	300	RÉGUA, em alumínio, 60cm. Fabricada em 100% alumínio.	R$ 22,32
47	UND	7000	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm	R$ 1,40
48	UND	300	Relógio de parede	R$ 40,00
49	ROLO	150	TNT. Material Rolo: Composição:100% polipropileno, cód.4001050m linearesx 1,40m. Cor: amarelo	R$ 74,40
50	ROLO	150	TNT. Material Rolo: Composição:100% polipropileno, cód.4001050m linearesx 1,40m. Cor: Rosa	R$ 74,40
51	ROLO	150	TNT. Material Rolo: Composição:100% polipropileno, cód.4001050m linearesx 1,40m. Cor: Branco	R$ 74,40
52	ROLO	150	TNT. Material Rolo: Composição:100% polipropileno, cód.4001050m linearesx 1,40m. Cor: Verde	R$ 74,40
53	UND	150	Quadro Branco 1,20mX90cm, moldura Aluminio.	R$ 140,00
54	UND	150	Quadro Branco 2,50mX1,20m, com moldura Alumínio	R$ 298,00
55	UND	150	Quadro Branco 3,00mx1,20m, com Moldura Alumínio	R$ 368,00
56	KG	700	Bandeirinhas para enfeite, tipo plástico, dimensões: cumprimento 50cmx5cm largura. Cor: Amarelo	R$ 25,00
57	KG	500	Bandeirinhas para enfeite, tipo plástico, dimensões: cumprimento 50cmx5cm largura. Cor: Laranja	R$ 25,00
58	KG	500	Bandeirinhas para enfeite, tipo plástico, dimensões: cumprimento 50cmx5cm largura. Cor: Rosa	R$ 25,00
59	KG	700	Bandeirinhas para enfeite, tipo plástico, dimensões: cumprimento 50cmx5cm largura. Cor: Preto	R$ 25,00
60	KG	500	Bandeirinhas para enfeite, tipo plástico, dimensões: cumprimento 50cmx5cm largura. Cor: Lilás	R$ 25,00
61	KG	700	Bandeirinhas para enfeite, tipo plástico, dimensões: cumprimento 50cmx5cm largura. Cor: Branco	R$ 25,00
62	KG	700	Bandeirinhas para enfeite, tipo plástico, dimensões: cumprimento 50cmx5cm largura. Cor: Verde	R$ 25,00
63	KG	700	Bandeirinhas para enfeite, tipo plástico, dimensões: cumprimento 50cmx5cm largura. Cor: Vermelho	R$ 25,00
64	KG	700	Bandeirinhas para enfeite, tipo plástico, dimensões: cumprimento 50cmx5cm largura. Cor: Azul	R$ 25,00
65	KG	500	Bandeirinhas para enfeite, tipo plástico, dimensões: cumprimento 50cmx5cm largura. Cor: Cinza	R$ 25,00
66	Folhas	5000	Papel Cartolina. Medidas: 50x66 150g - Cor: Amarela	R$ 0,95
67	Folhas	5000	Papel Cartolina. Medidas: 50x66 150g - Cor: Azul	R$ 0,95
68	Folhas	5000	Papel Cartolina. Medidas: 50x66 150g - Cor: Branca	R$ 0,95
69	Folhas	2000	Papel Cartolina. Medidas: 50x66 150g - Cor: Rosa	R$ 0,95
70	Folhas	3000	Papel Cartolina. Medidas: 50x66 150g - Cor: Verde	R$ 0,95
71	Und	2500	Alcool 1.000ml 92.8 INPM	R$ 10,00
72	Und	1000	Estilete Grande Comum 18mm	R$ 2,50
73	CAIXA	200	Grampo 26/6 com 5.000 unidades - Cobreado	R$ 4,75
74	Folhas	2000	Papel Cartão Duplex. Medidas: 48x66 - Cor: Amarelo	R$ 1,05
75	Folhas	2000	Papel Cartão Duplex. Medidas: 48x66 - Cor: Azul Claro	R$ 1,05
76	Folhas	2000	Papel Cartão Duplex. Medidas: 48x66 - Cor: Azul Escuro	R$ 1,05
77	Folhas	2000	Papel Cartão Duplex. Medidas: 48x66 - Cor: Branco	R$ 1,05
78	Folhas	2000	Papel Cartão Duplex. Medidas: 48x66 - Cor: Cinza	R$ 1,05
79	Folhas	2000	Papel Cartão Duplex. Medidas: 48x66 - Cor: Laranja	R$ 1,05
80	Folhas	2000	Papel Cartão Duplex. Medidas: 48x66 - Cor: Lilás	R$ 1,05
81	Folhas	2000	Papel Cartão Duplex. Medidas: 48x66 - Cor: Marron	R$ 1,05
82	Folhas	2000	Papel Cartão Duplex. Medidas: 48x66 - Cor: Pink	R$ 1,05
83	Folhas	2000	Papel Cartão Duplex. Medidas: 48x66 - Cor: Preto	R$ 1,05
84	Folhas	2000	Papel Cartão Duplex. Medidas: 48x66 - Cor: Rosa	R$ 1,05
85	Folhas	2000	Papel Cartão Duplex. Medidas: 48x66 - Cor: Verde Bandeira	R$ 1,05
86	Folhas	2000	Papel Cartão Duplex. Medidas: 48x66 - Cor: Vermelho	R$ 1,05

87	Estojo	1000	Pincel Hidrocor Grosso com 12 canetas	R$ 15,00
88	Und	1000	Régua Alumínio 30 cm	R$ 6,65
89	Und	100	Livro de Ata, com 100 folhas, capa dura	R$ 17,60
90	Und	400	DVD- R 4.7GB 120 MIN S/CAPA	R$ 1,50
91	PACOTE	20	Papel Fotográfico Adesivo Glossy A4 com 50 fls	R$ 40,00
92	Und	2000	Alcool Liquido 1.000 ml 70 INPM Hospitalar.	R$ 11,00

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Eirunepé-AM, 05 de junho de 2018.

P A VILAÇA NETO - ME
CNPJ Sob o N°: 02.704.436/0001-97

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:10E9025D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de junho de 2018.

REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO solicitação constante do Ofício nº. 578/SEMSA/GAB/HTA/2018, de 30 de maio de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º - A **REGULAMENTAÇÃO** da Avaliação de Desempenho de Servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS e Agente de Combate à Endemias-ACE, no âmbito do município de Humaitá, conforme os ANEXOS I, II, III, IV, V E VI, partes integrantes deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO Nº. 056/2018-GAB.PREF.

ANEXO I

REGULAMENTO PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA – NOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM.

Capítulo I
Da Avaliação de Desempenho do Servidor Detentor de Emprego Público dos cargos de ACS e ACE

Art. 1º - A Avaliação de Desempenho do Servidor Detentor de Função Pública dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), do município de Humaitá/AM, é o processo legal de verificação do desempenho do servidor, previsto no Art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº: 11.350, de 05/10/2006, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 13.595, de 05/01/2018, bem como, pelo disposto na Lei Municipal nº: 761 de 19/09/2017, e reger-se-á pela regulamentação deste Decreto.

Art. 2º - A Avaliação de Desempenho do Servidor Detentor de Função Pública dos cargos de ACS e ACE, visa fundamentalmente apurar:
I – a eficiência do servidor;
II – a qualidade de seu trabalho.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho do Servidor Detentor de Função Pública, será formalizada trimestralmente e será aplicada:

I – aos Agentes Comunitários da Saúde – ACS;
II – aos Agentes de Combate às Endemias – ACE.

Art. 4º - Transcorrido quatro processos avaliativos iniciais aos quais se refere o Art.3º e, obtendo média favorável, o servidor passará a ser avaliado anualmente.

Art. 5º - A Avaliação de Desempenho do Servidor Detentor de Função Pública dos cargos de ACS – Agente Comunitário de Saúde e ACE – Agente de Combate às Endemias, obedecerá aos princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, processo administrativo individual, examinado por Comissão Especial, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, onde serão respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Seção I
Dos Critérios

Art. 6º - A Avaliação de Desempenho do Servidor Detentor de Função Pública dos cargos de ACS e ACE, será apurada através dos seguintes quesitos:

I – idoneidade moral;
II – assiduidade;
III – disciplina;
IV – capacidade de iniciativa;
V – produtividade;
VI – responsabilidade.

Art. 7º - A idoneidade moral terá peso 02 (dois) e considerar-se-á neste fator, a conduta moral do servidor, como agente do serviço público.

Art. 8º - A assiduidade terá peso 03 (três) e será apurada ao final de cada período avaliativo e considerar-se-á neste fator, a frequência, comparecimento e constância do servidor no local de trabalho.

Parágrafo único. Será considerada inassiduidade, recebendo 0 (zero) ponto, as faltas não justificadas, ressalvadas as licenças constantes da Lei Municipal nº 761/2017.

Art. 9º - A disciplina terá peso 04 (quatro) e considerar-se-á neste fator, o cumprimento das normas legais e regulamentares: horário de trabalho, normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as normas específicas da função exercida.

Art. 10 - A iniciativa terá peso 02 (dois) e considerar-se-á neste fator, a capacidade de agir adequadamente e independentemente de supervisão, disponibilidade em conhecer o trabalho do setor, aperfeiçoá-lo e resolver situações inesperadas.

Art. 11 - A produtividade terá peso 06 (seis) e considerar-se-á neste fator, o volume e a quantidade de trabalho realizado, relacionado com o tempo gasto para executá-lo, a complexidade do mesmo e as condições em que é desenvolvido.

Art. 12 - A responsabilidade terá peso 05 (cinco) e considerar-se-á neste fator, a ética profissional e o grau de compromisso do servidor, em relação ao seu trabalho na instituição e em seu setor.

Seção II
Do Processo de Avaliação de Desempenho do Servidor Detentor de Função Pública dos cargos de ACS e ACE

Art. 13 - O processo de Avaliação de Desempenho do Servidor Detentor de Função Pública dos cargos de ACS e ACE, observará os seguintes procedimentos:
I – avaliação feita por avaliadores, conforme disposto no Art. 16 deste regulamento;
II - treinamento dos avaliadores;
III - preenchimento do formulário padrão da Avaliação de Desempenho, na presença do servidor avaliado;
IV – encaminhamento dos resultados obtidos ao Departamento de Recursos Humanos e de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde;
V - encaminhamento pelo Departamento de Recursos Humanos ou Atenção Básica, dos resultados da Avaliação de Desempenho do Servidor Detentor de Função Pública dos cargos de ACS e ACE à autoridade superior;
VI - arquivamento dos documentos referentes à Avaliação de Desempenho no prontuário de cada servidor avaliado.

Sub-Seção I
Da Apuração

Art. 14 - A Avaliação de Desempenho será formalizada mediante o preenchimento do formulário padrão, que integra este regulamento.

§ 1º - No formulário padrão, constará os 06 (seis) fatores de avaliação: idoneidade moral, assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
§ 2º - Cada fator de avaliação é estruturado em quesitos, subdivididos em níveis que indicarão a pontuação do servidor.
§ 3º - Os pontos obtidos, por quesito, deverão ser indicados no quadro II do formulário padrão (anexo I).
§ 4º - O resultado obtido nos quesitos corresponde ao número de pontos alcançados pelo servidor, multiplicado pelos pesos atribuídos a cada um deles.

Art. 15 - Será considerado inapto o servidor que, após cada avaliação, obtiver como resultado índice menor que 60% (sessenta por cento), calculado conforme anexo I.

§ 1º - Comprovada a insuficiência de desempenho, será assegurado recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias e garantido o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego.

§ 2º - Ao término de cada processo de Avaliação de Desempenhodo Servidor Detentor de Função Pública dos cargos de ACS e ACE, descrito no art. 13 e incisos e comprovada à insuficiência de desempenho, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato com o servidor, conforme preceitua o art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 11.350/06 e Lei Federal nº: 13.595, de 05/01/2018, bem como, estabelecido na Lei Municipal nº 761 de 19/09/2017, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que couber e for aplicável.

Sub-Seção II
Dos Avaliadores

Art. 16 - Serão os avaliadores:
I – Membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, que será instituída e formada por representantes:
Secretário Municipal de Saúde;

03 (três) representantes da Câmara Municipal de Vereadores que pertencem a Comissão de Saúde e Assistência Social;

Coordenadora da Atenção Básica;

02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde;

Coordenador de Vigilância em Saúde;

Secretário Municipal de Planejamento;

Um representante do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde;

Coordenador de Avaliação e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17 - Os avaliadores encaminharão os formulários padrão, devidamente preenchidos, ao Setor de Recursos Humanos ou Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 18 - O superior hierárquico do servidor detentor de Função Pública dos cargos de ACS e ACE submetido à Avaliação que deixar de prestar as informações relativas à Avaliação do servidor, cometerá infração disciplinar, ficando sujeito à destituição de chefia.

Seção III
Dos Resultados da Avaliação de Desempenho

Art. 19 - Será dado conhecimento ao servidor detentor de função pública dos cargos de ACS e ACE avaliado do parecer conclusivo referente à sua Avaliação.

§ 1º - O servidor detentor de Função Pública dos cargos de ACS e ACEque não obtiver parecer favorável em sua Avaliação, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias de sua ciência do parecer, defesa escrita.

§ 2º - O processo avaliatório, instruído com o parecer e a defesa, serão julgados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos cargos de ACS e ACE, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da apresentação da defesa, onde será decido pela manutenção ou não do vínculo empregatício.

§ 3º - O Setor de Recursos Humanos ou a Coordenação de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, poderá, se julgar necessário, efetuar diligências a fim de apurar os fatos do parecer ou da defesa.

§ 4º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do Setor de Recursos Humanos ou Coordenação de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente instruído, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º - O parecer que concluir pela rescisão do servidor detentor de função pública submetido à Avaliação, deverá apresentar os fundamentos legais que levaram a decretar pela extinção do contrato.

§ 6º - O julgamento fora do prazo estabelecido neste regulamento, não implica nulidade do processo.

Seção IV
Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 20 - O servidor detentor de Função Pública, Agente Comunitário da Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, que na data de aprovação deste Decreto não tiver sido avaliado, será submetido imediatamente à sua primeira Avaliação.

Art. 21 - O servidor detentor de Função Pública, Agente Comunitário da Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, que cometer falta disciplinar, está sujeito a responder ao processo administrativo disciplinar respectivo, nos termos da Lei Municipal nº: 761/17.

Art. 22 - No prazo regular da Avaliação, se o servidor detentor de Função Pública estiver ausente, esta será discutida com o mesmo, após o seu retorno ou antecipadamente, em caso de férias, licença ou afastamento legal.

Art. 23 - É de competência do Setor da Atenção Básica e de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento, acompanhamento e controle do processo de Avaliação de Desempenho do ServidorDetentor de Função Pública, Agente Comunitário da Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, bem como fornecer aos avaliadores as informações necessárias sobre o servidor e dados que julgar relevantes.

Art. 24 - Os casos omissos serão submetidos e decididos pelo Setor Jurídico da Prefeitura Municipal ou pelas autoridades superiores das unidades administrativas.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA NOS CARGOS DEAGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

Orientações:

- preencha à caneta os dados de identificação do servidor ainda não preenchidos;
- antes de preencher o formulário, leia atentamente cada um dos fatores/quesitos da avaliação;
- assinale com um X o nível que, na sua opinião, mais fielmente traduza o desempenho do servidor após análise criteriosa e imparcial;
- marque apenas um nível para cada quesito;
- não deixe quesito sem avaliação;
- o formulário não deve conter rasuras;
- analise com o servidor os quesitos apontados na avaliação;
- para melhor avaliação, mantenha atualizado e anexe à essa avaliação o Formulário de Acompanhamento de Avaliação Periódica FAAP; (Anexo IV)
- preencha também o Formulário Informações Complementares FIC; (Anexo III);
- date e assine o formulário, solicitando também, a assinatura do servidor e o visto do 2º avaliador e do Secretário.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
MATRÍCULA:	CARGO:
DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO:	PERÍODO DE AVALIAÇÃO:
DATA:	

QUADRO I – NÍVEIS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO							
8	7	6	5	4	3	2	1
O desempenho do servidor supera a exigência do seu cargo, demonstrando excelente qualidade de trabalho.		O desempenho do servidor atende às expectativas para o cargo que ocupa.		O desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado.		O desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo.	

QUADRO II – PONTUAÇÃO			
FATORES	**PESOS**	**PONTOS**	**PESOS X PONTOS**
IDONEIDADE MORAL	2 (dois)		
ASSIDUIDADE	3 (três)		
DISCIPLINA	4 (quatro)		
INICIATIVA	2 (dois)		
PRODUTIVIDADE	6 (seis)		
RESPONSABILIDADE	5 (cinco)		
TOTAL			

IDONEIDADE MORAL (Considerar a conduta moral do servidor como agente do serviço público)								
QUESITOS	**NÍVEIS**							
1. Interagir com os colegas, usuários e coletividade (população/munícipes) adequadamente, tratando-o com respeito, interesse, gentileza e educação.	8	7	6	5	4	3	2	1
2. É confiante em qualquer situação, levando em conta pertinência, oportunidade e precisão das ações e procedimentos que realiza, medindo-se pelos indivíduos, grupos e populações a que refere sua prática profissional.	8	7	6	5	4	3	2	1
3. Respeita os valores, culturas e individualidades ao agir, pensar e propor as práticas profissionais.	8	7	6	5	4	3	2	1
4. Pensa criticamente seus direitos e deveres como trabalhador, fazendo e recebendo críticas e aceitando mudanças e inovações.	8	7	6	5	4	3	2	1
TOTAL								

ASSIDUIDADE (Considerar a frequência e constância do servidor no local de trabalho)								
QUESITOS	**NÍVEIS**							
1. Comparece regularmente ao trabalho nos limites do horário previsto	8	7	6	5	4	3	2	1
2. Tem presença permanente no local de trabalho, evidenciando a identificação com o trabalho e a instituição	8	7	6	5	4	3	2	1
3. Permanece no local de trabalho, não se ausentando desnecessariamente, durante seu expediente.	8	7	6	5	4	3	2	1
4. Dedica-se à execução das tarefas, evitando interrupções e interferências.	8	7	6	5	4	3	2	1
TOTAL								

DISCIPLINA (Considerar o cumprimento das normas legais e regulamentares: horário de trabalho, normas de segurança e higiene no trabalho, normas específicas do setor, etc.)								
QUESITOS	**NÍVEIS**							
1. Informa de imediato, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário.	8	7	6	5	4	3	2	1
2. Mantem comportamento e aparência pessoal condizentes ao local de trabalho e traja-se adequadamente.	8	7	6	5	4	3	2	1
3. Demonstra zelo e segurança no exercício do cargo, fazendo uso adequado de materiais/equipamentos.	8	7	6	5	4	3	2	1
4. Sabe fazer e receber críticas e aceitar mudanças/inovações, apresentando habilidade de relacionamento com os colegas e superiores, tornando fácil sua integração ao grupo para realização do trabalho.	8	7	6	5	4	3	2	1
5. Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão, imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.	8	7	6	5	4	3	2	1
6. Mantem a própria situação de vida pessoal sob controle, de forma a não interferir no trabalho.	8	7	6	5	4	3	2	1
TOTAL								

INICITIVA (Considerar a capacidade de agir adequadamente e independentemente de supervisão, disponibilidade em conhecer o trabalho do setor, aperfeiçoa-lo e resolver situações inesperadas)								
QUESITOS	**NÍVEIS**							
1. Procura conhecer o trabalho de seu setor. Coopera e participa efetivamente em equipe, revelando consciência de grupo.	8	7	6	5	4	3	2	1
2. É criativo. Faz sugestões e críticas construtivas.	8	7	6	5	4	3	2	1
3. Busca orientação para solucionar problemas do dia-a-dia e resolver situações embaraçosas.	8	7	6	5	4	3	2	1
4. Encaminha corretamente os assuntos que fogem ao seu poder de decisão.	8	7	6	5	4	3	2	1
5. Procura atualizar-se, conhecer a legislação profissional, instruções e normas de trabalho.	8	7	6	5	4	3	2	1
TOTAL								

PRODUTIVIDADE (Considerar o volume e a qualidade de trabalho realizado, relacionado com o tempo gasto para executá-lo, a complexidade do mesmo e as condições em que é desenvolvido)								
QUESITOS	**NÍVEIS**							
1. Cumpre as tarefas corretamente, com boa apresentação e no prazo previsto.	8	7	6	5	4	3	2	1
2. Assimila ensinamentos e faz transferências de aprendizagem.	8	7	6	5	4	3	2	1
3. É capaz de se expressar verbalmente de maneira clara e precisa.	8	7	6	5	4	3	2	1
4apresenta ritmo de trabalho produtivo, demonstrando eficiência, dispondo sempre de recursos para a execução do trabalho, mesmo em situações	8	7	6	5	4	3	2	1

excepcionais.								
5. Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades.	8	7	6	5	4	3	2	1
6. Racionaliza o tempo na execução das tarefas, aproveitando eventual disponibilidade de forma producente.	8	7	6	5	4	3	2	1
TOTAL								

RESPONSABILIDADE (Considerar a ética profissional e o grau de compromisso do servidor em relação ao seu trabalho na Instituição)								
QUESITOS	**NÍVEIS**							
1. Age com discrição no exercício do cargo, demonstrando firmeza e coerência de atitudes.	8	7	6	5	4	3	2	1
2. Zela pelo patrimônio da Instituição, evitando desperdício de material e gastos desnecessários.	8	7	6	5	4	3	2	1
3. Mostra-se compromissado com o seu trabalho, assumindo as responsabilidades que lhe são atribuídas, demonstrando cautela e prudência ao lidar com o público, enfrentando situações delicadas com sensibilidade.	8	7	6	5	4	3	2	1
4. Seu trabalho inspira confiança. É resoluto e decidido.	8	7	6	5	4	3	2	1
5. Cumpre a legislação vigente, as normas específicas do setor e assume as obrigações de trabalho.	8	7	6	5	4	3	2	1
TOTAL								

1. Com base nos fatores abordados pela avaliação, comente sobre aquele (s) que você considera importante (s), visando esclarecer e/ou acrescentar algum aspecto acerca do desenvolvimento do servidor:

2. Indique, se necessário, sugestões para melhor adaptação e/ou melhoria de desempenho do servidor.

3. Sugestões que possam favorecer o aperfeiçoamento desta avaliação.

() Concordo com a Avaliação
() Discordo da Avaliação. Justifique:_____
Data:_____

Assinatura do Servidor:_____
Assinatura dos Avaliadores:
1º _____
2º _____

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ANEXO IV

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
MATRÍCULA:	CARGO:
LOTAÇÃO:	
PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO:	

DATA	**FATO**	**VISTO SERVIDOR**
DATA:_____ Assinatura do Chefe Imediato:_____		

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal (Lei nº 13.595, 05/01/2018, art. 3º).

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
(Lei nº 13.595, 05/01/2018, art. 3º, Parágrafos 1º ao 5º, incisos e Perfil de Competências Profissionais do Agente Comunitário de Saúde - ACS, proposta relacionada à Qualificação Profissional Básica do ACS – Ministério da Saúde).
§ 1º Para fins desta Lei, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.
§ 2o No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.
§ 3o No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:
I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
f) da pessoa em sofrimento psíquico;
g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
a) de situações de risco à família;
b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).
§ 4o No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:
I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
V - a verificação antropométrica.
§ 5o No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:
I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
(Lei nº 13.595, 05/01/2018, art. 4º, Perfil de Competências Profissionais do Agente de Combate a Endemias – ACE).
§ 1o São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:
I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
§ 2o É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:
I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.
§ 3ºO Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.
Art. 4º-A. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:
I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;
II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;
IV - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;
V - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:241DC8FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PP 017-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/02570-00-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (equipar as Unidades Básicas de Saúde), conforme termo de referência**, oriundo do Processo Administrativo nº 2018/02570-00-PMM**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **A K C BARBOSA - EPP, CNPJ: 10.600.712/0001-03, C A COELHO VIEIRA, CNPJ: 29.994.992/0001-00** conforme discriminado nos itens em planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL ESTIMADO	EMPRESA VENCEDORA
01	42	Unid.	Computador (Desktop-básico)	3GREEN	R$ 3.390,00	R$ 142.380,00	A K C BARBOSA-EPP
02	13	Unid.	Mesa para computador	MOVENORTE	R$ 492,00	R$ 6.396,00	A K C BARBOSA-EPP
03	1	Unid.	Mesa de reunião	MOVENORTE	R$ 495,00	R$ 495,00	A K C BARBOSA-EPP
04	9	Unid.	Ar condicionado tipo SPLIT, função quente e frio cap. de 9.000 a 12.000 BTUS	VG	R$ 2.383,00	R$ 21.447,00	C A COELHO VIEIRA
05	3	Unid.	Ar condicionado tipo SPLIT, função apenas frio cap. de 22.000 a 30.000 BTUS	VG	R$ 3.985,00	R$ 11.955,00	C A COELHO VIEIRA
06	16	Unid.	Longarina especificação assento/encosto polipropileno com 03 lugares	OPÇÃO MOVEIS	R$ 395,00	R$ 6.320,00	C A COELHO VIEIRA
SOMA						R$ 188.933,00	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:A553BA7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL IGAPÓ - AÇÚ, BR 319, KM 145 NÃO INDÍGENA

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado fruto do Edital EDITAL N° 002/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL IGAPÓ - AÇÚ, BR 319, KM 145 NÃO INDÍGENA

RESOLVE:

1 – **TORNAR** Público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL IGAPÓ - AÇÚ, BR 319, KM 145 NÃO INDÍGENA**

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Área	Escola Municipal para atuação	Localidade	Inscrição	Pontuação
1º	Cleandro Farias Macedo	09/10/1984	Rural	Escola Municipal Igapó Açú	BR 319 - km 145	001/2018	100
2º	Sineide de Souza Santos	06/07/1979	Rural	Escola Municipal Igapó Açú	BR 319 - km 146	002/2018	50
3º	Leonardo Laborda da Silva	15/01/1985	Rural	Escola Municipal Igapó Açú	BR 319 - km 147	003/2018	50
4º	Angel Batista de Assunção	06/07/1992	Rural	Escola Municipal Igapó Açú	BR 319 - km 148	004/2018	50
5º	Angleice Batista Souza Dias	06/08/1994	Rural	Escola Municipal Igapó Açú	BR 319 - km 148	005/2018	50

Secretaria Municipal de Educação, 04 de junho de 2018

MARIVETE SEVALHO RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial do PSS 002/2018
Portaria nº 078/2018 – SEMAD, de 09 de maio de 2018

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9713D5BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/SRP – CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

No dia 04 de junho de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 012/2018,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por lote, visando o Registro de Preços na Aquisição de Equipamentos Odontológico, Mobília Administrativa e Embarcações de Pequeno Porte, através da Proposta n°. 11793.392000/1170-05 referente a Recurso de Emenda Parlamentar. Para atender a Secretaria de Saúde de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 06(seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

A EMPRESA VENCEDORA:

FRACASSADO

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.					
Nº	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR)	COMANDO DA CADEIRA- PEDAL, CABECEIRA- ARTICULADA, REFLETOR - MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), EQUIPO - TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR- 01 SUGADOR, CUBA - PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICEPEÇA RETACONTRA ÂNGULOMICRO MOTORCANETA DE ROTAÇÃO - POSSUI, TERMINAIS - NO MÍNIMO 3.	01	18.000,00	18.000,00
02	BALDE A PEDAL	MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE- POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L.	02	120,00	240,00
03	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	JATO DE BICARBONATO INTEGRADO - POSSUI, CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL - POSSUI, MODO DE OPERAÇÃO - DIGITAL.	02	3.000,00	6.000,00

FRACASSADO

LOTE 02 - MOBÍLIA ADMINISTRATIVA.					
Nº	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
04	LONGARINA	ASSENTO/ ENCOSTO - POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS - 03 LUGARES.	03	400,00	1.200,00

MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA – ME, INSCRITA NO CNPJ N° 05.980.1140001-69.

LOTE 03 - EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE.					
Nº	**NOME DO EQUIPAMENTO**	**CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
05	EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE COM MOTOR DE POPA (ATÉ 12 PESSOAS)	MATERIAL DE CONFECÇÃO - ALUMINIO 100% SOLDADO, CAPACIDADEASSENTOMOTORPOTENCIAACESSÓRIOS - 06 A 08 PESSOASPOLTRONA MOTOR DE POPA 4 TEMPOS 25HP A 40 HP COM VOLANTE.	03	38.000,00	114.000,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 04 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVIERA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA – ME
CNPJ N˚ 05.980.1140001-69

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:05D33419

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 016/2018 – PMNON**, processo administrativo nº. 2522/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.: 22.129.362/0001-10, representada pelo Sr. Fernando Gomes de Queiroz, portador da Carteira de Identidade nº. 1298.571-6 e **C. G. GONÇALVES – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.: 24.311.594/0001-10, representada pelo Sra. Milena Nascimento Wanderlof, portadora da Carteira de Identidade nº. 1049916-4**,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM)**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 99 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 016/2018 – CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:
M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME, CNPJ.: 22.129.362/0001-10;
C. G. GONÇALVES – EPP, CNPJ.: 24.311.594/0001-10

Nº	TIPO DE FICHA	QUANT	UND	VALOR REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
1	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial – ACS / E-sus	300	BL	R$ 12,00	M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME
2	Ficha de acompanhamento das visitas - ACS	300	BL	R$ 12,00	M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME
3	Ficha de visita – ACS	400	BL	R$ 11,90	C. G. GONÇALVES – EPP
4	Ficha de Atendimento Individual / E-sus	200	BL	R$ 11,90	C. G. GONÇALVES – EPP
5	Ficha de Atendimento Odontológico E-sus	200	BL	R$ 11,90	C. G. GONÇALVES – EPP
6	Ficha de Procedimentos / E-sus	200	BL	R$ 12,00	C. G. GONÇALVES – EPP
7	Ficha de Atividade Coletiva / E-sus	200	BL	R$ 12,00	M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME
8	AMS ASSITENCIA MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE – ACS INSCRIÇÃO	400	BL	R$ 12,00	C. G. GONÇALVES – EPP
9	AMS ASSITENCIA MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE – ACS CONTINUAÇÃO	800	BL	R$ 12,00	C. G. GONÇALVES – EPP
10	Ficha Clínica Odontológica	320	BL	R$ 12,00	C. G. GONÇALVES – EPP
11	Mapa de Atendimento Ambulatorial Odontológico	200	BL	R$ 12,00	C. G. GONÇALVES – EPP
12	Ficha de Puericultura - Consulta Médica/Enfermagem	200	BL	R$ 12,00	C. G. GONÇALVES – EPP
13	Relatório de Remoção	200	BL	R$ 11,95	M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME
14	Ficha de Encaminhamento / Referência	240	BL	R$ 12,00	M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME
15	Atestado Médico	400	BL	R$ 9,90	C. G. GONÇALVES – EPP
16	Receituário	76.000	BL	R$ 8,80	C. G. GONÇALVES – EPP
17	Receituário de Controle de hipertenso e diabético	400	BL	R$ 18,50	C. G. GONÇALVES – EPP
18	Mapa de Atendimento Ambulatorial	200	BL	R$ 12,00	C. G. GONÇALVES – EPP
19	Mapa de Atendimento Básico Diário	120	BL	R$ 11,95	M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME
20	Solicitação de exame – Laboratório e Raio X	7.400	BL	R$ 8,80	M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME
21	Formulario Requisição Exame Citopatologico	120	BL	R$ 12,00	M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME
22	Sífilis adquirida	160	BL	R$ 12,00	M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME
23	Laudos de resultados dos testes	160	BL	R$ 12,00	M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME
24	Controle de tempo CTA	80	BL	R$ 12,00	M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME
25	CAMPANHA JULHO AMARELO	80	BL	R$ 12,00	M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME
26	LAUDO CAMPANHA SIFILES	80	BL	R$ 12,00	M. C. ESPERANÇA EIRELI –

					ME
27	LAUDO HIV	80	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
28	FICHA DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PSE	440	BL	R$ 11,90	**C. G. GONÇALVES – EPP**
29	Encaminhamento PSE	80	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
30	TERMO DE REFERÊNCIA	80	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
31	FICHA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS – DNV	80	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
32	FICHA DE INFORMAÇÃO DE ÓBTO- D.O	80	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
33	FICHA DE AVALIAÇÃO PSE	200	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
34	FICHA DE RESULTADOS PSE	30	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
35	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PSE	60	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
36	FICHA DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PSE	40	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
37	RELATÓRIO SEMENSTRAL	5	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
38	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TIPO I	5	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
39	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TIPO II	5	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
40	RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO GTI	5	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
41	FICHA DE AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA	80	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
42	DEVOLUTIVA FONOAUDIOLÓGICA	60	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
43	CARTÃO DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO	5	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
44	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	5	BL	R$ 12,10	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
45	FICHA DE VISTA DOMICILIAR - FONO	60	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
46	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO	5	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
47	FICHA DE VALIAÇÃO	160	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
48	FOLHETO EXPLICATIVO	5	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
49	FICHA DE INFORMAÇÃO ACS – FICHA D	80	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
50	FICHA DE ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMÍLIA	200	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
51	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR MENORES DE 6 MESES	20	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
52	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DE 6 A 23 MESES	200	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
53	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR ADOLESCENTE, ADULTO E IDOSOS	500	BL	R$ 11,90	**C. G. GONÇALVES – EPP**
54	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	500	BL	R$ 11,90	**C. G. GONÇALVES – EPP**
55	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A	100	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
56	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B1	100	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
57	CADERNETA DE VACINA ADULTO	4.000	BL	R$ 16,50	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
58	CADERNETA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	1.500	BL	R$ 16,40	**C. G. GONÇALVES – EPP**
59	CARTÃO DA GESTANTE	1.500	BL	R$ 16,40	**C. G. GONÇALVES – EPP**
60	ESCALA OPTOMÉTRICA	46	UND	R$ 27,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
61	CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL	1.000	BL	R$ 16,40	**C. G. GONÇALVES – EPP**
62	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PRÉ-NATAL	1.500	BL	R$ 12,00	**C. G. GONÇALVES – EPP**
63	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR – IDENTIFICAÇÃO	2	BL	R$ 12,10	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
64	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	2	BL	R$ 12,10	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
65	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	2	BL	R$ 12,10	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
66	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - ENCERRAMENTO CLÍNICO	2	BL	R$ 12,10	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
67	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - ABORDAGEM FAMILIAR	2	BL	R$ 12,10	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
68	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - EVOLUÇÃO DO PACIENTE	2	BL	R$ 12,10	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
69	PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL – IDENTIFICAÇÃO	2	BL	R$ 12,10	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
70	PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL - PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	2	BL	R$ 12,10	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
71	PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL - ENCERRAMENTO DO CASO CLÍNICO	2	BL	R$ 12,10	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
72	PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL - DESFECHO DO CASO	2	BL	R$ 12,10	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
73	PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL - ABORDAGEM FAMILIAR	2	BL	R$ 12,10	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
74	ENCAMINHAMENTO INTERNO - NASF	2	BL	R$ 12,10	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
75	TERMO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CATATUMBA E JAZIGO	2	BL	R$ 12,10	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
76	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	4	BL	R$ 12,10	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
77	TERMO DE APREENSÃO SANITÁRIA	4	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
78	FICHA DE LIBERAÇÃO DE SEPULTURA E GUIA DE SEPULTAMENTO	4	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**

79	FORMULARIO DE DENÚNCIA SANITÁRIA	4	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
80	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA	4	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
81	APURAÇÃO DE DENÚNCIA SANITÁRIA	3	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
82	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PNCD	40	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
83	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIAL DO LIRAa	10	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
84	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 01 - Resumo de Imóvel	80	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
85	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - SISPNCD	10	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
86	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS - LIRAa (Supervisores)	2	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
87	LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DO AEDES AEGYPTI - LIRAa - Supervisão dos trabalhos	2	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
88	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO - LIRAa - Formulário para Digitação	2	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
89	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 02 - Resumo de Imóvel	2	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
92	Termo de Referência - Hospital	3.600	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
93	Encaminhamento Hospital	3.600	BL	R$ 12,00	**C. G. GONÇALVES – EPP**
94	Prescrição Médica - Hospital	9.000	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
95	Boletim de Internação e Alta - Hospital	7.200	BL	R$ 11,90	**C. G. GONÇALVES – EPP**
96	Laudo para Solicitação de Autorização e Internação Hospitalar	72.000	BL	R$ 12,00	**M. C. ESPERANÇA EIRELI – ME**
97	Solicitação de Exames - Hospital	18.000	BL	R$ 12,00	**C. G. GONÇALVES – EPP**
98	Ficha de Atendimento Básico Diário - Hospital	2.000	BL	R$ 12,00	**C. G. GONÇALVES – EPP**
99	Requisição de Medicamentos e Materiais Diversos - Hospital	2.000	BL	R$ 8,80	**C. G. GONÇALVES – EPP**

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de maio de 2018.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas detentoras:

M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME
CNPJ.: 22.129.362/0001-10

C. G. GONÇALVES - EPP
CNPJ.: 24.311.594/0001-10

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:9D4B2761

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 015/2018 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **015/2018.** Processo nº **015/2018**. Pregão Presencial nº **015/2018**. Objeto: Formação de registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fretamento de embarcação, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **03/05/2018**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **JAIR NOGUEIRA GUEDES – ME,** CNPJ sob nº 27.946.960/0001-03, para os itens a seguir:
EMPRESA: JAIR NOGUEIRA GUEDES – ME

Item	Descrição	Qtd	Unid	Licitado Unit.
01	FRETE BARCO REGIONAL - Tamanho (18 m (comprimento/5 m Largura); Motor BMW 200 - Capacidade 40 Passageiros / com camarote para 2 passageiros	360	Diária	500,00
02	FRETE BARCO REGIONAL - Tamanho (14,80 m comprimento / 4,20m Largura); Motor BMW 52 - Capacidade 20 Passageiros - sem camarote	360	Diária	300,00
03	FRETE BARCO REGIONAL - Tamanho (18 m comprimento/4,80m Largura); Motor BMW 160 - Capacidade 30 Passageiros /com camarote para 2 passageiros	360	Diária	400,00

04	FRETE BARCO REGIONAL - Tamanho (26 m comprimento /7 m largura) Motor Mercedes 410 CP- Capacidade 138 passageiros - com 7 camarotes para 2 passeiros (14 passageiros nos camarotes)	48	Diária	750,00
05	FRETE DE LANCHA - Tamanho (8,5 m comprimento / 2,10 m de largura) Motor 225, 4 tempos, Capacidade 22 passageiros,	260	Diária	180,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:649032C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 019.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 019.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 019/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 019/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 019/2018 – CPL/PMT** – Processo nº. 053/2018, contendo 142 (cento e quarenta e dois) itens para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (339030.07), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para: A H C QUEIROZ – ME inscrita no CNPJ: 21.586.330/0001-80, valor total ganho R$ 1.264.463,75 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
31	UND	7670	ACHOCOLATADO LÍQUIDO CAIXINHA DE 200ML.	R$ 1,29
34	UND	2380	ADOÇANTE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 100ML	R$ 3,20
37	COPO	60680	AGUA MINERAL DE 250ML.	R$ 1,05
42	LT	7625	AVEIA EM FLOCOS 450G	R$ 8,54
55	UND	3055	CANELA EM PÓ 30G	R$ 1,58
57	LT	5650	CARNE BOVINA DESFIADA EM CONSEVA 320G	R$ 4,75
58	LT	4950	CARNE BOVINA PARA CORTE EM CONSEVA 320G	R$ 3,99
64	PCT	4020	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO 100G	R$ 3,20
66	LT	9220	CREME DE LEITE LATA 300G	R$ 4,74
67	LT	6420	ERVILHA EM CONSERVA 300G	R$ 2,05
68	LT	7320	EXTRATO DE TOMATE 340G	R$ 3,79
71	PCT	9420	FARINHA DE MILHO 500G	R$ 2,37
75	KG	7190	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	R$ 5,10
83	PCT	4360	FLOCOS DE MILHO 500G	R$ 2,39
87	UND	5950	GOIABADA EM PASTA 600G	R$ 5,08
88	UND	2300	GRANULADO DE CHOCOLATE EMB 215G	R$ 5,82
90	UND	2600	KETCHUP TRADICIONAL 300G	R$ 2,93
93	LT	23708	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G VLR ENERGETICO 7%	R$ 13,80
94	UND	2680	LEITE LIQUIDO DESNATADO EMB LONGA VIDA 1L	R$ 4,45
95	UND	4330	LEITE LIQUIDO INTEGRAL EMB LONGA VIDA 1L	R$ 4,45
98	PCT	17330	MACARRÃO 500G ESPAGUETE	R$ 2,29
106	LT	3060	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	R$ 2,05
107	UND	5410	MOLHO DE TOMATE 340G	R$ 3,05
108	UND	4110	MOLHO MADEIRA 340G	R$ 5,85
111	DZ	7820	OVO DE GALINHA TAMANHO EXTRA	R$ 6,75
124	GRF	6520	REFRIGERANTE 2L PADRÃO DE QUALIDADE COCA COLA	R$ 8,30
125	GRF	6520	REFRIGERANTE 2L PADRÃO DE QUALIDADE FANTA LARANJA	R$ 8,30
126	GRF	6520	REFRIGERANTE 2L PADRÃO DE QUALIDADE GUARANA ANTARTICA	R$ 7,99
128	PCT	2970	SAL DE COZINHA REFINADO IODADO EMB 1KG	R$ 0,97
130	UND	13940	SARDINHA EM LATA 125G	R$ 3,45
131	LT	5915	SELETA DE LEGUMES 300G	R$ 2,09
133	PCT	19090	SUCO SABORES SORTIDOS EMB 30G	R$ 1,00
134	CX	200	SUCO LIQUIDO 200ML	R$ 1,72
138	KG	13950	TRIGO COM FERMENTO EMB 1KG	R$ 3,44
139	KG	13560	TRIGO SEM FERMENTO EMB 1KG	R$ 3,45
141	GRF	6080	VINAGRE DE MAÇÃ 500ML	R$ 2,15

Itens Adjudicados para: ALBERTONE ALVES DA COSTA – ME inscrita no CNPJ: 15.394.108/0001-83, valor total ganho R$ 1.163.128,02 (um milhão, cento e sessenta e três mil, cento e vinte e oito mil e dois centavos);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
32	KG	21668	AÇÚCAR CRISTAL	R$ 2,59
33	KG	2130	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO	R$ 8,49

39	LATA	5245	AMEIXA EM CALDA 300G BRUTO, 150G LIQUIDO	R$ 4,35
40	CX	3725	AMIDO DE MILHO - 200G	R$ 2,27
51	PCT	14170	CAFÉ EM PÓ 500G	R$ 12,00
65	PCT	3830	COLORAU 200G	R$ 2,08
69	KG	16230	FARINHA AMARELA TIPO OVINHA	R$ 8,00
70	KG	15980	FARINHA DE MACAXEIRA (branca)	R$ 4,48
72	KG	2720	FARINHA DE ROSCA	R$ 16,00
78	PCT	1310	FERMENTO BIOLÓGICO 500G	R$ 18,00
79	PCT	1310	FERMENTO QUÍMICO 200G	R$ 10,00
85	KG	840	FRUTAS CRISTALIZADAS	R$ 25,00
101	UND	8520	MAIONESE EMB 500G	R$ 6,50
103	POTE	10450	MARGARINA EMB 250G	R$ 2,45
104	PCT	9270	MILHO BRANCO P/ MUNGUZÁ 500G	R$ 3,45
109	GRF	9210	ÓLEO DE SOJA 900ML	R$ 4,75
110	PCT	1440	ORÉGANO EMB 20G	R$ 3,50
112	PCT	20230	PÃO DE FORMA	R$ 3,50
121	KG	4755	PRESUNTO DE PERU FATIADO RESFRIADO	R$ 23,98
122	KG	6945	QUEIJO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO	R$ 25,90
123	KG	2495	QUEIJO RALADO C/ 50G	R$ 2,48
127	POTE	1613	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	R$ 7,90
140	KG	1130	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO	R$ 27,99

Itens Adjudicados para: C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01, valor total pago R$ 991.256,35 (novecentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
11	KG	3550	CEBOLA ROXA DE CABEÇA IN NATURA	R$ 5,99
18	KG	14180	MAÇÃ IN NATURA	R$ 7,40
21	PCT	3950	MAXIXE - COM 5 UNIDADES	R$ 3,00
41	KG	21600	ARROZ TIPO I	R$ 3,27
44	UND	1980	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	R$ 26,44
48	PCT	13530	BOLACHA CREAM CRACKER EMB 400G	R$ 3,50
49	PCT	10960	BOLACHA DOCE MAISENA EMB 400G	R$ 3,60
53	CX	3150	CALDO DE CARNE EM TABLETE 6 CUBOS 57G	R$ 3,00
54	CX	2990	CALDO DE FRANGO EM TABLETE 6 CUBOS 57G	R$ 3,00
62	LT	2220	CEREAL INFANTIL CONTENDO NUTRIPROTECT 400G	R$ 9,00
63	KG	6910	CHARQUE TIPO 1 TRASEIRO, EMBALADA A VACUO, COM SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL	R$ 23,00
74	LT	3150	FARINHA LÁCTEA 400G	R$ 13,50
76	KG	6690	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 1	R$ 6,50
82	LT	2960	FLOCOS DE CEREAIS 400G	R$ 12,90
89	CRT	4730	IOGURTE SABOR MORANGO C/6 UNIDADES 540G	R$ 5,20
99	PCT	2210	MACARRÃO PARA LASANHA 500G	R$ 5,05
116	PCT	3600	PIMENTA DO REINO MOÍDA 200G	R$ 7,99
120	KG	10335	POLPA NATURAL DE MARACUJÁ CONGELADA	R$ 20,98
135	LT	715	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COM 25 VITAMINAS E MINERAIS. O ÚNICO COMPOSTO COM EXCLUSIVO PREBIO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABORES BANANA, BAUNILHA E MORANGO.SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. CONTÉM GLÚTEN, 400G	R$ 33,99
136	POTE	2520	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL - SEM PIMENTA - 300G	R$ 3,50
137	POTE	2120	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA - 300G	R$ 3,50

Itens Adjudicados para: E DA S CHAVES – ME inscrita no CNPJ: 05.241.438/0001-85, valor total R$ 3.792.611,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil e seiscentos e onze reais);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
36	UND	9390	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - SEM VASILHAME	R$ 10,10
45	VDR	3360	AZEITONA FATIADA 300G BRUTO, 150G LIQUIDO	R$ 5,27
46	KG	1220	BACON FATIADO	R$ 20,05
47	PCT	2010	BATATA PALHA TRADICIONAL 156G	R$ 4,70
52	PCT	5900	CALABRESA	R$ 12,19
56	KG	11050	CARNE BOVINA COM OSSO (AGULHA), COM SELO DE INSPEÇÃO SANITARIO.	R$ 15,99
59	KG	17050	CARNE BOVINA SEM OSSO (COXÃO DURO) LIMPA E EMBALADA A VACUO COM SELO DE INSPEÇÃO	R$ 22,48
60	KG	17050	CARNE BOVINA SEM OSSO (PATINHO) LIMPA E EMBALADA A VACUO COM SELO DE INSPEÇÃO	R$ 23,74
61	PCT	22200	CARNE MOÍDA (ACEM) 500G COM SELO DE INSPECÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE	R$ 8,30
73	KG	6620	FARINHA DE TAPIOCA	R$ 8,55
81	PCT	2960	FLOCÃO DE ARROZ - 500G	R$ 3,92
84	KG	85700	FRANGO CONGELADO	R$ 5,50
86	KG	31210	GELO EM ESCAMA	R$ 2,50
91	UND	9040	LEITE CONDENSADO 395G	R$ 4,06
96	KG	2800	LIGUIÇA SUINA	R$ 14,17
97	KG	2750	LINGÜIÇA DE FRANGO	R$ 12,00
102	POTE	2190	MANTEIGA DE BUFALA EMB 300G	R$ 11,50
113	KG	5250	PEIXE (ARUANÃ) TRATADO - FILÉ	R$ 18,99
114	KG	3350	PEIXE (PIRARUCU) TRATADO - LOMBO	R$ 18,99
115	KG	6050	PEIXE (TAMBAQUI) TRATADO INTEIRO	R$ 20,00
129	KG	4330	SALSICHA DE FRANGO	R$ 8,39
142	UND	13750	CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: 1xLeite em pó 400g (lata), 1xAçucar cristal (kg), 1xArroz branco tipo 1 (kg), 1xBiscoito Tp Cream Cracker 400g (pct), 1xCafé em pó torrado e moído 500g (pct), 1xFeijão Carioca Tp 1 (kg), 1xFarinha de mandioca (kg), 1xMacarrão espaguete 500g (pct), 1xMacarrão parafuso/concha 500g (pct), 1xMargarina 250g (pote), 1xComposto Lácteo em pó 400g (pct), 1xÓleo de soja 900ml (grf), 1xSal refinado (Kg), 1xTempero completo 200g (pote), 1xFrango inteiro (und), 1xCarne moida embalada a vacuo (kg), 1xSardinha em conserva 125g (lata); EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE RESISTENTE	R$ 98,36

Itens Adjudicados para: J R DE ARAUJO – ME inscrita no CNPJ: 26.773.672/0001-23, valor total ganho R$ 813.193,40 (oitocentos e treze mil e cento e noventa e três reais e quarenta centavos);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	KG	6180	ABACATE IN NATURA	R$ 9,50
2	UND	6170	ABACAXI IN NATURA	R$ 5,70
3	MÇ	4230	ALFACE IN NATURA	R$ 3,80
4	KG	1890	ALHO IN NATURA	R$ 22,90
5	UND	10850	BANANA COMPRIDA PACOVAN REGIONAL IN NATURA	R$ 2,50
6	PLM	7200	BANANA PRATA IN NATURA	R$ 4,99
7	KG	12900	BATATA PORTUGUESA LAVADA IN NATURA	R$ 5,00
8	KG	5450	BETERRABA IN NATURA	R$ 4,90
9	KG	6950	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA IN NATURA	R$ 4,00
10	MÇ	4800	CEBOLA DE PALHA	R$ 2,00
12	KG	5600	CENOURA IN NATURA	R$ 4,99
13	MÇ	4900	CHEIRO VERDE	R$ 1,99
14	MÇ	4810	COUVE IN NATURA	R$ 2,99
15	KG	6000	JERIMUM IN NATURA	R$ 5,99
16	UND	19050	LARANJA IN NATURA	R$ 0,80
17	KG	6070	LIMÃO REGIONAL IN NATURA	R$ 5,98
19	KG	7230	MACAXEIRA LAVADA IN NATURA	R$ 4,90
20	KG	10580	MAMÃO IN NATURA	R$ 6,50
23	KG	4290	PEPINO IN NATURA	R$ 4,99
24	PCT	4260	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA	R$ 3,80
25	KG	3440	PIMENTÃO IN NATURA	R$ 8,80
26	PCT	5510	PUPUNHA REGIONAL IN NATURA C/ 10 UNIDADES	R$ 4,30
27	KG	5070	REPOLHO IN NATURA	R$ 4,50
28	KG	9500	TOMATE IN NATURA	R$ 7,60
29	KG	1810	UVA IN NATURA - VERDE OU ROXA	R$ 20,98

Itens Adjudicados para: R C LASMAR – ME inscrito no CNPJ: 11.960.396/0001-35 valor total ganho R$ 1.052.748,20 (um milhão e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
22	KG	21380	MELANCIA IN NATURA	R$ 5,99
30	LT	6250	ACHOCOLATADO EM PÓ PURO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS SABORES E ODORES ARTIFICIAIS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMB 400G	R$ 6,69
35	UND	2564	AGUA MINERAL DE 20 LITROS - COM VASILHAME	R$ 28,45
38	UND	35380	ÁGUA MINERAL PET DE 2 LITROS	R$ 3,15
43	UND	1740	AZEITE DE DENDÊ 500ML	R$ 8,74
50	PCT	1000	BOLACHA RECHEADA 140G	R$ 2,00
77	KG	8040	FEIJÃO JALO TIPO 1	R$ 9,35
80	UND	3110	FILTRO DE PAPEL N 102	R$ 3,50
92	VDR	5430	LEITE DE COCO 500ML	R$ 5,90
100	PCT	12120	MACARRÃO PARA SOPA 500G	R$ 3,85
105	PCT	3940	MILHO PARA PIPOCA 500G	R$ 3,19
117	KG	10335	POLPA NATURAL DE CUPUAÇU CONGELADA	R$ 16,50
118	KG	9835	POLPA NATURAL DE GOIABA CONGELADA	R$ 11,00
119	KG	10335	POLPA NATURAL DE GRAVIOLA CONGELADA	R$ 18,00
132	UND	7840	SUCO CONCENTRADO LIQUIDO MARACUJA EMB PLÁSTICA 500ML	R$ 5,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 28 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8D20AC74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 020.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 020.2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 020/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 020/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 020/2018 – CPL/PMT** – Processo nº. 055/2018, contendo 122 (cento e vinte e dois) itens para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza (339030.22), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para: A H C QUEIROZ – ME, inscrita no CNPJ: 21.586.330/0001-80, valor total ganho R$ 64.815,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e quinze reais);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
17	Unidade	1601	CISCADOR DE FOLHAS COM CABO DE MADEIRA PARA JARDINAGEM	R$ 29,40
92	Unidade	2060	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO RETANGULAR TAMANHO M	R$ 4,10
99	Unidade	3000	SABONETE TABLETE, ADULTO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS 90G	R$ 2,39
108	Cento	600	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 2KG	R$ 3,55

Itens Adjudicados para: C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01 valor total ganho R$ 2.070.314,04 (dois milhões, setenta mil e trezentos e quatorze reais e quatro centavos);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
2	Unidade	30000	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, EM GEL - PARA USO DOMÉSTICO - 650 INPM, VÁLVULA PUMP, EMBALAGEM TRANSPARENTE 500G	R$ 5,59
4	Unidade	3200	AMACIANTE CONCENTRADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, 2 LITROS	R$ 30,01
6	Unidade	1020	ANCINHO CURVO PESADO COM 3,75MM DE ESPESSURA, 10 DENTES, OLHO DE 29MM DE DIÂMETRO	R$ 17,60
9	Unidade	2402	BACIA DE PLASTICO CAPAC. 30L	R$ 23,00
10	Unidade	1402	BACIA DE PLASTICO CAPAC. 60L	R$ 47,70
13	Unidade	1515	BALDE GRANDE 50 LITROS DE PLÁSTICO COM ALÇA	R$ 47,60
14	PAR	3000	BOTA SETE LEGUAS DE PVC PRETA OU BRANCA, CANO CURTO, SOLADO AMARELO, TAM VARIADOS	R$ 49,85
16	Unidade	7862	CERA DE CARNAUBA LIQUIDA, COM PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE, PERFUME, INCOLOR, BEM 750ML.	R$ 9,75
21	Unidade	2000	COLÔNIA INFANTIL SEM ÁLCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGÂNCIA SUAVE, 200ML	R$ 14,81
22	Frasco	600	CONDICIONADOR ADULTO CONDICIONA E DESEMBARAÇA, SEM ÁLCOOL, HIPOALERGNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGÂNCIA SUAVE, 350ML	R$ 11,98
30	Pacote	1000	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, PROTEÇÃO ANTICARIE, SEM AÇÚCAR FORTALECEDOR DE ESMALTE COM 50G	R$ 5,84
32	Unidade	1385	DEPÓSITO CÚBICO TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE MÍNIMO 20 LTS	R$ 43,44
36	Unidade	1180	DESENTUPIDOR P/ VASO SANITÁRIO COM CABO	R$ 13,94
37	Unidade	62880	DESINFETANTE SUPERCONCENTRADO, PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIAS JASMIM, LIMÃO, EUCALIPTO, PINHO E LAVANDA, BEM 2L	R$ 6,30
39	Unidade	3074	DESODORIZANTE AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC, ESSENCIAIS SUAVES, EMBALAGEM 360 ML	R$ 8,33
40	Unidade	25000	DETERGENTE LÍQUIDO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL, DESENGORDURANTE, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO 500ML	R$ 2,42
42	Unidade	500	ESCOVA DE CABELO INFANTIL	R$ 17,23
44	Unidade	1000	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	R$ 6,85
46	Unidade	2000	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE, CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO, CABO E CEPA DE PLÁSTICO, HIGIÊNICA E DURÁVEL.	R$ 12,90
49	Pacote	4486	ESPONJA DE LÃ DE AÇÕ CARBONO, BIODEGRADÁVEL, PESO 60G, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	R$ 1,90
54	Unidade	3182	FLANELA, 40X60CM, LISA, COR LARANJA, 100% ALGODÃO.	R$ 3,64
60	Pacote	1500	FRALDA DESCARTÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 16 FRALDAS, TAMANHO M	R$ 17,90
62	Pacote	1000	FRALDA GERIÁTRICA G PCT C/ 06 UNID	R$ 25,24
66	Unidade	2424	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	R$ 11,32
69	Unidade	1224	LIMPA VIDRO 500 ML	R$ 7,59
71	Unidade	1093	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA E ALÇA DE PLÁSTICO	R$ 124,00
75	PAR	2000	LUVA DE MALHA COM LÁTEX - MLV 1002, TAM "G"	R$ 13,49
76	PAR	6674	LUVA DE PANO COM PIGMENTO; COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO, 48% POLIÉSTER E 2% DE ELASTANO	R$ 5,20
77	PAR	700	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM GRAVATEX COM FIOS DE ARAMIDA, FORRO EM LÃ COMP. 40CM PROTEÇÃO CONTRA CORTES E ALTAS TEMPERATURAS. MANUSEIO DE MATERIAIS EM ALTA TEMPERATURA (250º)	R$ 75,49
79	PAR	2100	LUVAS DE LATEX TAM M	R$ 5,59
80	PAR	2100	LUVAS DE LATEX TAM P	R$ 5,59
82	KIT	5000	PÁ PARA LIXO, COLETOR 26CM, CABO FIXO 15 CM, AMBOS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	R$ 7,68
93	Unidade	6000	RODO COM CABO 120CM DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, BASE/CEPA PLÁSTICA COM 40CM LARGURA, BORROCHA/EVA COM PERFIL DUPLO, CHANFRADO.	R$ 12,20
94	Unidade	20000	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, 1KG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	R$ 4,99
102	Pacote	14900	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS, POLIPROPILENO, COR PRETO, 100L, EMB COM 05 UNIDADES	R$ 2,23
104	Pacote	9100	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS, POLIPROPILENO, COR PRETO, 30L, EMB COM 10 UNIDADES	R$ 1,97
106	Cento	710	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 10KG	R$ 9,80
110	Frasco	6000	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO 300 ML; LIMPA RISCAR; UTILIZADO EM COZINHAS, BANHEIROS E SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, ESMALTADAS, FÓRMICAS E CROMADAS	R$ 7,05
111	Frasco	1000	SHAMPOO INFANTIL EXCLUSIVA, FÓRMULA CHEGA DE LÁGRIMAS, PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, SEM ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA SUAVE COM 200 ML	R$ 12,90
119	Caixa	612	TOUCA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL, COM 100 UNIDADES	R$ 29,80

Itens Adjudicados para: E DA S CHAVES – ME inscrita no CNPJ: 05.241.438/0001-85 valor total ganho R$ 272.613,20 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e treze reais e vinte centavos);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
27	Pacote	510	CORDA P/ VARAL EMBALAGEM COM 20MTS	R$ 5,90
109	Cento	620	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 5KG	R$ 6,00
115	Frasco	505	TIRA FERRUGEM PARA TECIDO E ROUPAS 120ML	R$ 12,84
120	Unidade	20000	VASSOURA COM CERDAS DE CIPÓ MIN 40CM, BASE/CEPA REDONDA RESISTENTE, SEM CABO	R$ 12,97

Itens Adjudicados para: MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 09.232.280/0001-38 valor total ganho R$ 1.961.281,62 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Unidade	80000	ÁGUA SANITÁRIA: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR ATIVO 2,0% OU 2,5% DISSOLVIDO EM ÁGUA, EMBALAGEM 1L	R$ 2,75

3	Caixa	2923	ALGODÃO HIDRÓFILO, PRENSADO, 100% PURO ALGODÃO, EMBALAGEM COM 500G	R$ 33,80
5	Unidade	1050	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LITROS	R$ 6,40
7	Unidade	1020	ANCINHO ESTAMPADO COM 2,65MM DE ESPESSURA, 14 DENTES	R$ 25,35
8	Unidade	2625	AVENTAL PLASTICO	R$ 9,40
11	Unidade	2195	BALDE 10 LITROS DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL	R$ 17,95
12	Unidade	6115	BALDE 20 LITROS DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL	R$ 23,00
15	PAR	1100	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM ELASTICO E COM BICO DE PVC OU DE AÇO	R$ 70,95
20	Frasco	600	COLONIA ADULTO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGANCIA SUAVE, 200ML	R$ 12,45
23	Frasco	5800	CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONA E DESEMBARAÇA, SEM ÁLCOOL, HIPOALERGNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGÂNCIA SUAVE, 200ML	R$ 13,95
28	Unidade	3000	HASTES FLEX´VEIS, PONTA COM ALGODÃO, NÃO SOLTA FIAPOS, ANTI GERME (TRICLOSAN 0,4) EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	R$ 4,56
29	Tubo	1000	CREME DENTAL COM FLÚOR, PROTEÇÃO ANTICARIE, SEM AÇÚCAR FORTALECEDOR DE ESMALTE COM 50G	R$ 2,75
31	Unidade	1000	CREME PARA PENTEAR COM FÓRMULA CHEGA DE LÁGRIMAS, HIPOALERGENICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ALOE VERA E VITAMINA E DE 180ML	R$ 12,50
33	Unidade	1385	DEPÓSITO CÚBICO TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE MÍNIMO 30 LTS	R$ 63,95
34	Unidade	1370	DEPÓSITO CÚBICO TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE MÍNIMO 40 LTS	R$ 83,10
35	Unidade	1925	DESENGORDURANTE - LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500 ML	R$ 8,30
38	Unidade	1000	DESODORANTE ROLLON DE 50 ML	R$ 6,97
41	Unidade	300	ESCOVA DE CABELO ADULTO	R$ 12,40
43	Unidade	1000	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	R$ 4,50
45	Unidade	2000	ESCOVA MULTI USO Nº 16 COMPOSIÇÃO MATERIAL SINTÉTICO COM SUPORTE DE MADEIRA	R$ 4,60
47	Unidade	2000	ESFREGÃO/ESCOVÃO TIPO VASSOURA, CEPA PLÁSTICA APX. 30CM, CERDAS PLÁSTICO APX 6CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA APX. 120CM ROSCÁVEL.	R$ 11,70
48	Unidade	1000	ESPANADOR DE MOVEIS COM MATERIAL FIBROSO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 15CM	R$ 14,29
50	Unidade	15000	ESPONJA MULTI-USO/ DUPLA FACE, 110X75X23MM, EM MANTA SINTÉTICA E ESPUMA POLIURETANO, ABRASIVIDADE MÉDIA	R$ 1,00
56	Unidade	330	FORQUILHA COM 10 DENTES EM AÇO OU FERRO PARA RETIRADA DE CASCALHO E ENTULHO	R$ 87,00
58	Pacote	1500	FRALDA DESCARTÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 14 FRALDAS, TAMANHO EXTRA G	R$ 17,90
63	Pacote	1000	FRALDA GERIÁTRICA M PCT C/ 06 UNID	R$ 25,18
68	Frasco	2962	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	R$ 2,40
70	Unidade	1620	LIXEIRA C/ TAMPA- PLÁSTICA P/ BANHEIRO CAPACIDADE DE 10 LITROS	R$ 26,30
72	Unidade	1170	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA E ALÇA DE PLÁSTICO	R$ 51,30
74	PAR	10294	LUVA DE LATEX 35CM COR VERDE	R$ 9,28
78	PAR	8100	LUVAS DE LATEX TAM G	R$ 6,00
83	Unidade	30000	PANO DE CHÃO ALVEJADO, ALGODÃO, TAM 43X67CM, BRANCO	R$ 5,13
84	Unidade	3000	PANO DE PRATO BRANCO	R$ 4,43
86	Unidade	5000	PASTILHA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO 25G, COM SUPORTE PARA FIXAR	R$ 2,80
87	Unidade	236	PENTE FINO SEM CABO, EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS	R$ 1,10
95	Caixa	10000	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, CAIXA 500G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, BEM PAPELÃO	R$ 4,25
97	Unidade	1032	SABONETE LÍQUIDO, CONSISTÊNCIA VISCOSA, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE OU CÔCO, BEM 1 L, BICO COM VÁLVULA DOSADORA ECONÔMICA.	R$ 22,10
98	Unidade	1000	SABONETE TABLETE INFANTIL. DE 90 GR	R$ 4,60
100	Unidade	5512	SACO DE RÁFIA BRANCO LAMINADO 50CM X 90CM. CAPACIDADE: 50 KG	R$ 3,15
101	Pacote	1420	SACO FARDO TRANSPARENTE 50 X 80X0,07 EM POLIETILENO COM SANFONA LATERAL COM 50 UND	R$ 59,90
103	Pacote	16800	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS, POLIPROPILENO, COR PRETO, 200L, EMB COM 05 UNIDADES	R$ 3,90
105	Pacote	15000	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS, POLIPROPILENO, COR PRETO, 50L, EMB COM 10 UNIDADES	R$ 2,10
107	Cento	600	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 20KG	R$ 20,93
112	Frasco	600	SHAMPOO PH BALANCEADO, HIPOALERGENICO, COM 300 ML	R$ 12,90
113	Pote	3000	SODA CÁUSTICA, ESCAMAS, 500G, BEM PLÁSTICA	R$ 6,20
114	Unidade	500	TALCO ANTICÉPTICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE COM 80G	R$ 5,40
116	Unidade	1000	TOALHA DE BANHO AVELUDADA EM ALGODÃO TAMANHO 75CM X 1,40CM	R$ 33,00
118	Unidade	812	TOALHA, DE MÃO, 100% ALGODÃO, COM BARRA PARA BORDAR, CORES VARIADAS.	R$ 9,75
122	Unidade	6000	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA 20CM, BASE/CEPA MADEIRA RESISTENTE, CABO FIXO EM MADEIRA 120CM.	R$ 7,74

Itens Adjudicados para: R C LASMAR – ME, inscrito no CNPJ: 11.960.396/0001-35 valor total ganho R$ 726.207,84 (setecentos e vinte e seis mil e duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
18	Unidade	2506	COADOR DE CAFÉ/CHÁ ECONÔMICO GRANDE MALHA 100% ALGODÃO COM ARO METÁLICO E CABO EM MADEIRA	R$ 5,45
19	Pacote	6830	COLHER DESCARTÁVEL - COM 50 UNIDADES	R$ 3,80
24	Pacote	29636	COPO DESCARTÁVEL 180ML - COM 100 UNIDADES	R$ 3,45
25	Pacote	12636	COPO DESCARTÁVEL 50ML - COM 100 UNIDADES	R$ 2,02
26	Pacote	1800	COPO DESCARTÁVEL 500ML - COM 50 UNIDADES	R$ 7,00
51	Pacote	1000	FACA DESCARTÁVEL - COM 50 UNIDADES	R$ 4,00
52	Rolo	1094	FILME PLÁSTICO 30M X 28CM	R$ 5,80
53	Caixa	512	FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Nº 103 - COM 30 UNIDADES	R$ 4,40
55	Rolo	1264	FOLHA DE ALUMÍNIO 30CMX4,0M	R$ 4,25
57	Pacote	1164	FÓSFORO - COM 10 CAIXINHAS	R$ 3,15
59	Pacote	1500	FRALDA DESCARTÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 14 FRALDAS, TAMANHO G	R$ 17,90
61	Pacote	1500	FRALDA DESCARTÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 20 FRALDAS, TAMANHO P	R$ 17,90
64	Pacote	648	GARFO DESCARTÁVEL - COM 50 UNIDADES	R$ 4,45
65	Pacote	20000	GUARDANAPO DE PAPEL 23CMX20CM - COM 100 UNIDADES	R$ 2,80
67	Unidade	897	ISQUEIRO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 3000 QUEIMAS NO MÍNIMO	R$ 4,60
73	Frasco	1624	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO CREMOSA, PERFUMES DIVERSOS, 200ML	R$ 5,68
81	Caixa	1000	MARMITAS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO SEM DIVISÓRIAS COM TAMPA DE ALUMÍNIO Nº 8, FECHAMENTO EM MAQUINA - COM 100 UNIDADES	R$ 23,50
85	Pacote	45000	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, 30MX10CM COM 4 UNIDADES	R$ 3,25
88	Pacote	15060	PRATO DESCARTÁVEL 18CM, COM 10 PRATOS	R$ 2,90
89	Unidade	2110	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO REDONDO TAMANHO G	R$ 5,00
90	Unidade	2070	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO REDONDO TAMANHO M	R$ 5,00
91	Unidade	2060	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO RETANGULAR TAMANHO G	R$ 4,50
96	Unidade	2000	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO GLICERINADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, SEM ÁLCOOL, DERMATOLOGICAMTE TESTADO, PH BALANCEADO EMBALAGEM COM 250ML	R$ 14,10

117	Pacote	10000	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, GOFRADA, 100% BRANCO, COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS, 20X22CM	R$ 4,99
121	Unidade	6550	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON 11CM, BASE/CEPA MADEIRA 5CM, CABO PLASTIFICADO 120CM, ENCAIXE DE ROSCA, GANCHO.	R$ 11,75

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 01 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FC267E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 018.2018 (*)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 018.2018 (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 018/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 018/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 018/2018 – CPL/PMT** – Processo nº. 052/2018, contendo 192 (cento e noventa e dois) itens para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente (339030.16), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para: C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01, valor total ganho R$ 283.088,79 (duzentos e oitenta e três mil, e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
4	Unidade	1116	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO N° 03	R$ 3,55
22	Unidade	6362	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO DIVERSAS CORES	R$ 2,99
42	Caixa	3598	CLIPS N° 3/0 - COM 100 UNID	R$ 2,00
43	Caixa	3598	CLIPS N° 4/0 - COM 100 UNID	R$ 2,10
52	Tubo	4624	COLA DE ISOPOR 90G	R$ 2,25
59	Unidade	1545	CORRETIVO TIPO CANETA	R$ 2,05
87	Rolo	4730	FITA GOMADA PLÁSTICA MARROM, GROSSA 48MMX50M	R$ 2,30
92	Unidade	6565	FOLHA DE ISOPOR 05 MM	R$ 1,54
104	Jogo	2277	LÁPIS DE COR – 12 CORES, GRANDE	R$ 2,59
124	Pacote	9747	PAPEL CARTÃO COM CORES VARIADAS - COM 20 UNID	R$ 17,49
135	Folha	11800	PAPEL MADEIRA	R$ 0,60
137	Folha	3030	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS	R$ 2,00
166	Unidade	760	PINCEL CHATO CERDA LEQUE RAKE N° 439	R$ 28,00

Itens Adjudicados para: E DA S CHAVES – ME inscrita no CNPJ: 05.241.438/0001-85, valor total ganho R$ 127.541,63 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um mil e sessenta e três centavos);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
36	Unidade	50	CARTÃO DE PONTO	R$ 12,99
48	Unidade	1329	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA EMB 1000ML.	R$ 10,20
49	Unidade	2065	COLA COLORIDA COM GLITER 23G, NÃO TÓXICA.	R$ 3,88
107	Pacote	1393	LIGA ELÁSTICA SUPER - AMARELA - COM 60 UNID	R$ 2,28
122	Caixa	1335	PAPEL CARBONO DUPLA FACE - AZUL - COM 100 UNID	R$ 19,99
123	Caixa	1442	PAPEL CARBONO FACE SIMPLES – AZUL - COM 100 UNID	R$ 16,99
125	Unidade	4267	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM	R$ 0,68
147	Unidade	2310	PASTA PEQUENA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO - 165MMX250MMX20MM	R$ 1,13
150	Unidade	5000	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE MEIO OFÍCIO-TAMANHO 180MMX245MM	R$ 1,28
185	Unidade	1562	TESOURA DE PICOTAR - GRANDE	R$ 25,00

Itens Adjudicados para: E S DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 23.001.043/0001-97, valor total pago R$ 758.821,43 (setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
2	Unidade	1358	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N° 02	R$ 2,90
3	Unidade	1179	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO N° 02	R$ 2,90
9	Unidade	3875	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	R$ 0,30

11	Unidade	1452	BATERIA ALCALINA 9V	R$ 9,90
15	Unidade	175	BOBINA PAPEL PARA FAX	R$ 8,44
17	Unidade	1375	CADERNO DE 10 MATÉRIAS C/ ARAME – CAPA DURA COM 200 FOLHAS, CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 8,99
19	Unidade	3562	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA – TAMANHO "G"	R$ 32,90
20	Unidade	2217	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA – TAMANHO "M"	R$ 30,60
32	Unidade	712	CARIMBO AUTOMÁTICO 19X46MM	R$ 25,90
33	Unidade	650	CARIMBO AUTOMÁTICO 45X60MM	R$ 40,90
35	Unidade	515	CARIMBO DE MADEIRA 38,0X14,0MM (PROTOCOLO)	R$ 19,00
55	Caixa	760	COLCHETE LATONADO NR 12	R$ 7,49
58	Unidade	2841	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA 18ML	R$ 1,10
68	Unidade	3650	EMBORRACHADO MICROONDULADO, CORES VARIADAS 40X50	R$ 3,99
69	Unidade	6200	ENVELOPE COLORIDO, 114MMX162MM	R$ 0,32
72	Unidade	29050	ENVELOPE MÉDIO, PAPEL RECICLADO, A4 32X23CM	R$ 0,31
83	Rolo	2850	FITA DUPLA FACE ESTREITA – 25MMX30M	R$ 5,75
86	Rolo	3230	FITA GOMADA PLÁSTICA MARROM, FINA 25MMX50M	R$ 1,58
89	Rolo	2645	FITA TRANSPARENTE FINA – 24MMX50M	R$ 1,39
90	Rolo	6365	FITA TRANSPARENTE GROSSA – 48MMX25M	R$ 1,31
95	Jogo	2860	GIZ DE CERA – 12 CORES, GRANDE, CERTIFICADO PELO INMETRO	R$ 2,49
100	Caixa	785	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6MM, COM 5000 UNID	R$ 11,49
101	Caixa	1325	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS 9/14, COM 5000 UNID	R$ 13,90
103	Caixa	740	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE - COM 10 UNIDADES	R$ 3,22
114	Unidade	200	NAPA COR AZUL GROSSA (METRO	R$ 11,53
133	Caixa	560	PAPEL ESTÊNCIL ÁLCOOL - COM 100 JG	R$ 48,00
136	Folha	4330	PAPEL MANTEIGA	R$ 0,24
142	Unidade	2412	PASTA CANALETA – TAMANHO OFÍCIO	R$ 1,49
146	Unidade	2124	PASTA MALOTE DE NYLON COM ZÍPER – TAMANHO A4/COR PRETA	R$ 13,95
149	Unidade	5650	PASTA PLÁSTICA GROSSA COM ELÁSTICO – TAMANHO 245X335X40MM	R$ 2,39
151	Unidade	4715	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO – TAMANHO A4	R$ 1,39
167	Unidade	760	PINCEL CHATO CERDA LÍNGUA DE GATO N° 434	R$ 8,80
178	Unidade	1579	QUADRO BRANCO – 1,50MX1,20M	R$ 149,90
188	Frasco	1755	TINTA P/ IMPRESSORA – CORES VARIADAS - EMB 1000ML	R$ 28,80

Itens Adjudicados para: F C DO CARMO – ME, inscrita no CNPJ: 63.744.239/0001-96, valor total R$ 2.092.525,07 (dois milhões, noventa e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Unidade	231	AGENDA ANUAL 2018 CAPA DE COURVIM PRETO SINTETICO COM BROCHURA, TAM APROX. 14,5X20,5CM COM CALENDARIO 2016 E 2018	R$ 16,90
5	Unidade	538	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DEPÓSITO PARA DOIS (02) MARCADORES	R$ 3,50
6	Unidade	1282	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO	R$ 0,60
7	Unidade	1056	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL DE MESA	R$ 26,50
8	Rolo	2510	BARBANTE DE ALGODÃO 350G	R$ 4,10
10	Unidade	3875	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	R$ 0,78
12	Pacote	7375	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS (POST IT) - 38X50MM PCT C/ 04 UNID.	R$ 3,40
13	Pacote	7335	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS (POST IT) - APROX. 76X102MM	R$ 2,50
14	Pacote	7385	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS (POST IT) - APROX. 76X76MM	R$ 2,50
16	Unidade	4476	BORRACHA BRANCA LEITOSA – TAMANHO 40	R$ 0,20
18	Unidade	1620	CADERNO DE DESENHO COM ARAME – GRANDE, CERTIFICADO PELO INMETRO	R$ 3,40
21	Unidade	2217	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA – TAMANHO "P"	R$ 15,50
23	Unidade	185	CALCULADORA CIENTIFICA	R$ 16,99
24	Unidade	598	CALCULADORA MÉDIA COM 12 DÍGITOS – MEDIDA 14X10CM	R$ 13,25
28	Unidade	2721	CANETA PARA RETROPROJETOR – COR AZUL 2.0	R$ 1,49
29	Unidade	2521	CANETA PARA RETROPROJETOR – COR PRETA 2.0	R$ 1,49
30	Unidade	2489	CANETA PARA RETROPROJETOR – COR VERMELHA 2.0	R$ 1,49
38	Unidade	3430	CARTOLINA EM CORES VARIADAS 50X66MM	R$ 0,55
39	Unidade	5450	CDR- VIRGEM, WAV, MP3, DOC, XLS, PPT 700 MB	R$ 0,85
44	Caixa	3568	CLIPS N° 6/0 - COM 100 UNID	R$ 2,90
45	Caixa	3528	CLIPS N° 8/0 - COM 100 UNID	R$ 2,49
46	Unidade	2576	COLA BRANCA EM BASTÃO – EMBALAGEM DE 8G	R$ 0,70
47	Unidade	4576	COLA BRANCA LAVÁVEL – EMBALAGEM COM 90G	R$ 1,44
54	Caixa	760	COLCHETE LATONADO NR 10	R$ 4,25
56	Caixa	760	COLCHETE LATONADO NR 14	R$ 7,29
61	Unidade	7010	DVD-R, VIRGEM 4.7GB	R$ 0,97
62	Unidade	5410	ECO LÁPIS PRETO – 6B, GRAFITE	R$ 0,60
63	Unidade	4570	EMBORRACHADO ATOALHADO, CORES VARIADAS 40X50	R$ 3,10
64	Unidade	4550	EMBORRACHADO CAMURÇADO, CORES VARIADAS 40X50	R$ 3,10
67	Unidade	2720	EMBORRACHADO LISO, DECORADO, CORES VARIADAS 40X50	R$ 3,59
73	Unidade	6750	ENVELOPE PEQUENO, PAPEL RECICLADO, 23X16CM	R$ 0,19
74	Unidade	13150	ENVELOPE SACO KRAFT 80GR 162X229MM	R$ 0,19
75	Unidade	2232	ESTILETE GRANDE	R$ 1,10
76	Unidade	2115	ESTILETE PEQUENO	R$ 0,69
77	Pacote	2080	ETIQUETA BRANCA ADESIVA, FORMATO A4, 3 COLUNAS X 9 LINHAS	R$ 14,89
78	Unidade	625	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 10 METROS	R$ 27,50
79	Pacote	1305	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO GARRA	R$ 1,99
80	Unidade	2210	FITA AUTO ADESIVA MULTI-COR PARA MARCADOR DE PÁGINA	R$ 2,99
81	Rolo	2250	FITA CREPE ESTREITA – 24MMX50M	R$ 3,25
88	Unidade	35	FITA P/IMPRESSORA EPSON LX 300	R$ 12,99
93	Unidade	4365	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	R$ 2,79
94	Unidade	3165	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	R$ 5,44
96	Unidade	560	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA MADEIRA	R$ 39,90
97	Unidade	685	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS	R$ 44,97
98	Unidade	1683	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS	R$ 6,50
102	Caixa	1325	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO – TIPO PISTOLA 106/4, COM 5000 UNID	R$ 10,90
105	Jogo	2240	LÁPIS DE COR – 12 CORES, PEQUENO	R$ 1,75
110	Unidade	1422	LIVRO DE OCORRÊNCIA COM CAPA DURA	R$ 5,50
113	Unidade	2160	MASSA EPOXI - EMBALAGEM C/ 50G	R$ 3,99
115	Unidade	1065	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 BANDEJAS – MATERIAL ACRÍLICO	R$ 37,69

116	Resma	1835	PAPEL A2 - 500FLS - 75G/M2	R$ 20,49
119	Resma	8480	PAPEL A4 RECICLAVEL - 500FLS - 75G/M2	R$ 19,99
126	Caixa	4809	PAPEL CASCA DE OVO – COR BRANCA - COM 50 FLS	R$ 18,97
128	Pacote	3560	PAPEL CHAMEQUINHO COLORIDO A4 - 100 FLS - 75 G/M2	R$ 4,19
131	Pacote	461	PAPEL DE SEDA - COM 100 UNID	R$ 23,00
134	Unidade	15	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO 2 VIAS	R$ 179,00
139	Pacote	2619	PAPEL PARA FOTO – TAMANHO A4, GRAMATURA 180G/M2 - COM 50 UNID	R$ 22,98
140	Unidade	3324	PASTA A-Z GRANDE LOMBO FINO - COR PRETA	R$ 9,48
141	Unidade	3669	PASTA A-Z GRANDE LOMBO LARGO - COR PRETA	R$ 9,49
143	Unidade	3022	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS	R$ 13,95
144	Unidade	2982	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	R$ 8,89
145	Unidade	4132	PASTA L TRANSPARENTE	R$ 0,65
148	Unidade	5495	PASTA PLÁSTICA FINA COM ELÁSTICO – TAMANHO OFÍCIO 233MMX348MM	R$ 1,35
152	Unidade	3920	PASTA PLÁSTICA FINA COM CANALETA – TAMANHO OFÍCIO	R$ 1,39
153	Unidade	2960	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	R$ 14,50
154	Unidade	10340	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA TRANSPARENTE	R$ 2,55
155	Caixa	2195	PERCEVEJO LATONADO – COM 100 UNID	R$ 1,69
156	Unidade	870	PERFURADOR DE PAPEL – 25 FLS	R$ 17,99
158	Cartela	2360	PILHA AA ALCALINA - COM 2 UNID	R$ 3,64
159	Cartela	2370	PILHA AAA ALCALINA - COM 2 UNID	R$ 4,48
160	Cartela	1680	PILHA GRANDE ALCALINA - COM 2 UNID	R$ 17,99
161	Cartela	1955	PILHA MÉDIA ALCALINA – COM 2 UNID	R$ 16,90
162	Jogo	1007	PINCEL ATÔMICO - FINO - 12 CORES	R$ 2,90
163	Jogo	997	PINCEL ATÔMICO - GROSSO - 12 CORES	R$ 7,99
164	Caixa	820	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE – CORES VARIADAS, RECARREGÁVEL - 12 UNID	R$ 18,99
165	Unidade	760	PINCEL CHATO CERDA CURTO N° 435	R$ 18,90
168	Jogo	715	PINCEL ESCOLAR - 12 CORES	R$ 2,90
169	Caixa	2229	PINCEL MARCADOR DE TEXTO – CORES VARIADAS - 12 UNID	R$ 11,94
170	Caixa	6291	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – CORES VARIADAS, RECARREGÁVEL - 12 UNID	R$ 19,99
171	Caixa	1695	PINCEL RETROPROJETOR - COM 12 UNID	R$ 13,89
172	Unidade	1290	PISTOLA DE COLA QUENTE 110V - GRANDE	R$ 10,65
173	Unidade	1355	PISTOLA DE COLA QUENTE 110V - PEQUENA	R$ 7,99
174	Unidade	833	PORTA CARIMBOS COM 8 LUGARES – MATERIAL ACRÍLICO	R$ 7,28
176	Unidade	3150	PRANCHETA PLÁSTICA TAMANHO A4	R$ 6,99
177	Unidade	672	QUADRO BRANCO – 0,90MX1,20M	R$ 97,20
179	Unidade	2554	QUADRO BRANCO – 2,00MX1,20M	R$ 197,90
180	Unidade	3232	RÉGUA 30CM, COMUM – PVC CRISTAL	R$ 0,55
182	Unidade	712	TESOURA COM PONTA - GRANDE	R$ 4,29
183	Unidade	372	TESOURA COM PONTA - PEQUENA	R$ 2,73
184	Unidade	2404	TESOURA COM PONTA RETA, CABO DE RESINA TERMOPLASTICA, AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA 21 X 6 CM ARÉA DE CORTE 7.5 - GRANDE	R$ 4,29
186	Unidade	582	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA ARREDONDADA	R$ 1,39
187	Caixa	1202	TINTA GUACHE – CORES VARIADAS - COM 12 UNIDADES	R$ 6,49
189	Unidade	1947	TINTA P/ REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS 20ML	R$ 3,79
191	Unidade	1625	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL E PRETO COM 42ML	R$ 2,79

Itens Adjudicados para: MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 09.232.280/0001-38, valor total ganho R$ 860.370,63 (oitocentos e sessenta mil e trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
37	Unidade	13260	CARTOLINA EM CORES VARIADAS 45X60MM	R$ 0,50
40	Caixa	4168	CLIPS N° 1/0 – COM 100 UNID	R$ 2,20
41	Caixa	2788	CLIPS N° 2/0 - COM 100 UNID	R$ 2,20
50	Unidade	4337	COLA COLORIDA SEM GLITER 23G, NÃO TÓXICA	R$ 1,80
53	Unidade	2420	COLA DE SILICONE 250ML	R$ 7,10
66	Unidade	12720	EMBORRACHADO LISO, CORES VARIADAS 40X50	R$ 0,85
70	Unidade	16190	ENVELOPE GRANDE, PAPEL RECICLADO, 31X40CM	R$ 0,40
71	Unidade	4520	ENVELOPE MEDIO, PAPEL RECICLADO, A4 32 X 40CM	R$ 0,30
106	Unidade	12462	LÁPIS PRETO N° 2, DURÁVEL E FÁCIL DE APONTAR	R$ 0,19
108	Unidade	2000	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA COM 100 FOLHAS	R$ 7,99
112	Unidade	2225	LIVRO DE PROTOCOLO COM CAPA DURA - TAMANHO GRANDE	R$ 8,00
117	Unidade	100	PAPEL A3 - 500FLS - 75G/M2	R$ 30,50
118	Resma	35430	PAPEL A4 - 500FLS - 75G/M2	R$ 14,99
121	Unidade	1630	PAPEL CAMURÇA – CORES VARIADAS	R$ 0,62
132	Caixa	2425	PAPEL DIPLOMATA A4 - COM 50 FLS	R$ 15,99
192	Rolo	4105	TNT – CORES VARIADAS - 50M	R$ 45,00

Itens Adjudicados para: LORIS COMERCIO DE ART. DE PAP. E SERV. GRAFICA, inscrito no CNPJ: 21.931.422/0001-50 valor total ganho R$ 413.276,70 (quatrocentos e treze mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
31	Unidade	4970	CAPA PARA CD/DVD PLÁSTICA TRANSPARENTE (PVC RIGIDO)	R$ 1,10
34	Unidade	232	CARIMBO AUTOMÁTICO 6,5 X 5,0 CM	R$ 58,50
57	Unidade	13030	CORDÃO PARA CRACHÃ 1,5CM PERSONALIZADO	R$ 2,99
60	Unidade	17415	CRACHÁ IMPRESSO COLORIDO EM PVC 2 LADOS COM CLIP TIPO JACARÉ	R$ 9,50
84	Rolo	5250	FITA DUPLA FACE MÉDIA – 38MMX30M	R$ 9,90
91	Rolo	975	FITA ZEBRADA - 50M	R$ 12,00
120	Resma	4610	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA - COM 400 FLS	R$ 20,00
138	Folha	3210	PAPEL PARA DECOPAGEM	R$ 2,25
157	Unidade	922	PERFURADOR DE PAPEL – 50 FLS	R$ 29,00

Itens Adjudicados para: M C COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 00.368.488/0001-04 valor total ganho R$ 184.670,31 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
25	Unidade	13810	CANETA ESFEROGRÁFICA – CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADA, ESCRITA SEM FALHAS,	R$ 0,35

			COM CARGA DE ENCAIXE (NÃO ROSQUEADA), PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), COR AZUL.	
26	Unidade	8805	CANETA ESFEROGRÁFICA – CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADA, ESCRITA SEM FALHAS, COM CARGA DE ENCAIXE (NÃO ROSQUEADA), PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), COR PRETA.	R$ 0,35
27	Unidade	8250	CANETA ESFEROGRÁFICA – CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADA, ESCRITA SEM FALHAS, COM CARGA DE ENCAIXE (NÃO ROSQUEADA), PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), COR VERMELHA.	R$ 0,35
51	Tubo	665	COLA DE ISOPOR – EMB 1000ML	R$ 19,00
65	Unidade	13000	EMBORRACHADO COM GLITER, CORES VARIADAS 40X50.	R$ 3,34
82	Rolo	5250	FITA CREPE LARGA - 38MMX30M	R$ 6,68
85	Unidade	990	FITA GOMADA LARGA DE PAPEL	R$ 6,50
99	Caixa	1865	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, COM 5000 UNID	R$ 2,48
109	Unidade	1370	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA COM 200 FOLHAS	R$ 13,00
111	Unidade	2588	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS – TAMANHO GRANDE	R$ 9,50
127	Unidade	1570	PAPEL CELEFONE COM 70X90CM	R$ 0,75
129	Folha	2000	PAPEL CREPOM COMUM 48CMX2M	R$ 0,85
130	Folha	2000	PAPEL CREPOM ENCERADO 48CMX2M	R$ 0,95
175	Unidade	1422	PORTA LÁPIS/CLIPP/RECADO COM 3 DIVISÓRIAS – MATERIAL ACRÍLICO	R$ 8,00
181	Unidade	3149	RÉGUA 50CM COMUM – PVC CRISTAL	R$ 2,24
190	Unidade	1147	TINTA P/ REABASTECER PINCEL PERMANENTE, CORES VARIADAS 40ML	R$ 5,30

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

(*) – Republicada por conter correções

Tefé-AM, 25 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5FA00A63



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
GABINETE DO PREFEITO - LEI COMPLEMENTAR N° 193/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 193/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 127 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE REORGANIZA E REESTRUTURA O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS, SALÁRIOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Borba a aprovou e eu sanciono a presente lei:
LEI
Art. 1º. O Anexo IV – Tabela de Vencimentos/Tabela III da Lei Complementar n. 127/2013 passa a vigorar com a redação do anexo II desta lei.
Art. 2º. O Anexo IV – Tabela de Vencimentos/Tabela IV da Lei Complementar n. 127/2013 passa a vigorar com a redação do anexo III desta lei.
Art. 3º. O Anexo IV – Tabela de Vencimentos/Tabela V da Lei Complementar n. 127/2013 passa a vigorar com a redação do anexo IV desta lei.
Art. 4º. O Anexo IV – Tabela de Vencimentos/Tabela VI da Lei Complementar n. 127/2013 passa a vigorar com a redação do anexo V desta lei.
Art. 5º. Fica criado o Anexo IX – Tabela de Reclassificação de Cargos na Lei Complementar n. 127/2013, conforme anexo VI desta lei, permanecendo inalterado o anexo VIII da citada Lei Complementar.
Art. 6º. Fica criado o anexo X – Quadro de Servidores Estáveis na Lei Complementar n. 127/2013, nos termos do anexo VII desta lei.
Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Boba/AM, 18 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba/AM

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 193/2018
ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA III

CARGO: PROFESSOR II ZONA URBANA (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIA, ENSINO RELIGIOSO, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA); PROFESSOR II ZONA DO CAMPO (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA, FILOSOFIA) E PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS) - CARGA HORÁRIA - 20 HORAS-AULA

TEMPO DE SERVIÇO	REF	CLASSE A					CLASSE B					CLASSE C					CLASSE D				
		II	III	IV	V	VI	II	III	IV	V	VI	II	III	IV	V	VI	II	III	IV	V	VI
0-2	P1	1.350,43	1.390,94	1.417,95	1.444,96	1.471,97	1.417,95	1.460,49	1.488,85	1.517,21	1.545,57	1.488,85	1.533,51	1.610,19	1.722,90	1.877,96	1.563,29	1.610,19	1.690,70	1.809,05	1.971,86
2-4	P2	1.377,44	1.418,76	1.446,31	1.473,86	1.501,41	1.446,31	1.489,70	1.518,63	1.547,55	1.576,48	1.518,63	1.564,18	1.642,39	1.757,36	1.915,52	1.594,56	1.642,39	1.724,51	1.845,23	2.011,30
4-6	P3	1.404,99	1.447,14	1.475,24	1.503,34	1.531,44	1.475,24	1.519,49	1.549,00	1.578,50	1.608,01	1.549,00	1.595,47	1.675,24	1.792,51	1.953,83	1.626,45	1.675,24	1.759,00	1.882,13	2.051,53
6-8	P4	1.433,09	1.476,08	1.504,74	1.533,40	1.562,06	1.504,74	1.549,88	1.579,98	1.610,07	1.640,17	1.579,98	1.627,38	1.708,75	1.828,36	1.992,91	1.658,98	1.708,75	1.794,18	1.919,78	2.092,56
8-10	P5	1.461,75	1.505,60	1.534,84	1.564,07	1.593,31	1.534,84	1.580,88	1.611,58	1.642,27	1.672,97	1.611,58	1.659,93	1.742,92	1.864,93	2.032,77	1.692,16	1.742,92	1.830,07	1.958,17	2.134,41
10-12	P6	1.490,98	1.535,71	1.565,53	1.595,35	1.625,17	1.565,53	1.612,50	1.643,81	1.675,12	1.706,43	1.643,81	1.693,12	1.777,78	1.902,22	2.073,43	1.726,00	1.777,78	1.866,67	1.997,34	2.177,10
12-14	P7	1.520,80	1.566,43	1.596,84	1.627,26	1.657,68	1.596,84	1.644,75	1.676,69	1.708,62	1.740,56	1.676,69	1.726,99	1.813,34	1.940,27	2.114,89	1.760,52	1.813,34	1.904,00	2.037,28	2.220,64
14-16	P8	1.551,22	1.597,76	1.628,78	1.659,80	1.690,83	1.628,78	1.677,64	1.710,22	1.742,80	1.775,37	1.710,22	1.761,53	1.849,60	1.979,07	2.157,19	1.795,73	1.849,60	1.942,08	2.078,03	2.265,05
16-18	P9	1.582,24	1.629,71	1.661,36	1.693,00	1.724,65	1.661,36	1.711,20	1.744,42	1.777,65	1.810,88	1.744,42	1.796,76	1.886,59	2.018,66	2.200,34	1.831,65	1.886,59	1.980,92	2.119,59	2.310,35
18-20	P10	1.613,89	1.662,31	1.694,58	1.726,86	1.759,14	1.694,58	1.745,42	1.779,31	1.813,20	1.847,10	1.779,31	1.832,69	1.924,33	2.059,03	2.244,34	1.868,28	1.924,33	2.020,54	2.161,98	2.356,56

20-22	P11	1.646,17	1.695,55	1.728,47	1.761,40	1.794,32	1.728,47	1.780,33	1.814,90	1.849,47	1.884,04	1.814,90	1.869,35	1.962,81	2.100,21	2.289,23	1.905,64	1.962,81	2.060,95	2.205,22	2.403,69
22-24	P12	1.679,09	1.729,46	1.763,04	1.796,63	1.830,21	1.763,04	1.815,94	1.851,20	1.886,46	1.921,72	1.851,20	1.906,73	2.002,07	2.142,21	2.335,01	1.943,76	2.002,07	2.102,17	2.249,32	2.451,76
24-26	P13	1.712,67	1.764,05	1.798,31	1.832,56	1.866,81	1.798,31	1.852,25	1.888,22	1.924,19	1.960,15	1.888,22	1.944,87	2.042,11	2.185,06	2.381,71	1.982,63	2.042,11	2.144,22	2.294,31	2.500,80
26-28	P14	1.746,93	1.799,33	1.834,27	1.869,21	1.904,15	1.834,27	1.889,30	1.925,99	1.962,67	1.999,36	1.925,99	1.983,76	2.082,95	2.228,76	2.429,35	2.022,28	2.082,95	2.187,10	2.340,20	2.550,82
28->	P15	1.781,86	1.835,32	1.870,96	1.906,59	1.942,23	1.870,96	1.927,09	1.964,50	2.001,92	2.039,34	1.964,50	2.023,44	2.124,61	2.273,33	2.477,93	2.062,73	2.124,61	2.230,84	2.387,00	2.601,83

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 193/2018

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA IV

CARGO: PROFESSOR II ZONA URBANA (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIA, ENSINO RELIGIOSO, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA); PROFESSOR II ZONA DO CAMPO (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA, FILOSOFIA) E PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS) - CARGA HORÁRIA - 40 HORAS-AULA																					
TEMPO DE SERVIÇO	REF	CLASSE A					CLASSE B					CLASSE C					CLASSE D				
		II	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**
0-2	P1	2.700,86	2.781,89	2.835,90	2.889,92	2.943,94	2.835,90	2.920,98	2.977,70	3.034,42	3.091,13	2.977,70	3.067,03	3.220,38	3.445,81	3.755,93	3.126,58	3.220,38	3.381,40	3.618,10	3.943,73
2-4	P2	2.754,88	2.837,52	2.892,62	2.947,72	3.002,82	2.892,62	2.979,40	3.037,25	3.095,10	3.152,96	3.037,25	3.128,37	3.284,79	3.514,72	3.831,05	3.189,11	3.284,79	3.449,03	3.690,46	4.022,60
4-6	P3	2.809,97	2.894,27	2.950,47	3.006,67	3.062,87	2.950,47	3.038,99	3.098,00	3.157,01	3.216,02	3.098,00	3.190,94	3.350,48	3.585,02	3.907,67	3.252,90	3.350,48	3.518,01	3.764,27	4.103,05
6-8	P4	2.866,17	2.952,16	3.009,48	3.066,81	3.124,13	3.009,48	3.099,77	3.159,96	3.220,15	3.280,34	3.159,96	3.254,76	3.417,49	3.656,72	3.985,82	3.317,95	3.417,49	3.588,37	3.839,55	4.185,11
8-10	P5	2.923,50	3.011,20	3.069,67	3.128,14	3.186,61	3.069,67	3.161,76	3.223,16	3.284,55	3.345,94	3.223,16	3.319,85	3.485,84	3.729,85	4.065,54	3.384,31	3.485,84	3.660,14	3.916,35	4.268,82
10-12	P6	2.981,97	3.071,43	3.131,07	3.190,71	3.250,34	3.131,07	3.225,00	3.287,62	3.350,24	3.412,86	3.287,62	3.386,25	3.555,56	3.804,45	4.146,85	3.452,00	3.555,56	3.733,34	3.994,67	4.354,19
12-14	P7	3.041,61	3.132,86	3.193,69	3.254,52	3.315,35	3.193,69	3.289,50	3.353,37	3.417,25	3.481,12	3.353,37	3.453,97	3.626,67	3.880,54	4.229,79	3.521,04	3.626,67	3.808,01	4.074,57	4.441,28
14-16	P8	3.102,44	3.195,51	3.257,56	3.319,61	3.381,66	3.257,56	3.355,29	3.420,44	3.485,59	3.550,74	3.420,44	3.523,05	3.699,20	3.958,15	4.314,38	3.591,46	3.699,20	3.884,17	4.156,06	4.530,10
16-18	P9	3.164,49	3.259,42	3.322,71	3.386,00	3.449,29	3.322,71	3.422,39	3.488,85	3.555,30	3.621,76	3.488,85	3.593,51	3.773,19	4.037,31	4.400,67	3.663,29	3.773,19	3.961,85	4.239,18	4.620,70
18-20	P10	3.227,78	3.324,61	3.389,17	3.453,72	3.518,28	3.389,17	3.490,84	3.558,62	3.626,41	3.694,19	3.558,62	3.665,38	3.848,65	4.118,06	4.488,68	3.736,56	3.848,65	4.041,09	4.323,96	4.713,12
20-22	P11	3.292,33	3.391,10	3.456,95	3.522,80	3.588,64	3.456,95	3.560,66	3.629,80	3.698,94	3.768,08	3.629,80	3.738,69	3.925,63	4.200,42	4.578,46	3.811,29	3.925,63	4.121,91	4.410,44	4.807,38
22-24	P12	3.358,18	3.458,93	3.526,09	3.593,25	3.660,42	3.526,09	3.631,87	3.702,39	3.772,92	3.843,44	3.702,39	3.813,47	4.004,14	4.284,43	4.670,03	3.887,51	4.004,14	4.204,35	4.498,65	4.903,53
24-26	P13	3.425,34	3.528,10	3.596,61	3.665,12	3.733,62	3.596,61	3.704,51	3.776,44	3.848,37	3.920,31	3.776,44	3.889,73	4.084,22	4.370,12	4.763,43	3.965,26	4.084,22	4.288,43	4.588,62	5.001,60
26-28	P14	3.493,85	3.598,67	3.668,54	3.738,42	3.808,30	3.668,54	3.778,60	3.851,97	3.925,34	3.998,71	3.851,97	3.967,53	4.165,91	4.457,52	4.858,70	4.044,57	4.165,91	4.374,20	4.680,39	5.101,63
28->	P15	3.563,73	3.670,64	3.741,91	3.813,19	3.884,46	3.741,91	3.854,17	3.929,01	4.003,85	4.078,69	3.929,01	4.046,88	4.249,22	4.546,67	4.955,87	4.125,46	4.249,22	4.461,68	4.774,00	5.203,66

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N. 193/2018

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA V

CARGO: PEDAGOGO - CARGA HORÁRIA 20 HORAS																					
TEMPO DE SERVIÇO	REF	CLASSE A					CLASSE B					CLASSE C					CLASSE D				
		II	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**
0-2	P1	1.350,43	1.390,94	1.417,95	1.444,96	1.471,97	1.417,95	1.460,49	1.488,85	1.517,21	1.545,57	1.488,85	1.533,51	1.610,19	1.722,90	1.877,96	1.563,29	1.610,19	1.690,70	1.809,05	1.971,86
2-4	P2	1.377,44	1.418,76	1.446,31	1.473,86	1.501,41	1.446,31	1.489,70	1.518,63	1.547,55	1.576,48	1.518,63	1.564,18	1.642,39	1.757,36	1.915,52	1.594,56	1.642,39	1.724,51	1.845,23	2.011,30
4-6	P3	1.404,99	1.447,14	1.475,24	1.503,34	1.531,44	1.475,24	1.519,49	1.549,00	1.578,50	1.608,01	1.549,00	1.595,47	1.675,24	1.792,51	1.953,83	1.626,45	1.675,24	1.759,00	1.882,13	2.051,53
6-8	P4	1.433,09	1.476,08	1.504,74	1.533,40	1.562,06	1.504,74	1.549,88	1.579,98	1.610,07	1.640,17	1.579,98	1.627,38	1.708,75	1.828,36	1.992,91	1.658,98	1.708,75	1.794,18	1.919,78	2.092,56
8-10	P5	1.461,75	1.505,60	1.534,84	1.564,07	1.593,31	1.534,84	1.580,88	1.611,58	1.642,27	1.672,97	1.611,58	1.659,93	1.742,92	1.864,93	2.032,77	1.692,16	1.742,92	1.830,07	1.958,17	2.134,41
10-12	P6	1.490,98	1.535,71	1.565,53	1.595,35	1.625,17	1.565,53	1.612,50	1.643,81	1.675,12	1.706,43	1.643,81	1.693,12	1.777,78	1.902,22	2.073,43	1.726,00	1.777,78	1.866,67	1.997,34	2.177,10
12-14	P7	1.520,80	1.566,43	1.596,84	1.627,26	1.657,68	1.596,84	1.644,75	1.676,69	1.708,62	1.740,56	1.676,69	1.726,99	1.813,34	1.940,27	2.114,89	1.760,52	1.813,34	1.904,00	2.037,28	2.220,64
14-16	P8	1.551,22	1.597,76	1.628,78	1.659,80	1.690,83	1.628,78	1.677,64	1.710,22	1.742,80	1.775,37	1.710,22	1.761,53	1.849,60	1.979,07	2.157,19	1.795,73	1.849,60	1.942,08	2.078,03	2.265,05
16-18	P9	1.582,24	1.629,71	1.661,36	1.693,00	1.724,65	1.661,36	1.711,20	1.744,42	1.777,65	1.810,88	1.744,42	1.796,76	1.886,59	2.018,66	2.200,34	1.831,65	1.886,59	1.980,92	2.119,59	2.310,35
18-20	P10	1.613,89	1.662,31	1.694,58	1.726,86	1.759,14	1.694,58	1.745,42	1.779,31	1.813,20	1.847,10	1.779,31	1.832,69	1.924,33	2.059,03	2.244,34	1.868,28	1.924,33	2.020,54	2.161,98	2.356,56
20-22	P11	1.646,17	1.695,55	1.728,47	1.761,40	1.794,32	1.728,47	1.780,33	1.814,90	1.849,47	1.884,04	1.814,90	1.869,35	1.962,81	2.100,21	2.289,23	1.905,64	1.962,81	2.060,95	2.205,22	2.403,69

22-24	P12	1.679,09	1.729,46	1.763,04	1.796,63	1.830,21	1.763,04	1.815,94	1.851,20	1.886,46	1.921,72	1.851,20	1.906,73	2.002,07	2.142,21	2.335,01	1.943,76	2.002,07	2.102,17	2.249,32	2.451,76
24-26	P13	1.712,67	1.764,05	1.798,31	1.832,56	1.866,81	1.798,31	1.852,25	1.888,22	1.924,19	1.960,15	1.888,22	1.944,87	2.042,11	2.185,06	2.381,71	1.982,63	2.042,11	2.144,22	2.294,31	2.500,80
26-28	P14	1.746,93	1.799,33	1.834,27	1.869,21	1.904,15	1.834,27	1.889,30	1.925,99	1.962,67	1.999,36	1.925,99	1.983,76	2.082,95	2.228,76	2.429,35	2.022,28	2.082,95	2.187,10	2.340,20	2.550,82
28->	P15	1.781,86	1.835,32	1.870,96	1.906,59	1.942,23	1.870,96	1.927,09	1.964,50	2.001,92	2.039,34	1.964,50	2.023,44	2.124,61	2.273,33	2.477,93	2.062,73	2.124,61	2.230,84	2.387,00	2.601,83

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N. 193/2018

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA VI

CARGO: PEDAGOGO - CARGA HORÁRIA 40 HORAS																					
TEMPO DE SERVIÇO	REF	CLASSE A					CLASSE B					CLASSE C					CLASSE D				
		II	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**
0-2	P1	2.700,86	2.781,89	2.835,90	2.889,92	2.943,94	2.835,90	2.920,98	2.977,70	3.034,42	3.091,13	2.977,70	3.067,03	3.220,38	3.445,81	3.755,93	3.126,58	3.220,38	3.381,40	3.618,10	3.943,73
2-4	P2	2.754,88	2.837,52	2.892,62	2.947,72	3.002,82	2.892,62	2.979,40	3.037,25	3.095,10	3.152,96	3.037,25	3.128,37	3.284,79	3.514,72	3.831,05	3.189,11	3.284,79	3.449,03	3.690,46	4.022,60
4-6	P3	2.809,97	2.894,27	2.950,47	3.006,67	3.062,87	2.950,47	3.038,99	3.098,00	3.157,01	3.216,02	3.098,00	3.190,94	3.350,48	3.585,02	3.907,67	3.252,90	3.350,48	3.518,01	3.764,27	4.103,05
6-8	P4	2.866,17	2.952,16	3.009,48	3.066,81	3.124,13	3.009,48	3.099,77	3.159,96	3.220,15	3.280,34	3.159,96	3.254,76	3.417,49	3.656,72	3.985,82	3.317,95	3.417,49	3.588,37	3.839,55	4.185,11
8-10	P5	2.923,50	3.011,20	3.069,67	3.128,14	3.186,61	3.069,67	3.161,76	3.223,16	3.284,55	3.345,94	3.223,16	3.319,85	3.485,84	3.729,85	4.065,54	3.384,31	3.485,84	3.660,14	3.916,35	4.268,82
10-12	P6	2.981,97	3.071,43	3.131,07	3.190,71	3.250,34	3.131,07	3.225,00	3.287,62	3.350,24	3.412,86	3.287,62	3.386,25	3.555,56	3.804,45	4.146,85	3.452,00	3.555,56	3.733,34	3.994,67	4.354,19
12-14	P7	3.041,61	3.132,86	3.193,69	3.254,52	3.315,35	3.193,69	3.289,50	3.353,37	3.417,25	3.481,12	3.353,37	3.453,97	3.626,67	3.880,54	4.229,79	3.521,04	3.626,67	3.808,01	4.074,57	4.441,28
14-16	P8	3.102,44	3.195,51	3.257,56	3.319,61	3.381,66	3.257,56	3.355,29	3.420,44	3.485,59	3.550,74	3.420,44	3.523,05	3.699,20	3.958,15	4.314,38	3.591,46	3.699,20	3.884,17	4.156,06	4.530,10
16-18	P9	3.164,49	3.259,42	3.322,71	3.386,00	3.449,29	3.322,71	3.422,39	3.488,85	3.555,30	3.621,76	3.488,85	3.593,51	3.773,19	4.037,31	4.400,67	3.663,29	3.773,19	3.961,85	4.239,18	4.620,70
18-20	P10	3.227,78	3.324,61	3.389,17	3.453,72	3.518,28	3.389,17	3.490,84	3.558,62	3.626,41	3.694,19	3.558,62	3.665,38	3.848,65	4.118,06	4.488,68	3.736,56	3.848,65	4.041,09	4.323,96	4.713,12
20-22	P11	3.292,33	3.391,10	3.456,95	3.522,80	3.588,64	3.456,95	3.560,66	3.629,80	3.698,94	3.768,08	3.629,80	3.738,69	3.925,63	4.200,42	4.578,46	3.811,29	3.925,63	4.121,91	4.410,44	4.807,38
22-24	P12	3.358,18	3.458,93	3.526,09	3.593,25	3.660,42	3.526,09	3.631,87	3.702,39	3.772,92	3.843,44	3.702,39	3.813,47	4.004,14	4.284,43	4.670,03	3.887,51	4.004,14	4.204,35	4.498,65	4.903,53
24-26	P13	3.425,34	3.528,10	3.596,61	3.665,12	3.733,62	3.596,61	3.704,51	3.776,44	3.848,37	3.920,31	3.776,44	3.889,73	4.084,22	4.370,12	4.763,43	3.965,26	4.084,22	4.288,43	4.588,62	5.001,60
26-28	P14	3.493,85	3.598,67	3.668,54	3.738,42	3.808,30	3.668,54	3.778,60	3.851,97	3.925,34	3.998,71	3.851,97	3.967,53	4.165,91	4.457,52	4.858,70	4.044,57	4.165,91	4.374,20	4.680,39	5.101,63
28->	P15	3.563,73	3.670,64	3.741,91	3.813,19	3.884,46	3.741,91	3.854,17	3.929,01	4.003,85	4.078,69	3.929,01	4.046,88	4.249,22	4.546,67	4.955,87	4.125,46	4.249,22	4.461,68	4.774,00	5.203,66

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N. 193/2018

ANEXO IX

TABELA DE RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

CARGO ATUAL	**NOMENCLATURA DE CARGO NO NOVO PLANO**
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO LÍNGUA PORTUGUESA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO MATEMÁTICA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO HISTÓRIA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO GEOGRAFIA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO CIÊNCIAS
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO EDUCAÇÃO FÍSICA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INGLÊS
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO QUIMICA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO FÍSICA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO BIOLOGIA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO FILOSOFIA
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA LÍNGUA PORTUGUESA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA MATEMÁTICA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA HISTÓRIA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA GEOGRAFIA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA CIÊNCIAS
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA EDUCAÇÃO FÍSICA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA INGLÊS
PROFESSOR II ZONA URBANA	PROFESSOR II ZONA URBANA LÍNGUA PORTUGUESA
	PROFESSOR II ZONA URBANA MATEMÁTICA

	PROFESSOR II ZONA URBANA HISTÓRIA
	PROFESSOR II ZONA URBANA GEOGRAFIA
	PROFESSOR II ZONA URBANA CIÊNCIAS
	PROFESSOR II ZONA URBANA ENSINO RELIGIOSO
	PROFESSOR II ZONA URBANA EDUCAÇÃO FÍSICA
	PROFESSOR II ZONA URBANA INGLÊS
	PROFESSOR II ZONA URBANA QUÍMICA
	PROFESSOR II ZONA URBANA FÍSICA
	PROFESSOR II ZONA URBANA BIOLOGIA

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N. 193/2018

ANEXO X

QUADRO DE SERVIDORES ESTÁVEIS

CARGO SOB A ÉGIDE DO ART. 19 DA ADCT	CARGO ATUAIS	QUANTIDADE DE CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R$
Professor	Professor I Zona Urbana	33	Ensino Fundamental Incompleto	20H	1.227,67

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:2224863D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO PSS-001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018do Município de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, nomeada pelo Decreto nº 020/2018, de 30 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, **DIVULGA** o Resultado do julgamento dos Recursos, para contratação de servidores temporários para as Secretaria municipal de Educação, Secretaria municipal Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e de Proteção e Secretaria municipal Defesa Civil, por excepcional interesse público, em caráter temporário no Município de Careiro da Várzea/AM, e, após a análise da matéria constatamos o que segue:

Nos dias 29 e 30 de abril de 2018 abriu-se prazo para interposição dos recursos, e foram recebidos 68 (sessenta e oito) recursos, sendo 51 (cinquenta e um) para Secretaria municipal de Educação, 15 para Secretaria municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e 2 (dois) para a Secretaria municipal de Proteção e Defesa Civil.

Foram analisados todos os 68 (sessenta e oito) recursos, tendo obedecido os comandos editalícios.

Assim, segue abaixo, a lista dos recursos, tornando-o definitivo para a Comissão:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

1176	TALITA DE MELO LIRA	1º	Nota após recurso	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	2,50	2,50	0,00	1,00	1,50	2,00	5,00	14,50	Clas.
255	ELZELANE BATISTA PASSOS	6º	Nota após recurso	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	3,00	3,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	13,00	LE
1976	NAIARA GASPAR DE HOLANDA LIMA	12º	Nota após recurso	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	1,50	3,00	0,00	0,00	1,50	0,00	5,00	11,00	LE
271	ELMA DE OLIVEIRA CHAGAS	30º	Nota após recurso	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1153	REGIANE ALVES BINDA	114º	Nota após recurso	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1805	MARIA ELIANE FROZ DE SOUZA	7º	Nota após recurso	ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE	4,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,00	LE
216	REJANE MARIA DOS SANTOS BANDEIRA	3º	Nota após recurso	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1110	ADRIA LAYANA DE BRITO MARTINS	3º	Nota após recurso	CADASTRADOR/ DIGITADOR PBF	0,00	2,50	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE

213	HANNY DUARTE FLORENCIO		Nota após recurso	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1178	JOSE DE ARRIBAMAR DA SILVA NETO		Nota após recurso	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
394	IVANILDO FEREIRA SEIXAS	7º	Nota após recurso	ORIENTADOR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1051	DARCLEI CORREA DA SILVA E SILVA	2º	Nota após recurso	ORIENTADOR SOCIAL SANTA LUZIA	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
1150	ADRIANA CRISTINA FERREIRA PEREIRA	9º	Nota após recurso	PSICOLOGO CREAS	0,00	3,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	10,00	LE
1112	MARCELO ALVES DA SILVA	24º	Nota após recurso	PSICOLOGO CREAS	0,00	0,00	0,00	1,00	1,50	0,00	5,00	7,50	LE
1222	MARILENE LEARTE DE ALMEIDA	5º	Nota após recurso	VISITADORCRIANCA FELIZ	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

501	ALCILENE BARONCAS DA SILVA	3º	Nota após recurso	ASSISTENTE SOCIAL	1,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
446	CLEIDE CARVALHO DE LIMA	2º	Nota após recurso	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE

Escola Municipal Miguel Ferreira

700	JOSUE OLIVEIRA DA SILVA NETO	2º	Nota após recursos	SESCRETARIO DE ESCOLA	0,00	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	LE

Escola Municipal Vicente Brito

072	JOELMA BARBOSA DE MORAIS	5º	Nota após recurso	PROF. ED. INF.	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
064	VANUSA TRINDADE DO CARMO	2º	Nota após recurso	PROFº. 6º AO 9º	0,00	0,00	2,00	1,00	0,00	0,00	5,00	8,00	Clas.

Escola Municipal Julieta Falcão

134	JOAO VICTOR ROCHA DE OLIVEIRA	3º	Nota após recurso	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
038	ORLANDO FILHO DA SILVA BINDA	6º	Nota após recurso	PROF. 1º AO 5º	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
076	MARA DOS ANJOS NASCIMENTO	8º	Nota após recurso	PROF. 1º AO 5º	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE

Secretaria Municipal de Educação

095	EMILE DA COSTA FERREIRA	4º	Nota após recurso	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
056	RONILDO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO		Nota após recurso	INDEFIRIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1332	EVERALDO LIMA DE FREITAS	5º	Nota após recurso	PROF. 6º AO 9º	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,00	Clas.
659	GERSON DOS SANTOS CODEIRO	8º	Nota após recurso	PROF. 6º AO 9º	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
162	DANIELLE BEZERRA QUEIROZ	1º	Nota após recurso	PROF. ED. INF.	1,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,50	Clas.
717	MARIA RAIMUNDA NEGRAO FARIAS	1º	Nota após recurso	PROF. EJA	4,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,00	Clas.

Escola Municipal Antonio Cardoso Rebelo

200	VANESSA CASTRO DA SILVA		Nota após recurso	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
651	ANDERSON PEREIRA DE SOUZA		Nota após recurso	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
747	FRANK APOLO PIMENTEL DE OLIVEIRA	11º	Nota após recurso	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Escola Municipal Professora Francisca Góes

1278	CLAUDENICE NOGUEIRA COSTA	3º	Nota após recurso	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1288	DERLEI BATISTA DO NASCIMENTO	4º	Nota após recurso	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Escola Municipal Maria de Lourdes da Costa

018	ELANE PEIXOTO DA SILVA	4º	Nota após recurso	PROF. ED. INF.	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE

Escola Municipal Indígena Antonio Lima

004	MARIA GLORIA FARIAS DE AZEVEDO	2º	Nota após recursos	MERENDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Escola Municipal Indígena Boa Vista

177	JORLEN RODRIGUES DE SOUZA	3º	Nota após recursos	MERENDEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Escola Municipal Monte Sinai

827	VALDEMIR JUNIOR PONTES DE MENEZES	5º	Nota após recursos	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Escola Municipal Frei Isidoro

1410	ANDERSON OLIVEIRA PEREIRA	2º	Nota após recurso	AUX. SER. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1367	ARIZIMAR BERNARDO VIEIRA JUNIOR	6º	nota após recurso	AUX. SER. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
020	MATHEUS LOPES DOS SANTOS		nota após recurso	INDEFERIDO	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE
1281	ALINE GADELHA DOS REIS	2º	nota após recurso	PROF. 6º AO 9º	4,50	2,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	13,00	LE

Escola Municipal Francisco Roque

028	JULENEIDE DA SILVA SALES		Nota após recurso	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
1297	JEZIEL ALENCAR DE MOURA	1º	Nota após recurso	PROF. EJA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	Clas.
051	CLEANE OLIVEIRA GARCIA	2º	Nota após recurso	PROF. EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
098	PATRICIA RIBEIRO MACHADO	2º	Nota após recurso	SEC. DE ESCOLA	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE

Escola Municipal Simplício

1282	THIAGO DE ARAUJO DANTAS	3º	Nota após recurso	GUARDA MUNICIPAL	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	LE
1267	CARLOS CESAR BRANDAO DA COSTA	4º	Nota após recurso	GUARDA MUNICIPAL	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,50	LE
643	ANDREY CRUZ DE LIRA	7º	Nota após recurso	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
012	JULIANA DIAS FONSECA	3º	Nota após recurso	PROF. 6º AO 9º	1,00	0,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	7,50	Clas.
045	JOSE ELITO MORAIS CATIVO	4º	Nota após recurso	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE
013	MARIA CIRLANE DE SOUZA NASCIMENTO	11º	Nota após recurso	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
014	THAIS BARBOSA DIAS	12º	Nota após recurso	PROF. 6º AO 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE
1380	FABRICIANE ALMEIDA DA SILVA	3º	Nota após recurso	SEC. DE ESCOLA	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE

Escola Municipal Balbina

055	MIRIAN TORRES DE MEDEIROS	8º	Nota após recursos	AUX. SERV. GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	LE

Creche Sonho Meu

061	LEIDIANE RODRIGUES PORFIRIO	2º	Nota após recurso	AUX. SERV. GERAIS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE
1018	IRLA RODRIGUES FRANCO	2º	Nota após recurso	SEC. DE ESCOLA	0,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7,00	LE

Escola Municipal Professor Francisco Leite

1383	GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	4º	Nota após recurso	AUX. SERV. GERAIS	1,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9,50	LE
189	MARINALDO SEIXAS DE SOUZA		Nota após recurso	INDEFERIDO	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	
1798	JOSIVANIA DOS SANTOS PINTO		Nota após recurso	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
085	SUNAC BATALHA DOS SANTOS		Nota após recurso	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	
762	EVA MARIA SILVA DOS SANTOS	1º	Nota após recurso	PROF. ED. INF.	1,00	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	10,00	Clas.
037	ANA JESI DE SOUZA SOARES	3º	Nota após recurso	PROF. ED. INF.	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	LE
640	ROSELY DA CRUZ DE QUEIROZ	1º	Nota após recurso	PROF. EJA	4,50	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	13,50	Clas.
759	ARIANA COSTA DE ARAUJO	9º	nota após recurso	PROF. EJA	0,50	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	LE

SEDE

195	ELIANE MARIA PAES MACHADO DOS SANTOS	1º	Nota após recurso	NUTRICIONISTA	3,00	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	12,00	Clas.
766	AIRIANE BARBOSA MONTEIRO	2º	Nota após recurso	NUTRICIONISTA	1,50	1,50	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00	9,00	LE

ESCOLA INDIGENA JACARE

066	SONIA REGINA COIMBRA DOS SANTOS	1º	Nota após recurso	Merendeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	Clas.

Careiro da Várzea/AM, 04 de junho de 2018.

ORLANDO CESAR DE ARAUJO FREIRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:07475030

